CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

GABINETE DE APOIO AO VICE-PRESIDENTE E AOS MEMBROS (GAVPM)

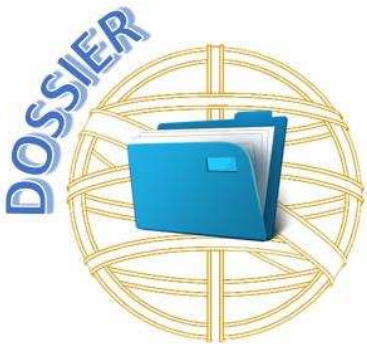

JUDEX Procedimento: 2020/GAVPM/0138

Relatórios Anuais das Comarcas - 2019 (15/02/2020) - Procedimento Geral

"Relatório Anual 2019"

Comarca de Leiria

(Report da Comarca)

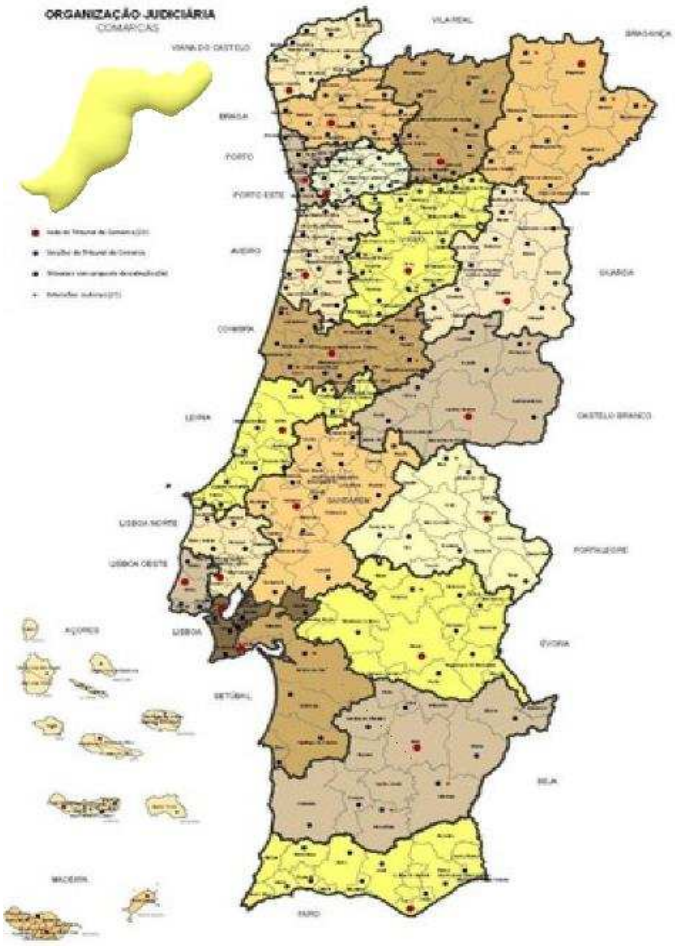

Conselho Superior da Magistratura
Entrada no. 2020/01885
2020-02-14 09:29:33

CSM

De: Gestao Comarca Leiria
Enviado: 13 de fevereiro de 2020 17:14
Para: CSM
Cc: Juiz Presidente Leiria
Assunto: Comarca de Leiria_Relatório Anual 2019
Anexos: Comarca Leiria_Relatório_Anual_2019.pdf; Estatística Global da Comarca_ 2019 _areas_Resumo.xlsx; Estatística Unid Orgânica Comarca Leiria 01-01-2019 a 31-12-2019.xlsx; Leiria-Objetivos_Comarca_Processuais_2019.pdf

Sinal. de seguimento: Dar seguimento
Estado do sinalizador: Sinalizado

Exmo. Senhor
Juiz Conselheiro
Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura

Encarrega-me o Exmo. Senhor Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria de enviar a V. Exa, Relatório Anual da Comarca de Leiria, referente ao período de 01.01.2019 a 31.12.2019, acompanhado dos respectivos anexos.

Com os melhores cumprimentos,
Rui Herculano de Lima Ribeiro - Escrivão Auxiliar,
Tribunal Judicial da Comarca de Leiria
Gabinete de Apoio
Edifício antigo Liceu Rodrigues Lobo,
Rua Tenente Valadim 44 a 46, 2410-190 Leiria
Voip 717924 Telef.: 244848800 e-mail: gestao.comarca.leiria@tribunais.org.pt

Conselho Superior da Magistratura
Entrada no. 2020/01885
2020-02-14 09:29:33

Tribunal Judicial da Comarca de Leiria
Juiz Presidente
Edifício antigo Liceu Rodrigues Lobo
Rua Tenente Valadim, 44 a 46, 2410-190 Leiria
Telefone geral: 244848800
Endereço eletrónico: juiz.presidente.leiria@tribunais.org.pt

RELATÓRIO ANUAL

TRIBUNAL	**TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA**
PERÍODO	01/01/2019 a 31/12/2019
AUTORIA	**CARLOS MANUEL RODRIGUES CORREIA OLIVEIRA (JUIZ DE DIREITO)** Com a colaboração do Administrador Judiciário António Nolasco Leal Gonçalves, e dos funcionários da gestão da Comarca, Carlos Alberto Marques Inácio e Rui Herculano de Lima Ribeiro

I. INTRODUÇÃO

1. ÂMBITO DO RELATÓRIO

O relatório anual visa a prestação de contas do serviço prestado aos cidadãos, a comunicação dos constrangimentos e das dificuldades enfrentadas na respetiva prestação, e a apresentação de propostas com vista à melhoria contínua do serviço de justiça.

Este relatório expressa, pois, o balanço e a avaliação da atividade do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria no período compreendido entre 01-01-2018 e 31.12.2018, nos termos previstos nos artigos 94º, nº 8, al. a), e 110º, nº 1, al. a), ambos da Lei nº 62/2013, de 26 de agosto (LOSJ).

Por imposição do preceituado no artigo 108º, nº 2, al. f), do citado diploma legal, este relatório contém informação respeitante ao grau de cumprimento dos objetivos estabelecidos, indicando as causas dos principais desvios.

O presente relatório segue, como é natural, uma linha de continuidade relativamente ao do ano transato, atribuindo especial relevo às alterações verificadas relativamente ao anteriormente retratado.

Manteve-se o modelo de relatório anteriormente implementado.

Assim, relativamente a todos e cada um dos Capítulos, sem prejuízo do que em cada um daqueles se entendeu fazer realçar, remete-se para o que já foi assinalado nos anteriores relatórios.

2. APRESENTAÇÃO SUMÁRIA DOS CAPÍTULOS

Após a introdução (Capítulo I), segue-se o Capítulo II, em que se descreve a instalação, evolução e atividade dos Órgãos de Gestão do Tribunal.

Sendo o Capítulo III dedicado à análise da inserção territorial das jurisdições, o Capítulo IV aborda os recursos humanos do Tribunal, sendo que, quanto a Juízes e Funcionários Judiciais, para além do quadro previsto e pessoas em funções, analisa-se o absentismo verificado e as necessidades de recuperação nas várias unidades orgânicas

O Capítulo V aborda a temática atinente aos recursos financeiros, mais concretamente o orçamento e respetiva execução, operando-se uma análise sobre as dificuldades encontradas no exercício das competências nesta matéria.

Subsequentemente, o Capítulo VI é dedicado às instalações e equipamentos, elencando-se as necessidades sentidas, assim se atualizando a informação prestada no relatório anterior.

O Capítulo VII contém uma visão mais concreta das diversas unidades orgânicas e respetivo movimento processual, com referência aos dados estatísticos recolhidos, trabalhados ainda em função de taxas de congestão, resolução, recuperação e litigância. É igualmente analisado o agendamento efetuado em cada um dos juízos. Aborda-se ainda, de forma sintética, o grau de cumprimento dos objetivos processuais estabelecidos, indicando as causas dos principais desvios, pois o Capítulo VIII é o destinado à apreciação dos objetivos fixados.

Já no Capítulo IX se enuncia o plano de atividades para o ano de 2020.

Conclui-se o relatório com uma síntese conclusiva, e súmula das medidas que se preconizam, no Capítulo X.

3. APRESENTAÇÃO SUMÁRIA DOS ANEXOS

Anexo I: Objetivos processuais fixados para o ano judicial de 2019.

Anexo II: Estatística por Unidade Orgânica do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria (01.01.2019 a 31.12.2019).

4. MÉTODO

Os dados foram recolhidos no sistema Citius/Habilus, no dia 3 de janeiro de 2020[1].

O relatório foi objeto de parecer em reunião do Conselho Consultivo, no dia 13 de fevereiro de 2020, e aprovado em reunião do Conselho de Gestão no mesmo dia.

[1] E junto dos senhores Juízes e das várias unidades orgânicas.

II. ORGÂNICA DA COMARCA

1. EVOLUÇÃO DOS ÓRGÃOS DA COMARCA

Relativamente à evolução dos órgãos da comarca assinala-se:

- Mantendo-se o procedimento de deslocalização, realizaram-se reuniões de avaliação e fixação de objetivos, e de resolução de outros assuntos, nos próprios Juízos a que respeitavam;

- Manteve-se em três o número de funcionários de apoio aos Órgãos de Gestão.

*

Medidas de gestão

Das medidas de gestão implementadas, e do relacionamento entre o Tribunal e a comunidade e outros órgãos, destacam-se os seguintes aspetos:

(genéricos)

- Celebração do 60º aniversário da inauguração do Palácio da Justiça de Leiria (1959-2019), com a organização e realização de diversos eventos ao longo do ano, designadamente uma exposição alusiva;

- Acolhimento de sessão de trabalho descentralizada reunindo a conferência da Secção Cível do Tribunal da Relação de Coimbra;

- Em colaboração com o Instituto Jurídico da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, organização do "II Debate Florestas e Legislação: Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios", em Castanheira de Pera;

- Participação no programa de concertos "Concertos da Justiça", de âmbito nacional, que se realizarão nos espaços físicos dos Tribunais da Relação e do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria (único de primeira instância);

- Intervenção como Comarca piloto no regime experimental do sistema de envio de mensagem (sms) aos mandatários nomeados no âmbito do regime da defesa oficiosa e apoio judiciário (escalas de prevenção), depois estendida a todo o território nacional;

- Elaboração do relatório semestral;

- Elaboração dos mapas dos turnos de fins de semana;

- Propostas de alteração do mapa de turnos de férias judiciais de verão, em face da ausência do serviço de Juízes, e consequente alteração do mapa de férias de Juiz afetado;

- Despacho de organização dos turnos de férias judiciais (2019-2020), e elaboração dos respetivos mapas;

- Despachos de substituição de Juízes;

- Atualização do Regime Genérico de substituição de Juízes de Direito;

- Atualização do Regime específico de substituição dos Juízes de Direito do Juízo Central Criminal nos impedimentos derivados da aplicação do art. 40º do Código de Processo Penal;

- Atualização do despacho de designação do Juiz que presidirá à distribuição nos Juízos sediados no Núcleo de Leiria do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria (turnos de distribuição - art. 89º da L.O.S.J.);

- Despachos de autorização de residência fora da Comarca, de autorização de utilização de viatura automóvel própria ou de aluguer em deslocações de serviço no interior da Comarca, e de autorização de ausência do serviço, nos termos do art. 10º, nº 1, do Estatuto dos Magistrados Judiciais;

- Reuniões do Conselho de Gestão e do Conselho Consultivo;

- Visitas frequentes aos diferentes núcleos e Juízos;

- Tramitação de processos administrativos de objetos apreendidos;

- Elaboração de pareceres sobre ordens de serviço de materialização de peças processuais;

- Elaboração de pronúncia no âmbito da preparação do Movimento Judicial Ordinário de 2019;

- Indicação das necessidades previsíveis da Comarca na preparação do Quadro Complementar de Juízes da área do Tribunal da Relação de Coimbra;

- Elaboração de proposta de objetivos processuais para o ano judicial de 2020;

- Colaboração com o Conselho Superior da Magistratura na execução e implementação da alteração do Mapa Judiciário operada em 23 de abril;

- Elaboração de relatórios de avaliação das medidas de gestão e da colocação de Juízes do Quadro Complementar de Juízes na Comarca;

- Resposta a exposições efetuadas por utentes;

- Reuniões com o vogal do C.S.M. e o Inspetor Judicial da zona;

- Reuniões com representantes do I.G.F.E.J., da D.G.A.J., e Presidentes das Câmaras Municipais de Ansião, Leiria e Alcobaça, referentes a infraestruturas;

- Reuniões com representantes da Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução;

- Reunião com os dirigentes dos Órgãos de Polícia Criminal da Comarca, com a presença de representantes do Ministério Público;

- Reuniões com os Diretores dos Gabinete Médico-Legal de Coimbra, de Leiria e de Torres Vedras (relativas à articulação entre os serviços);

- Reunião com a Diretora do Arquivo Distrital de Leiria, com a presença do diretor de serviços de arquivo da D.G.A.J., abordando a temática dos arquivos de processos judiciais;

- Participação em reuniões no C.S.M.;

- Participação nas reuniões de Juízes Presidentes das Comarcas;

- Comunicação e análise periódica das prescrições comunicadas;

- Acolhimento de uma reunião descentralizada da Direção Nacional da Associação Sindical dos Juízes Portugueses;

- Participação no Observatório Judicial da Violência de Género e Doméstica";

- Participação no 9º Encontro de Psiquiatria de Leiria, em Pombal;

- Presidência da Assembleia de Apuramento Intermédio da eleição para o Parlamento Europeu, e da Assembleia de Apuramento Geral nas eleições legislativas;

- Participação no Projeto do Conselho da Europa "A concessão de um novo modelo de formação para os oficiais de justiça";

- Manutenção em funcionamento da Equipa de Funcionários de Tramitação de Atos Específicos (ETE), sedeada em Leiria, dedicada sobretudo à realização de contas e rateios dos Juízos de Comércio, e tramitação, incluindo contagem, de processos executivos dos Juízos de Execução, mas que também, em colaboração com o Gabinete da Secretária de Estado da Justiça, DGAJ e CFOJ, teve especial intervenção na implementação e organização do sistema de melhoria contínua "Kaizen" em todos os núcleos da Comarca e participação em ações noutras comarcas como Coimbra, Porto e Santarém, no âmbito deste projeto piloto Tribunal +; tendo ainda esta equipa tido a seu cargo, o levantamento dos objetos existentes no Espólio do Palácio da Justiça, respetivos processos e seu estado, bem como a organização do arquivo, seleção, remessa ao arquivo distrital, e destruição de processos e documentos;

- Realização de reuniões de planificação e avaliação com todos os Juízos do Tribunal;

- Implementação de protocolo com o Instituto Politécnico de Leiria para realização de estágios profissionais no Tribunal para alunos daquele Instituto, com a realização de vários estágios em diversos núcleos;

Integrou ainda este Tribunal, como piloto, o projeto vertente Secretarias do Tribunal +, com a participação de alguns escrivães de justiça e pivots, na instalação e desenvolvimento do projeto de "Melhoria Contínua", neste e noutros Tribunais onde ministraram formação.

*

(orgânica)

- No âmbito do contrato de prestação de serviços celebrado entre a D.G.A.J. e a sociedade "PAPIRO, SA, para recolha, transporte e destruição confidencial de documentos e outros suportes de dados, procedeu-se à entrega a esta, para eliminação, de processos judiciais, inquéritos e correspondência recebida e expedida dos diversos Núcleos, cujos prazos de conservação administrativa consignados nas tabelas de seleção anexas à Portaria nº 368/2013, de 24-12, se mostravam decorridos.

Para otimizar a presença de funcionários nos Juízos de Proximidade do Bombarral e de Alvaiázere, estes cumpriram expediente de processos de outros Juízos. Assim:

No Bombarral foram praticados atos em inquéritos de Caldas de Rainha e Peniche, sendo designadamente ali cumpridos despachos de arquivamento, tendo em conta que o oficial de justiça colocado é técnico de justiça.

Em Alvaiázere, foram tramitados processos de execução de Pombal e praticados atos processuais em inquéritos de Figueiró dos Vinhos. Todo o atendimento telefónico de Alcobaça foi ali efetuado, sendo ainda ali o ponto de entrega de toda a correspondência recebida relativamente aos Serviços do M.P. e Juízos de Comércio, referente aos atos praticados no âmbito da ferramenta "Printing & Finish". Foi também concentrada em Alvaiázere a gestão da correspondência com o Sistema de Gestão do Parque de Veículos do Estado (SGPVE), gerido pela eSPap.

2. PROPOSTAS

- Elogiando o enorme esforço e abnegado que representa para os 3 funcionários de apoio aos Órgãos de Gestão, o desempenho das suas funções, atenta a natureza e volume das tarefas que são chamados a desempenhar, torna imprescindível o reforço do quadro de dois funcionários (de apoio aos Órgãos de Gestão) para pelo menos 5 funcionários – sem que isso diminua o – já depauperado – quadro de pessoal das secretarias judiciais da Comarca;

- É essencial para o normal e cabal desempenho dos serviços judiciais desta Comarca o preenchimento, pela D.G.A.J., dos quadros de Funcionários de Justiça, grandemente deficitários

– não se compreendendo que outras Comarcas tenham os seus quadros preenchidos, sem falhas, e esta Comarca tenha um défice tão acentuado.

III. OS TRIBUNAIS E O TERRITÓRIO

Estrutura da Comarca:

A comarca integra 30 Juízos (sendo 3 de proximidade), em 9 núcleos

*

1. A nova inserção territorial das jurisdições: dificuldades e vantagens

(área)

ÁREA DE COMPETÊNCIA TERRITORIAL:

A) **Juízo Central Cível de Leiria**: - Comarca de Leiria.

B) **Juízo Central Criminal de Leiria**: - Comarca de Leiria.

C) **Juízo de Instrução Criminal de Leiria**: - Comarca de Leiria.

D) **Juízos da Família e Menores**:

- **Alcobaça -** municípios de Alcobaça e Nazaré;
- **Leiria -** municípios de Leiria, Marinha Grande, Batalha e Porto de Mós;
- **Caldas da Rainha -** municípios de Bombarral, Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche;
- **Pombal** – municípios de Alvaiázere, Ansião e Pombal.

E) **Juízos do Trabalho**:

- **Leiria** - municípios de Alvaiázere, Ansião, Batalha, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Leiria, Marinha Grande, Nazaré, Pedrogão Grande, Pombal e Porto de Mós;

- **Caldas da Rainha** – municípios de Alcobaça, Bombarral, Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche.

F) **Juízos de Execução**:

- **Alcobaça** – municípios de Alcobaça, Batalha, Bombarral, Caldas da Rainha, Nazaré, Óbidos, Peniche e Porto de Mós;

- **Ansião** - municípios de Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Leiria, Marinha Grande, Pedrogão Grande e Pombal.

G) **Juízos de Comércio**:

- **Leiria** - municípios de Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Leiria, Marinha Grande, Pedrogão Grande, Pombal, Porto de Mós e Batalha;

- **Alcobaça** - municípios de Alcobaça, Bombarral, Caldas da Rainha, Nazaré, Óbidos e Peniche.

H) **Juízos Locais Cíveis**:

- **Pombal** – municípios de Ansião e Pombal;

- **Leiria** – município de Leiria;

- **Porto de Mós** - municípios de Porto de Mós e Batalha;

- **Alcobaça** - município de Alcobaça;

- **Caldas da Rainha** - municípios de Bombarral, Caldas da Rainha e Óbidos;

I) **Juízos Locais Criminais**:

- **Pombal** – municípios de Ansião e Pombal;

- **Leiria** – município de Leiria;

- **Porto de Mós** - municípios de Porto de Mós e Batalha;

- **Alcobaça**: município de Alcobaça;

- **Caldas da Rainha**: municípios de Bombarral, Caldas da Rainha e Óbidos;

J) **Juízos de Competência Genérica**:

- **Figueiró dos Vinhos** (competência cível, criminal, e de família e menores) – municípios de Alvaiázere, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos e Pedrógão Grande (embora em matéria de família e menores apenas abranja os municípios de Figueiró de Vinhos, Castanheira de Pera e Pedrogão Grande);

- **Marinha Grande** (competência cível e criminal) – município de Marinha Grande;

- **Nazaré** (competência cível e criminal) – município de Nazaré;

- **Peniche** (competência cível e criminal) – município de Peniche;

L) **Juízos de Proximidade**:

- **Alvaiázere** – município de Alvaiázere;

- **Ansião** – município de Ansião;

- **Bombarral** – município de Bombarral.

Âmbito Geográfico Ano de 2019

População residente, média anual	
Territórios	**População residente**
Âmbito Geográfico - Município	**2018**
Alcobaça	53.883
Alvaiázere	6.668
Ansião	12.188
Batalha	15.846
Bombarral	12.558
Caldas da Rainha	51.573
Castanheira de Pêra	2.669
Figueiró dos Vinhos	5.652
Leiria	125.082
Marinha Grande	38.466
Nazaré	14.224

População residente, média anual	
Territórios	**População residente**
Âmbito Geográfico - Município	**2018**
Óbidos	11.714
Pedrógão Grande	3.454
Peniche	26.585
Pombal	52.004
Porto de Mós	23.372
Total	**455.938**

População residente, média anual

Fontes de Dados: INE - Estimativas Anuais da População Residente

Fonte: PORDATA

Última atualização: 2019-06-14

*

As reformas do mapa judiciário operadas em janeiro de 2017 e abril de 2019 impuseram alterações na Comarca.

Assim:

A criação e instalação dos Juízos de Família e Menores de Leiria e de Alcobaça.

- Na cidade de **Leiria**, constatada a impossibilidade de, a curto prazo, ser o Juízo de Família e Menores instalado em edifício construído de raiz para o efeito, quer nos prédios do Ministério da Justiça sitos na Avenida Marquês de Pombal (antigas casas de função) – solução preconizada pelo Ministério da Justiça, quer nos prédios do Ministério da Justiça integrados no Estabelecimento Prisional de Leiria – solução preferida pelos Órgãos de Gestão da Comarca, optou-se pela sua instalação no edifício (arrendado) em que funcionava antigamente o DIAP, entretanto transferido para o Palácio de Justiça.

Foram realizadas as necessárias obras de adaptação pelo IGFEJ, com a colaboração – meritória e valiosa – do Município de Leiria.

- Na cidade de **Alcobaça**, o novo Juízo de Família e Menores, por decisão dos Órgãos de Gestão da Comarca, foi instalado num novo edifício (antiga escola primária) cedido pelo

Município de Alcobaça, que igualmente colaborou na beneficiação do espaço adjacente ao edifício.

Por decisão dos Órgãos de Gestão da Comarca, foram transferidos para este novo edifício ainda os serviços do Juízo Local Cível de Alcobaça, assim libertando espaço no Palácio da Justiça para os restantes serviços que aí funcionam,

Foram realizadas as necessárias obras de adaptação pelo IGFEJ, com a colaboração – meritória e valiosa – do Município de Alcobaça.

Cumpre, de novo, agradecer e elogiar o esforço, colaboração e boa vontade demonstrada pelas edilidades de Leiria e de Alcobaça, mormente a dedicação e compromisso pessoal dos respetivos Presidentes da Câmara.

Instalação dos Juízos de Proximidade

A partir de 1 de janeiro de 2017, foram instalados os Juízos de Proximidade de Ansião, Alvaiázere e Bombarral, passando a realizar-se nas respetivas instalações os julgamentos dos processos criminais com intervenção do Tribunal Singular em que o local da comissão dos factos submetidos a julgamento coincida com a área territorial dos respetivos municípios.

Neste ano de 2019, passaram ainda a ser aí realizados os julgamentos dos processos cíveis de valor inferior a € 50.000.

Estas novas valências dos Juízos de Proximidade desencadearam, por um lado, a necessidade de apetrechamento das respetivas instalações com os equipamentos necessários, não apenas das salas de audiências e Secções/Balcões, mas também dos próprios gabinetes de Magistrados que aí se deslocam semanalmente. As diligências/solicitações/insistências realizadas pelos Órgãos de Gestão junto da D.G.A.J. têm vindo a ser satisfeitas ao longo do tempo.

Por outro lado, têm sido utilizadas as viaturas e motoristas da Comarca no transporte dos Magistrados aos Juízos de Proximidade, bem como para transporte dos processos.

Por fim, prevenindo a possível exiguidade das instalações do Palácio de Justiça de Ansião, em que funciona não apenas o Juízo de Proximidade, mas também o Juízo de Execução de Ansião[2], e que dispõe de apenas uma sala de audiências, por iniciativa dos Órgãos de Gestão da Comarca, a Câmara Municipal de Ansião, mediante protocolo celebrado com o I.G.F.E.J., e a colaboração da D.G.A.J., edificou uma segunda sala de audiências (no piso térreo, aproveitando o espaço anteriormente ocupado pelo Cartório Notarial). Resta equipar esta sala, para o que se estão a realizar os necessários pedidos junto das entidades competentes.

Enfatiza-se, porém, que a necessidade de colocação em permanência de Funcionários Judiciais nos edifícios dos Juízos de Proximidade de Alvaiázere e do Bombarral, e as deslocações – de Juízes de Direito, Magistrados do Ministério Público, e Funcionários Judiciais - que estas alterações implicam, determinam inelutavelmente uma diminuição da respetiva produtividade.

2. Medidas de gestão

Para otimizar a presença e a atividade dos Funcionários Judiciais colocados nos Juízos de Proximidade do Bombarral e de Alvaiázere, estes cumprem expediente de processos de outros Juízos.

Assim:

No Bombarral foram praticados atos em inquéritos de Caldas de Rainha, Peniche e Marinha Grande, sendo designadamente ali cumpridos despachos de arquivamento, tendo em conta que o oficial de justiça ali colocado é técnico de justiça.

Em Alvaiázere foram praticados atos processuais em inquéritos de Figueiró dos Vinhos, sendo todo o atendimento telefónico de Alcobaça ali efetuado.

Em Ansião foram praticados atos processuais em inquéritos de Pombal.

[2] Aí deslocalizado, e que com a reforma da Organização Judiciária passou a ficar aí instalado de forma definitiva.

3. Propostas

- Será de todo conveniente, como já anteriormente proposto, o estudo para eventual desdobramento do **Juízo Central Criminal** (de Leiria), de forma que parte dos serviços passe para a parte sul da Comarca (eixo Alcobaça-Caldas da Rainha).

A motivação da proposta é a já repetidamente apresentada em relatórios anteriores, para a qual se remete: a necessidade de reforçar o quadro de juízes do Juízo Central Criminal, aliada ao número de processos ali pendentes, e a sua complexidade crescente, a carecer de tratamento frequente e demorado, a que acresce a especial carência de proximidade do julgamento do tipo de casos ali pendentes no que respeita às populações locais.

Em alternativa, terá de ser forçosamente ponderado o reforço dos quadros do Juízo Central Criminal, atualmente dotado de apenas quatro Juízes de Direito, permitindo a formação de apenas um Tribunal Coletivo em permanência. Esta realidade determina que cada Juiz de Direito dispõe, em regra, de apenas um dia da semana para presidir a audiências de julgamentos dos processos que lhe estão distribuídos, o que se revela manifestamente pouco para assegurar uma taxa de resolução positiva e garantir um agendamento com uma dilação aceitável.

Resta referir, a este propósito, que existem condições estruturais (salas de audiências e gabinetes) para acomodar as propostas acima delineadas.

- Considerando ter sido, entretanto, edificada a segunda sala de audiências no Palácio da Justiça de **Ansião**, e as dificuldades e entropias impostas pelas necessárias deslocações acima mencionadas para assegurar a realização de audiências de julgamento – de competência criminal e cível - nesse local, deve ainda equacionar-se - iniciando-se o respetivo estudo - a conversão do Juízo de Proximidade em Juízo Local de Competência Genérica.

- Ponderando o inequívoco aumento do número de processos entrados nos Juízos Locais Cíveis de Leiria, Alcobaça e Caldas da Rainha (exatamente aqueles que na reforma do mapa judiciário de abril deste ano perderam um Juiz de Direito nos respetivos quadros), refletindo certamente uma alteração na sociedade e economia locais (pelo menos), conjugado com a previsível sobrecarga de trabalho que a recente alteração legislativa ao regime jurídico do processo de inventário (com a sua rejudicialização parcial) acarretará, cremos ser imperioso

repensar a opção legislativa recentemente tomada e executada – colocando mais um Juiz de Direito nos quadros dos referidos Juízos.

IV. RECURSOS HUMANOS

1. Médias Anuais

NÚCLEO DE LEIRIA

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	**Magistrados Judiciais efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	**Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)

Unidade Central e do Serviço Externo				
Secretário de Justiça	1			
Escrivão de Direito	1		Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	2		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	9		*	
Total da Seção	**13**	**0**	**0**	

Juízo Central Cível de Leiria				
Escrivão de Direito	1	5	Procuradores da República	0,6
Escrivão Adjunto	4,7		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	4		*	
Total da Seção	**9,7**	**5**	**0,6**	

Juízo Central Criminal de Leiria				
Escrivão de Direito	1,8	4	Procuradores da República	2
Escrivão Adjunto	3,6		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	5,5		*	
Total da Seção	**10,9**	**4**	**2**	

Juízo de Instrução Criminal de Leiria				
Escrivão de Direito a)	0,5	3	Procuradores da República	2
Escrivão Adjunto	0		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	4		*	
Total da Seção	**4,5**	**3**	**2**	

Juízo do Trabalho de Leiria				
Escrivão de Direito	1	3	Procuradores da República	2
Escrivão Adjunto	3		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	4		*	
Total da Seção	**8**	**3**	**3**	

NÚCLEO DE LEIRIA

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		**Magistrados Judiciais efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	**Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)	
Juízo de Comércio de Leiria				
Escrivão de Direito	2,4	**3**	**Procuradores da República**	2
Escrivão Adjunto	3		**Procuradores Adjuntos**	0
Escrivão Auxiliar	5,7		*	
Total da Seção	**11,1**	**3**	**2**	

Juízo de Família e Menores de Leiria b)				
Escrivão de Direito	2	**2**	**Procuradores da República**	2
Escrivão Adjunto	2		**Procuradores Adjuntos**	0
Escrivão Auxiliar	6		*	
Total da Seção	**10**	**2**	**2**	

Juízo Local Cível de Leiria				
Escrivão de Direito	1	**3,4**	**Procuradores da República**	0,4
Escrivão Adjunto	3		**Procuradores Adjuntos**	0
Escrivão Auxiliar	3,4		*	
Total da Seção	**7,4**	**3,4**	**0,4**	

Juízo Local Criminal de Leiria				
Escrivão de Direito - a)	2,5	**3**	**Procuradores da República**	0
Escrivão Adjunto	4,5		**Procuradores Adjuntos**	3
Escrivão Auxiliar	5		*	
Total da Seção	**12**	**3**	**3**	

a) **1** Escrivão de Direito, em regime de acumulação, com Juízo Instrução Criminal e Local Criminal Juiz 1

b) Instalado a partir de 01.09.2019

NÚCLEO DE ALCOBAÇA

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		**Magistrados Judiciais efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	**Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)	
Unidade Central				
Secretário de Justiça	0,7	0	**Procuradores da República**	0

NÚCLEO DE ALCOBAÇA				
Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		**Magistrados Judiciais efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	**Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	0		**Procuradores Adjuntos**	0
Escrivão Adjunto	1		*	
Escrivão Auxiliar	1,5		*	
Total da Seção	**2,5**	**0**	**0**	

Juízo de Comércio de Alcobaça				
Escrivão de Direito	2	**2**	**Procuradores da República**	0,5
Escrivão Adjunto	2		**Procuradores Adjuntos**	
Escrivão Auxiliar	6		*	
Total da Seção	**10**	**2**	**0,5**	

Juízo de Execução de Alcobaça				
Escrivão de Direito	1	**2**	**Procuradores da República**	0,5
Escrivão Adjunto	2		**Procuradores Adjuntos**	
Escrivão Auxiliar	3		*	
Total da Seção	**6**	**2**	**0,5**	

Juízo de Familia e Menores de Alcobaça b)				
Escrivão de Direito	1	**1**	**Procuradores da República**	1
Escrivão Adjunto	2		**Procuradores Adjuntos**	0
Escrivão Auxiliar	2		*	
Total da Seção	**5**	**1**	**1**	

Juízo Local Cível de Alcobaça				
Escrivão de Direito	1	**1**	**Procuradores da República**	
Escrivão Adjunto	1		**Procuradores Adjuntos**	0,5
Escrivão Auxiliar	2		*	
Total da Seção	**4**	**1**	**0,5**	

Juízo Local Criminal de Alcobaça				
Escrivão de Direito a)	1	**1**	**Procuradores da República**	
Escrivão Adjunto	2		**Procuradores Adjuntos**	0,5
Escrivão Auxiliar	3		*	
Total da Seção	**6**		**0,5**	

a) - **1** Escrivão de Direito exerce funções em regime de substituição.

b) Instalado a partir de 01.09.2019

NÚCLEO DE CALDAS DA RAINHA				
Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		**Magistrados Judiciais efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	**Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)	
Unidade Central				
Secretário de Justiça	1	0		
Escrivão de Direito	0,8		**Procuradores da República**	0
Escrivão Adjunto	1		**Procuradores Adjuntos**	0
Escrivão Auxiliar	3		*	*
Total da Seção	**5,8**	**0**	**0**	
Juízo de Família e Menores de Caldas da Rainha				
Escrivão de Direito	1,6	2,6	**Procuradores da República**	3
Escrivão Adjunto	3,6		**Procuradores Adjuntos**	0
Escrivão Auxiliar	4,6		*	*
Total da Seção	**9,8**	**2,6**	**3**	
Juízo do Trabalho de Caldas da Rainha				
Escrivão de Direito	1	1	**Procuradores da República**	1
Escrivão Adjunto	1		**Procuradores Adjuntos**	0
Escrivão Auxiliar	1,5		*	*
Total da Seção	**3,5**	**1**	**1**	
Juízo Local Cível de Caldas da Rainha				
Escrivão de Direito	1	1	**Procuradores da República**	0
Escrivão Adjunto	1		**Procuradores Adjuntos**	1
Escrivão Auxiliar	2		*	*
Total da Seção	**4**	**1**	**1**	
Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha				
Escrivão de Direito	1	2	**Procuradores da República**	0
Escrivão Adjunto	2,6		**Procuradores Adjuntos**	1
Escrivão Auxiliar	4		*	*
Total da Seção	**7,6**	**2**	**1**	

NÚCLEO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)

Juízo de Competência Genérica de Figueiró dos Vinhos				
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	4		Procuradores Adjuntos	1
Escrivão Auxiliar	2		*	*
Total da Seção	**7**	**1**	**1**	

NÚCLEO DA MARINHA GRANDE

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)

Juízo de Competência Genérica da Marinha Grande				
Escrivão de Direito	1	2	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	4		Procuradores Adjuntos	2
Escrivão Auxiliar	3		*	*
Total da Seção	**8**	**2**	**2**	

NÚCLEO DA NAZARÉ

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)

Juízo de Competência Genérica da Nazaré				
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	1		Procuradores Adjuntos	1
Escrivão Auxiliar	2		*	*
Total da Seção	**4**	**1**	**1**	

NÚCLEO DE PENICHE

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)

Juízo de Competência Genérica de Peniche				
Escrivão de Direito	2	1	Procuradores da República	
Escrivão Adjunto	2		Procuradores Adjuntos	2
Escrivão Auxiliar	2		*	*
Total da Seção	**6**	**1**	**2**	

NÚCLEO DE POMBAL

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)

Unidade Central				
Secretário de Justiça	1	0		
Escrivão de Direito	1		Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	0		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	4		*	*
Total da Seção	**6**	**0**	**0**	

Juízo de Familia e Menores de Pombal				
Escrivão de Direito	2,3	2,3	Procuradores da República	2,3
Escrivão Adjunto	3		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	3,7		*	*
Total da Seção	**9**	**2,3**	**2,3**	

Juízo Local Cível				
Escrivão de Direito	1	2	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	1		Procuradores Adjuntos	1
Escrivão Auxiliar	2		*	*
Total da Seção	**4**	**2**	**1**	

Juízo Local Criminal de Pombal				
Escrivão de Direito	1	2	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	3		Procuradores Adjuntos	2
Escrivão Auxiliar	2		*	*

NÚCLEO DE POMBAL

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
Total da Seção	**6**	**2**	**2**

NÚCLEO DE PORTO DE MÓS

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)

Unidade Central				
Escrivão de Direito	0	0	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	1		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	1		*	
Total da Seção	**2**	**0**	**0**	

Juízo Local Cível de Porto de Mós				
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	1		Procuradores Adjuntos	1
Escrivão Auxiliar	2		*	
Total da Seção	**4**	**1**	**1**	

Juízo Local Criminal de Porto de Mós				
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	2		Procuradores Adjuntos	1
Escrivão Auxiliar	2		*	
Total da Seção	**5**	**1**	**1**	

NÚCLEO DE ALVAIÁZERE

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)

Juízo de Proximidade de Alvaiázere				
Escrivão de Direito	0	0	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	0,5		Procuradores Adjuntos	0

NÚCLEO DE ALVAIÁZERE

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		**Magistrados Judiciais efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	**Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)	
Técnico de Justiça Adjunto	1		*	
Total da Seção	**1,5**	**0**	**0**	

NÚCLEO DO BOMBARRAL

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	**Magistrados Judiciais efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	**Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)

Juízo de Próximidade do Bombarral				
Escrivão de Direito	0	0	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	0		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	1			
Técnico de Justiça Adjunto	0		*	
Total da Seção	**0**	**0**	**0**	

NÚCLEO DE ANSIÃO

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	**Magistrados Judiciais efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	**Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)

Juízo de Execução de Ansião				
Escrivão de Direito	1	2	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto	3,3		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	6,5		*	*
Total da Seção	**10,8**	**2**	**1**	

Juízo de Proximidade de Ansião				
Escrivão de Direito	0	0	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	1		Procuradores Adjuntos	0
Técnico de Justiça Adjunto	0		*	
Total da Seção	**1**	**0**	**0**	

Quadro de Magistrados Judiciais

Quadro Magistrados Judiciais da Comarca de Leiria – em 31.12.2019					
Núcleo	Unidade Orgânica	Quadro Legal	Quadro Real	Quadro Auxiliares e/ou 107º	Quadro Complementar
Leiria	Juízo Central Cível de Leiria	4	5	2	
	Juízo Central Criminal de Leiria	4	5	1	
	Juízo de Instrução Criminal de Leiria	3	3		
	Juízo do Trabalho de Leiria	3	3		
	Juízo de Comércio de Leiria	3	3		
	Juízo Família e Menores de Leiria	2	2		
	Juízo Local Cível de Leiria	3	4	1	
	Juízo Local Criminal de Leiria	3	3		
Alcobaça	Juízo de Comércio de Alcobaça	2	2	1	
	Juízo de Execução de Alcobaça	2	2		
	Juízo Família e Menores de Alcobaça	1	1	1	
	Juízo Local Cível de Alcobaça	1	1		
	Juízo Local Criminal de Alcobaça	1	1		
Caldas da Rainha	Juízo Família e Menores de Caldas da Rainha	2	2		
	Juízo Trabalho de Caldas da Rainha	1	1		
	Juízo Local Cível de Caldas da Rainha	1	1		
	Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha	2	2		
Pombal	Juízo Família e Menores de Pombal	1	1		
	Juízo Local Cível de Pombal	2	2	1	
	Juízo Local Criminal de Pombal	2	2		
Ansião	Juízo de Execução de Ansião	2	2		
Figueiró dos Vinhos	Juízo Competência Genérica de Figueiró dos Vinhos	1	1		
Marinha Grande	Juízo Competência Genérica da Marinha Grande	2	2		
Nazaré	Juízo Competência Genérica da Nazaré	1	1		
Peniche	Juízo Competência Genérica de Peniche	1	1		
Porto de Mós	Juízo Local Cível de Porto de Mós	1	1		
	Juízo Local Criminal de Porto de Mós	1	1		
Total		**51**	**54**	**7**	

2. Quadro Magistrados do Ministério Público

Quadro de Magistrados do Ministério Público – 31.12.2019			
Núcleos	**Categoria**	**Quadro legal**	**Em funções**
Alcobaça	Procuradores da República	3	1
	Procuradores Adjuntos	4	3
Ansião	Procuradores da República	1	1
Caldas da Rainha	Procuradores da República	3	3
	Procuradores Adjuntos	6	5
Figueiró dos Vinhos	Procuradores Adjuntos	1	1
Leiria	Procuradores da República	13	11
	Procuradores Adjuntos	9	9
Marinha Grande	Procuradores Adjuntos	3	2
Nazaré	Procuradores Adjuntos	1	1
Peniche	Procuradores Adjuntos	2	2
Pombal	Procuradores da República	1	1
	Procuradores Adjuntos	3	3
Porto de Mós	Procuradores Adjuntos	3	2
Quadro resumo	Procuradores da República	21	17
	Procuradores Adjuntos	32	28

3. Comparação Quadro Legal/Quadro Real de Funcionários

Quadro de Oficiais de Justiça - Legal/Real em 31-12-2019					
Núcleos	**Categorias**	**Quadro Legal** (Portaria 372/2019 de 15 de outubro)	**Quadro Real**	**Observações**	**Diferença**
Alcobaça	Secretário de Justiça	1	1		0
	Escrivães de Direito	6	6	1 em regime de substituição	0
	Escrivães Adjuntos	14	10		-4
	Escrivães Auxiliares	20	17		-3
	Téc. Just. Principal	1	1		0
	Téc. Just. Adjunto	5	3		-2
	Téc. Just. Auxiliares	3	3		0
Alvaiázere - Juízo Proximidade	Escrivães de Direito	0	0		0
	Escrivães Adjuntos	1	1		0
	Escrivães Auxiliares	0	0		0

Quadro de Oficiais de Justiça - Legal/Real em 31-12-2019					
Núcleos	**Categorias**	**Quadro Legal** (Portaria 372/2019 de 15 de outubro)	**Quadro Real**	**Observações**	**Diferença**
	Téc. Just. Adjunto	1	1		0
	Téc. Jus. Auxiliares	0	0		0
Ansião	Escrivães de Direito	1	1		0
	Escrivães Adjuntos	4	4		0
	Escrivães Auxiliares	4	5		1
	Téc. Just. Adjunto	1	0		-1
	Téc. Just. Auxiliares	0	0		0
Ansião - Juízo Proximidade	Escrivães de Direito	0	0		0
	Escrivães Adjuntos	1	0		-1
	Escrivães Auxiliares	0	0		0
	Tec. Just. Adjunto	0	1		1
	Tec. Just. Auxiliares	0	0		0
Bombarral - Juízo Proximidade	Escrivães de Direito	0	0		0
	Escrivães Adjuntos	1	1		0
	Escrivães Auxiliares	0	0		0
	Téc. Just. Adjunto	1	0		-1
	Téc. Just. Auxiliares	0	0		0
Caldas da Rainha	Secretário de Justiça	1	1	1 em regime de substituição	0
	Escrivães de Direito	6	4		-2
	Escrivães Adjuntos	10	10		0
	Escrivães Auxiliares	12	12		0
	Téc. Just. Principal	2	2	1 em regime de substituição	0
	Téc. Just. Adjunto	4	2		-2
	Téc. Just. Auxiliares	8	6		-2
Figueiró dos Vinhos	Escrivães de Direito	1	1		0
	Escrivães Adjuntos	3	3		0
	Escrivães Auxiliares	2	1		-1
	Téc. Just. Adjunto	1	1		0
	Téc. Just. Auxiliares	1	1		0
Leiria	Apoio Téc. Cons. Gestão	2	2		0
	Secretário de Justiça	2	2	1 em regime de substituição	0
	Escrivães de Direito	17	16	3 em regime de substituição	-1
	Escrivães Adjuntos	34	27		-7
	Escrivães Auxiliares	47	53		6
	Téc. Just. Principal	2	2		0
	Téc. Just. Adjunto	12	8		-4
	Téc. Just. Auxiliares	12	12		0
Marinha Grande	Escrivães de Direito	1	1		0
	Escrivães Adjuntos	4	4		0

Quadro de Oficiais de Justiça - Legal/Real em 31-12-2019					
Núcleos	**Categorias**	**Quadro Legal** (Portaria 372/2019 de 15 de outubro)	**Quadro Real**	**Observações**	**Diferença**
	Escrivães Auxiliares	5	4		-1
	Téc. Just. Adjunto	1	1		0
	Téc. Just. Auxiliares	3	1		-2
Nazaré	Escrivães de Direito	1	1		0
	Escrivães Adjuntos	2	1		-1
	Escrivães Auxiliares	1	2		1
	Tec. Jus. Adjunto	1	1		0
	Tec. Jus. Auxiliares	1	1		0
Peniche	Escrivães de Direito	1	2		1
	Escrivães Adjuntos	2	2		0
	Escrivães Auxiliares	1	2		1
	Téc. Just. Adjunto	1	1		0
	Téc. Just. Auxiliares	1	1		0
Pombal	Secretário de Justiça	1	1		0
	Escrivães de Direito	5	4		-1
	Escrivães Adjuntos	9	8		-1
	Escrivães Auxiliares	13	9		-4
	Téc. Just. Principal	1	1		0
	Téc. Just. Adjunto	5	3		-2
	Téc. Just. Auxiliares	4	2		-2
Porto de Mós	Escrivães de Direito	2	2		0
	Escrivães Adjuntos	4	4		0
	Escrivães Auxiliares	5	5		0
	Téc. Just. Adjunto	2	2		0
	Téc. Just. Auxiliares	1	1		0
Soma	Apoio Téc. Cons. Gestão	2	2		0
	Secretário de Justiça	5	5		0
	Escrivães de Direito	41	38		-3
	Escrivães Adjuntos	89	75		-14
	Escrivães Auxiliares	110	110		0
	Téc. Just. Principal	6	6		0
	Téc. Just. Adjunto	35	24		-11
	Téc. Just. Auxiliares	34	28		-6
	Total	**322**	**288**		-34

5. Absentismo

5.1. Juízes

Apresenta-se seguidamente uma tabela do absentismo respeitante aos Juízes de Direito no período em análise, tendo em conta as categorias constantes dos registos efetuados, no âmbito das respetivas competências delegadas, pelo Tribunal da Relação de Coimbra e pelos serviços de apoio aos Órgãos de Gestão da Comarca de Leiria:

Magistrados Judiciais **Tipo de faltas/licenças (período: 01/01/2019 a 31/12/2019)**	
Tipos de Faltas	Dias Totais
Art.º 134º, n.º 2, al. i) LTFP, ap. Lei 35/14	4,5
Art.º 10°-A, n.º2 do EMJ	5
Art.º 43º, nºs 2 do C.T. ap. Lei 7/09 e Lei 120/15	9
Art.º 134º, n.º 2, al. b) da LTFP, ap. Lei 35/14	14
Art.º 134º, n.º 2, al. a) da LTFP, ap. Lei 35/14	15
Art.º 43º, nºs 1 do C.T. ap. Lei 7/09 e Lei 120/15	15
Art.º 134º, n.º 2, al. e) da LTFP, ap. Lei 35/14 e art.º 49.º C. T. ap. Lei 7/09	20
Art.º 10°-A, n.º1 do EMJ	21
Art.º 10°, n.º1, do EMJ	46,5
Art.º 37º, nº 1, C.T. na ver. Op. Lei 7/09	79
Art.º 51º, nº 1, al. a) C.T. na ver. Op. Lei 7/09	104
Encontra-se de junta médica da ADSE	243
Art.º 134º, n.º 2, al. d) da LTFP, ap. Lei 35/14	252
Art.º 40º, nº 1, C.T. ap. Lei 7/09	465
Total Geral	**1293**

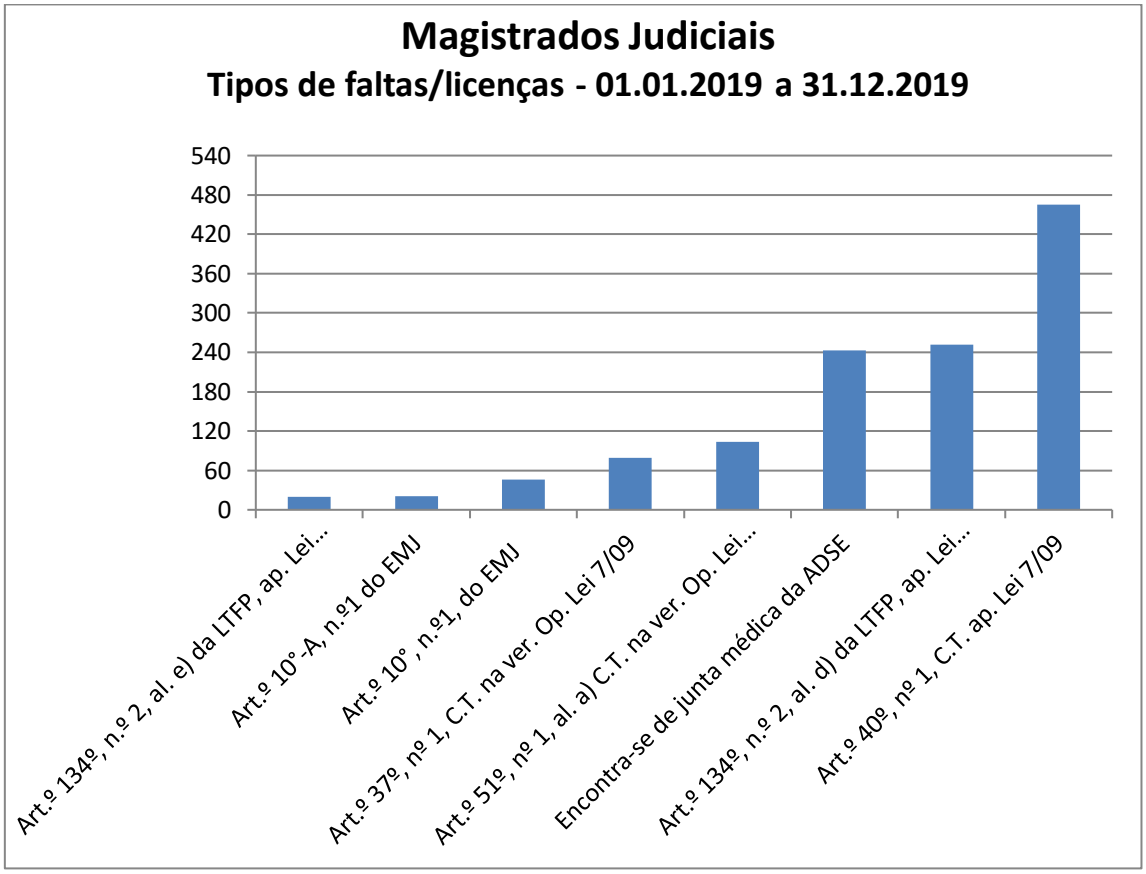

Importa relevar a significativa diminuição do número de dias de absentismo dos Magistrados Judiciais no ano em análise de 2019 (1293 dias), comparativamente com o ano anterior (2553 dias), regressando ao nível do ano de 2017 (1195 dias) – ou seja, uma diminuição de 49,35%. Esse decréscimo explica-se pela diminuição das situações de doença/acidente, gravidez de risco e licença parental inicial e alargada.

Contudo, como é evidente, este fator apresenta necessariamente reflexos significativos na produtividade dos respetivos Juízos, muito embora tenha sido possível, na quase generalidade dos casos, colmatar devidamente as suas ausências.

5.1.1. Necessidades de substituição/recuperação e medidas de gestão adotadas

- Em cada um dos Juízos de Execução de Ansião e Alcobaça esteve colocado uma Juiz auxiliar, visando o descongestionamento de pendência, até ao provimento do segundo Juiz efetivo (em setembro).

- Para substituição da Juiz 2 do Juízo de Família e Menores de Pombal (antes da alteração verificada em setembro), esteve colocada uma Juiz de Direito do Quadro Complementar.

- Para substituição dos Juízes 1 e 2 (em comissão de serviço) do Juízo Central Cível, estiveram colocados dois Juízes auxiliares.

- O Juiz colocado nos termos do disposto no artº 107º do R.L.O.S.J. (Centrais) esteve afeto ao Juízo Central Criminal (sendo o quarto/quinto Juiz que aí desempenhou funções).

- Para substituição do Juiz 1 (desligado do serviço por aposentação) do Juízo Central Criminal, esteve colocado um Juiz do Quadro Complementar até final de agosto.

- Visando prevenir a previsível congestão do serviço e o provável aumento da dilação de agendamento no Juízo Central Criminal, implementou-se a cumulação de serviço, mediante a intervenção dos Juízes do Juízo de Instrução Criminal, como vogais, em julgamentos em Tribunal Coletivo;

- A Juiz colocada nos termos do disposto no art. 107º do R.L.O.S.J. (aos Juízos Especializados não Locais), embora colocada no Juízo Local Cível de Leiria, esteve ausente de serviço (por doença) durante praticamente todo o ano.

- Em substituição do Juiz 2 do Juízo Local Cível de Pombal (em comissão de serviço), esteve colocada uma Juiz auxiliar.

- Em substituição do Juiz 1 do Juízo de Comércio de Alcobaça (em comissão de serviço), esteve colocado um Juiz auxiliar.

- Para colmatar a ausência de Juiz no Juízo Local de Competência Genérica da Marinha Grande (Juiz 1), esteve colocada uma Juiz auxiliar.

- Em substituição da Juiz do Juízo de Família e Menores de Alcobaça (em comissão de serviço), esteve colocado um Juiz auxiliar (antes de setembro colocado no Juízo de Família e Menores das Caldas da Rainha, dividindo o serviço com os Juízes titulares).

- Antecipando a alteração que se veio a operar em abril, a Juiz 2 do Juízo Local Cível das Caldas da Rainha esteve reafetada ao Juízo Local Criminal, e depois aí continuou como auxiliar

até final de agosto (no criado lugar de Juiz 2), sendo o seu serviço assegurado, em acumulação de funções, pela Juiz 1 do referido Juízo Local Cível.

- Para substituição da Juiz 1 (ausente por doença prolongada) do Juízo Local Cível de Alcobaça, esteve colocada em acumulação de funções a Juiz 2 (até final de agosto, sendo então extinto o lugar de Juiz 2).

- Visando o descongestionamento de pendência, e o encurtamento da dilação de agendamento, estiveram a acumular funções no Juízo Local Criminal de Alcobaça dois Juízes de Direito do Juízo de Instrução Criminal (Juízes 1 e 3), e a Juiz de Direito do Juízo Local Criminal de Porto de Mós.

Assim, no aludido período temporal, estiveram colocados Juízes Auxiliares ou do Quadro Complementar nos seguintes Juízos, como forma de responder às necessidades de substituição ou recuperação.

Em substituição:

- Juízo Central Criminal – (2);

- Juízo Central Cível (Leiria) - (2);

- Juízo de Comércio de Alcobaça – (1);

- Juízo de Execução de Alcobaça – (1);

- Juízo de Família e Menores de Pombal - (1);

- Juízo de Família e Menores de Alcobaça - (1);

- Juízo Local Cível de Pombal - (1);

- Juízo Local Cível de Leiria – (1)

- Juízo Local de Competência Genérica da Marinha Grande – (1).

Em acréscimo:

- Juízo de Execução de Ansião - (1);

- Juízo de Execução de Alcobaça - (1);

- Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha (1);

- Juízo de Família e Menores de Caldas da Rainha - (1).

Todas estas medidas revelaram-se positivas, permitindo a regular tramitação judicial dos processos pendentes nos respetivos Juízos, e reduzir de uma forma global a pendência processual e a dilação de agendamento.

Não se revelou possível a substituição da ausência da Juiz 1 do Juízo Local Cível de Alcobaça através do Quadro Complementar de Juízes, funcionando nesse caso a medida de gestão acima mencionada.

Concluindo, a ausência dos Juízes, conjugada com a carência de oficiais de justiça, constituíram um dos mais sensíveis problemas de gestão da Comarca, não tendo o Quadro Complementar de Juízes, não obstante a sua criteriosa, inteligente e hábil gestão pelo C.S.M., sido capaz de responder a todas as necessidades sentidas.

5.2. Funcionários

Taxa de absentismo

Taxa de absentismo - Funcionários Judiciais (período de 01-01-2019 a 31-12-2019)							
Núcleos	**Total faltas**	**férias**	**Funcionários por núcleo (média)**	**Dias de trabalho por funcionário**	**Total de dias de trabalho**	**Absentismo (Faltas/dias totais de trabalho)**	**Taxa de absentismo sem férias**
Alcobaça	1333	899	41	252	10332	13%	4%
Ansião	257	195	12	252	3024	8%	2%
Caldas da Rainha	1796	1069	40	252	10080	18%	7%
Figueiró dos Vinhos	478	217	11	252	2772	17%	9%
Leiria	5387	2622	127	252	32004	17%	9%
Marinha Grande	622	278	12	252	3024	21%	11%
Nazaré	294	157	7	252	1764	17%	8%
Peniche	234	153	8	252	2016	12%	4%
Pombal	1930	1060	32	252	8064	24%	11%
Porto de Mós	476	315	16	252	4032	12%	4%
Total Geral	**12806**	**6965**	**306**	**2520**	**66780**	**19%**	**9%**

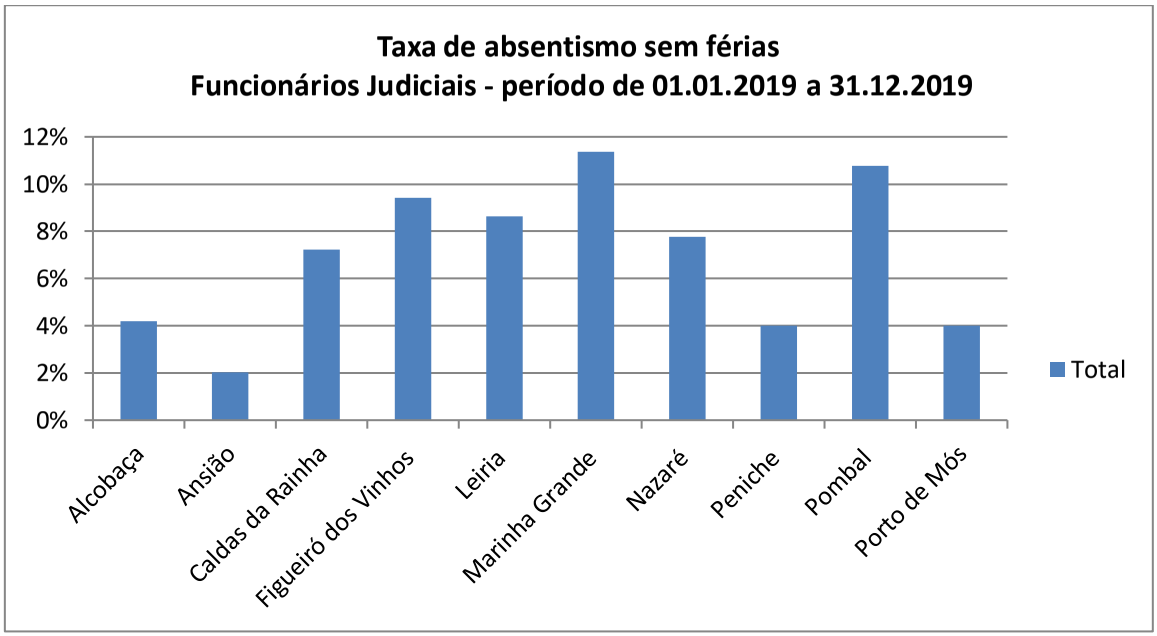
Taxa de absentismo sem férias
Funcionários Judiciais - período de 01.01.2019 a 31.12.2019
12%
10%
8%
6%
4%
2%
0%
Alcobaça
Ansião
Caldas da Rainha
Figueiró dos Vinhos
Leiria
Marinha Grande
Nazaré
Peniche
Pombal
Porto de Mós
Total

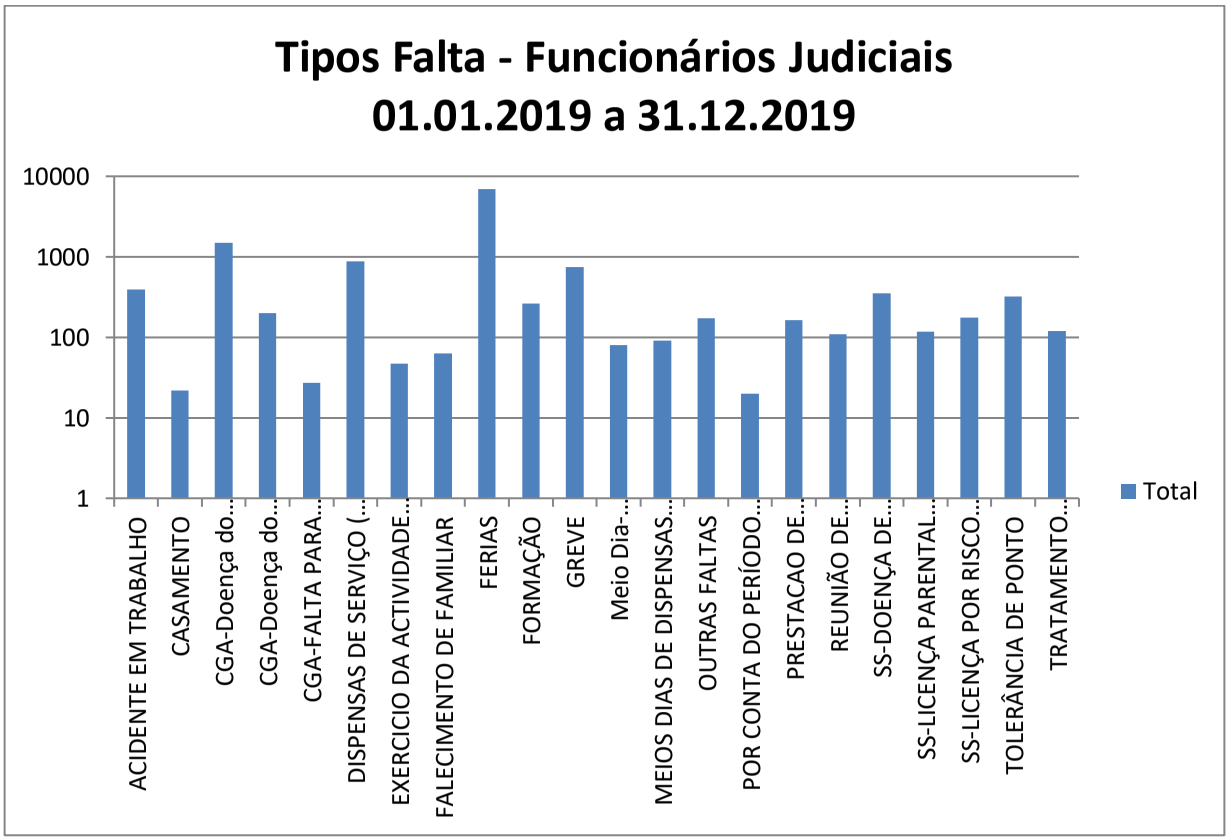
Tipos Falta - Funcionários Judiciais
01.01.2019 a 31.12.2019
10000
1000
100
10
1
ACIDENTE EM TRABALHO
CASAMENTO
CGA-Doença do...
CGA-Doença do...
CGA-FALTA PARA...
DISPENSAS DE SERVIÇO (...
EXERCICIO DA ACTIVIDADE...
FALECIMENTO DE FAMILIAR
FERIAS
FORMAÇÃO
GREVE
Meio Dia-...
MEIOS DIAS DE DISPENSAS...
OUTRAS FALTAS
POR CONTA DO PERÍODO...
PRESTACAO DE...
REUNIÃO DE...
SS-DOENÇA DE...
SS-LICENÇA PARENTAL...
SS-LICENÇA POR RISCO...
TOLERÂNCIA DE PONTO
TRATAMENTO...
Total

6. Avaliação das necessidades e medidas de gestão adotadas

Continua a verificar-se a oscilação no mapa de funcionários judiciais, causada pelos movimentos, mas também pelas ausências. Esta realidade exponencia a situação de grave carência decorrente da insuficiência estrutural do número de funcionários afetos à Comarca, que verifica – incompreensivelmente - desde a sua instalação, nunca tendo sido superada, como aliás é evidenciada pelo mapa acima exposto. E essa carência verifica-se sobretudo ao nível dos escrivães adjuntos e dos técnicos de justiça adjuntos, peças essenciais no desempenho das secretarias judiciais.

Ainda assim, o desempenho e abnegação pessoal de cada oficial de justiça, os benefícios do trabalho em equipa, e o acerto e mérito das medidas de organização e gestão implementadas, têm permitido resultados de produtividade assinaláveis, merecendo encómios. Tudo isto sem recurso a auxílio externo aos quadros de pessoal da Comarca, saliente-se.

Não obstante, julgamos que importará rever em futuros movimentos de oficiais de justiça o número de funcionários efetivamente em funções na Comarca, sendo inaceitável que se mantenha esta situação de subpreenchimento de quadros, tanto mais que esta situação não é comum a todas as Comarcas. Continua a não ser realisticamente expectável alcançar objetivos mais ambiciosos com este volume de alocação de recursos.

A nível processual, o grande volume de pendência mantém-se sobretudo nos Juízos de Execução (como veremos a seguir, os Juízos de Execução de Alcobaça e de Ansião apresentam taxas de congestão de 2,3 e de 2,7, respetivamente – estatística da Secretaria), em face do elevado número de processos entrados e pendentes, com o necessário reflexo no pesado volume de trabalho diário. Mesmo assim, verificou-se uma significativa diminuição de processos pendentes nesses Juízos, atingindo-se um valor de pendência muito menor relativamente ao existente na instalação da Comarca em 2014.

Estes resultados foram alcançados quer através de uma crescente mobilidade dos Oficiais de Justiça dentro de cada núcleo, quer entre diferentes núcleos, associada a uma maior flexibilização quanto aos atos por aqueles praticados, independentemente do seu local de trabalho e da origem dos atos em causa. A adesão dos Oficiais de Justiça a esta nova cultura tem sido progressiva, e é atualmente essencial na obtenção dos resultados positivos alcançados.

Foram, ainda criadas equipas de trabalho sob a orientação dos Funcionários da ETE, tendo sido contratadas pessoas no âmbito dos contratos Emprego Inserção, o que permitiu uma abordagem mais intensa ao nível da organização do arquivo em Leiria, ao qual foi acrescido um novo espaço sito nas Galerias S. José.

O resultado deste trabalho das diferentes equipas e dos diferentes funcionários com objetivos comuns foi muito positivo.

Destacam-se:

- A organização dos arquivos, preparação de processos para destruição e remessa para o Arquivo Distrital, bem como remessa para destruição, (reciclagem), de documentos.

Na tabela abaixo consta a indicação das quantidades de Processos e correspondência tratada em 2019.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA	
Eliminação de Processos - Ano de 2019	
Núcleo	**Quantidade**
Leiria	39.830
Alcobaça	12.544
Nazaré	458
Calda da Rainha	2273
Total	**55.105**

- Com a entrada em vigor da Portaria nº 185/2019 de 12 de junho, os Juízos de Família e Menores de Alcobaça e de Leiria entraram em funcionamento no dia 1 de setembro.

Através do movimento anual dos Oficiais de Justiça de 2019, verificou-se a saída de 8 e a colocação de 13 Oficiais de Justiça, aumento de 5 funcionários, manifestamente insuficiente face à entrada em funcionamento dos dois novos Juízos de Família de Menores de Alcobaça e de Leiria, com as dificuldades acrescidas decorrentes de um aumento da dispersão dos serviços nestes núcleos, onde aqueles Juízes foram instalados em dois novos edifícios.

Foi necessário o recurso à mobilidade interna, deslocando funcionários de outros Núcleos e Serviços.

- Em Peniche, mantiveram-se as medidas anteriormente implementadas, reforçando o quadro de Funcionários.

Relativamente à elaboração de contas, nos casos em que cada serviço necessita de ajuda de forma a que não se verifiquem atrasos, continua a recorrer-se à intervenção da equipa destacada de funcionários, sedeada em Leiria, que tem vindo a prestar apoio nesta tarefa (ETE), com prioridade para as contas e rateios em processos de insolvência, e contas e liquidação de julgado em processos de execução antigos (com vista a dar-se pagamento a credores).

A equipa ETE tem ainda permitido colmatar faltas de Funcionários noutras Secções, com a deslocação para as mesmas de funcionários da primeira durante os períodos de ausência, funcionando nos moldes de uma "Bolsa" de Funcionários.

Durante o período em análise, pela equipa ETE sedeada em Leiria foram realizadas várias tarefas, a fim de assegurar a melhoria dos serviços, de forma a dar uma resposta rápida e célere, tentando assim colmatar quaisquer imprevistos nas Seções e colaborando com as mesmas.

A equipa executou, pois, no período de 01-01-2019 a 31-12-2019:

- Apoio às diversas secções (comércio, central cível, central criminal e unidade central), Gestão da Comarca e ao Procurador do MP Coordenador;

- Tratamento de objetos e tramitação dos processos de venda de objetos;

- Catalogar inquéritos da Marinha Grande (1.282);

- Cumprir despachos de arquivamento de Inquéritos da Marinha Grande e Caldas da Rainha (392 processos);

- Formações (Código do Trabalho, Custas em processos do Trabalho, Arquivos, Balcão + e Procedimento Europeu de Pequeno Montante e Injunções Europeias);

- Elaboração de listagem de inquéritos do ano de 2003 para eliminar (4.208);

- Elaboração de listagem de processos dos extintos Juízos Criminais (23.252);

- Tratamento de processos para remeter ao arquivo distrital (11.301 – 845 caixas);

- Reestruturação das estantes nos arquivos do Palácio da Justiça e na Quinta de S. Bartolomeu, de modo a optimizar o espaço para arquivo;

- Mudança de processos dos extintos Juízos Criminais do arquivo do Palácio da Justiça para a Quinta de S. Bartolomeu (cerca de 1.200 maços).

- Intervenções ao nível da organização, seleção, organização e listagens de processos e documentos para destruição;

- Organização, identificação e tramitação de processos com objetos apreendidos;

- Participação e implementação nos Projetos do "Tribunal Mais" (de melhoria contínua "Kaizen" Balcões);

- Tramitação de processos de inquérito de vários serviços do M.P;

- Recolhida a estatística, no programa Habilus, verifica-se que foram praticados um total de 4.042 atos pelos elementos da equipa:

- Contas de custas e outros atos contabilísticos:

<u>Juízo de Comércio de Alcobaça</u>
Rateios e apreciações – 16
Montante guias pagas – 32968.02€
<u>Juízo de Execução de Alcobaça</u>
Contas – 176
Cotas e outras informações – 65
Montante guias pagas – 82.826.46€
<u>Juízo Local Cível de Alcobaça</u>
Contas – 26
Cotas dispensa da conta – 23
Montante guias pagas – 2.038.43€
<u>Juízo Central Criminal – Leiria</u>
Contas – 3
Cotas dispensa da conta/ outros atos – 3
Montante guias pagas – 14.680.68€
<u>Juízo de Comércio – Leiria</u>
Contas – 73
Cotas e outras informações – 27

Rateios e apreciações - 4
Montante guias pagas – 240.295.07€

Juízo Local Cível de Leiria

Contas – 162
Cotas dispensa da conta – 246
Montante guias pagas – 196.446.78€

Juízo Local Criminal de Leiria

Contas – 9
Montante guias pagas – 5.596.03€

Juízo Família e Menores de Leiria

Contas – 3

Unidade Central de Alcobaça

Contas – 1

Núcleo	Secção	Contas	Rateios e cotas de apreciação	Dispensas de conta e liquidações de julgado	Totais	Guias pagas
Alcobaça	Comércio Alcobaça	0	16	0	16	32.968,02 €
	Execução Alcobaça	176	0	65	241	82.826,46 €
	Local Cível Alcobaça	26	0	23	49	2.038,43 €
	Unidade Central Alcobaça	1	0	0	1	0,00 €
Leiria	Comércio Leiria	73	4	27	104	240.295,07 €
	Local Cível Leiria	162	0	246	408	196.446,78 €
	Central Criminal Leiria	3	0	3	6	14.680,68 €
	Local CriminalLeiria	9	0	0	9	5.596,03 €
	Familia e Menores Leiria	3	0	0	3	0,00 €
	Totais	453	20	364	837	574.851,47 €

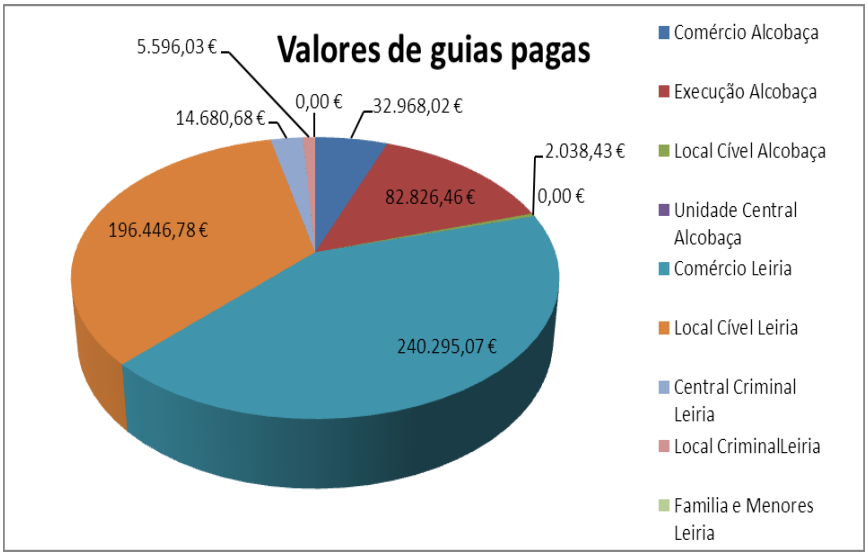

7. Propostas

No sentido já anteriormente apontado, a falta de Funcionários que se continua a verificar de forma grave não tem permitido um desempenho mais satisfatório em termos de cumprimento atempado dos atos a praticar nos processos.

Sem um reforço eficaz a esse nível, será impossível alcançar níveis de resposta totalmente adequados, nomeadamente em integral respeito dos prazos previstos nas leis de processo.

Caso não sejam preenchidos brevemente os lugares vagos, o funcionamento de vários serviços ficará em causa, designadamente Juízos de Proximidade que têm vindo a funcionar quase sempre apenas com um funcionário, bem como os núcleos mais pequenos, como Peniche, Nazaré, Porto de Mós ou Marinha Grande, mas também alguns dos maiores, como Alcobaça e Leiria, onde foi acrescentado um edifício e um Juízo de Família e Menores, sem que tenha sido aumentado o quadro de funcionários, agravando a falta destes, reportada desde 2014 como muito grave.

Mais uma vez se realça a necessidade de colocação de assistentes operacionais e funcionários administrativos.

Por outro lado, o reduzido número de funcionários administrativos leva a que se tenham de ocupar oficiais de justiça em tarefas puramente administrativas (tiragem de fotocópias,

tratamento de objetos, tratamento de arquivo, digitalização de processos, tratamento de correspondência dos órgãos de gestão, entre outros), tempo esse precioso que podia e devia ser gasto na tramitação processual.

A experiência, no tratamento de espólio e objetos apreendidos, permite-nos ainda concluir ser essencial a criação de uma ferramenta informática adequada ao tratamento e gestão processual integrada dos objetos apreendidos, de forma transversal a todas as fases do processo e comum a todos os intervenientes processuais, mormente OPCs, Ministério Público e Tribunal.

Como temos vindo a repetir nos anteriores relatórios, a situação verificada é de absoluto amadorismo. Os objetos são descritos uma, duas e três vezes, nos OPC, novamente no Ministério Público, novamente no Tribunal Judicial, praticamente nada se aproveitando de uma fase para a outra. O sistema não permite pesquisas ou gestão integrada dos objetos, e as descrições nem sempre são coincidentes, corretas ou completas.

Voltamos a sugerir a criação de um programa informático semelhante a um programa de gestão de stocks, com identificadores por código de barras ou código QR, em que a primeira identificação, feita por exemplo nos OPCs, possa ser migrada para as restantes fases processuais, e em que sejam criados campos obrigatórios de descrição que permitam a sua correta identificação, pesquisa e gestão, quer ao nível endoprocessual, quer ao nível de gestão pelo Tribunal, e em que possam ser anexadas fotografias. E um programa que, não podendo ser criado dentro do módulo Citius/Habilus, pelo menos possa com ele dialogar, um pouco como sucede com o programa das custas. O tempo que se perde atualmente com a gestão dos objetos, aliado aos custos e eventualmente aos próprios direitos dos cidadãos (objetos mal identificados, cuja localização se perde, ou que o tempo que se demora a localizar leva a que se desvalorizem, etc.), é que nos parece não se compadecer com um sistema de Justiça que se pretende moderno e próximo do cidadão.

V. RECURSOS FINANCEIROS

1. Orçamento e execução de 2019

1.1. O orçamento

O senhor Administrador Judiciário apresentou à Direção-Geral da Administração da Justiça uma proposta de orçamento para o ano de 2019, previamente aprovada pelo Conselho de Gestão, cuja dotação global tinha o valor de 1.464.649,22 €.

O orçamento aprovado pela DGAJ para a Comarca de Leiria cifrou-se numa dotação global de 155.941,75 €.

O orçamento no final do ano, após as diversas alterações, foi de 1.417.050,69 €.

*

Apresenta-se abaixo, na "*Tabela da execução orçamental em 31/12/2019*", a execução orçamental do ano civil de 2019:

Rubrica	Designação	Dotação Inicial	Compromissos acumulados	Saldo Cabimentos
02.01.02.00.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	0,00 €	3 500,00 €	0,00 €
02.01.02.A0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes - anos findos	3 799,15 €	251,45 €	3 547,70 €
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	12 000,00 €	8 952,40 €	4 174,47 €
02.01.04.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	8 287,50 €	593,17 €	7 694,33 €
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	3 791,44 €	27 560,34 €	227,52 €
02.01.08.A0.09	(OF) Papel - anos findos	7 331,71 €	3 895,24 €	3 436,47 €
02.01.08.B0.00	(OF) Consumiveis de Impressão	4 050,91 €	4 729,32 €	0,00 €
02.01.08.B0.09	Consumiveis de Impressão - anos findos	4 996,81 €	0,00 €	3 397,79 €
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	0,00 €	10 389,11 €	0,87 €
02.01.08.C0.09	(OF) Outros - anos findos	8 800,10 €	1 002,71 €	7 797,39 €
02.01.08.C1.00	(OF) Outros - Envelopes	0,00 €	11 828,68 €	0,00 €
02.01.08.C1.09	Envelopes - anos findos	5 179,50 €	0,00 €	0,00 €
02.01.08.C2.00	(OF) Outros - Contracapas	908,27 €	5 100,06 €	0,00 €
02.01.08.C2.09	(OF) Contra Capas - anos findos	8 790,00 €	2 826,54 €	2 102,98 €
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	0,00 €	144,00 €	46,80 €
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	0,00 €	1 044,52 €	0,00 €
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	0,00 €	185 828,15 €	356,70 €
02.01.21.00.00	(OI) Outros Bens	0,00 €	8 928,82 €	3 013,50 €
02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens - anos findos	0,00 €	8 852,73 €	957,18 €
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade	0,00 €	147 022,31 €	8 761,66 €
02.02.01.B1.09	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade-anos findos	0,00 €	59 642,12 €	0,00 €
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações - Água	29 255,00 €	13 329,91 €	2 590,90 €
02.02.01.B2.09	(OF) Encargos das Instalações - Água - anos findos	11 940,00 €	310,20 €	387,66 €

Rubrica	Designação	Dotação Inicial	Compromissos acumulados	Saldo Cabimentos
02.02.01.B3.00	Encargos das Instalações - Outros	708,89 €	0,00 €	0,00 €
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	0,00 €	199 717,17 €	1 823,76 €
02.02.02.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	0,00 €	18 165,24 €	7 698,41 €
02.02.03.00.00	Conservação de Bens	25 863,65 €	0,00 €	0,00 €
02.02.03.01.00	Conservação de Bens - Extintores	0,00 €	0,00 €	1 438,80 €
02.02.03.02.00	Conservação de Bens -Impressoras-Fax-Digitalizador	0,00 €	0,00 €	1 027,40 €
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios	0,00 €	15 033,68 €	1,00 €
02.02.03.03.09	(OF) Conservação de Bens - Edifícios - anos findos	0,00 €	312,86 €	0,00 €
02.02.03.04.00	Conservação de Bens - Ar Condicionado	0,00 €	0,00 €	594,43 €
02.02.03.04.09	Conservação de Bens - Ar Condicionado -anos findos	0,00 €	0,00 €	306,29 €
02.02.03.05.00	Conservação de Bens - Elevadores	312,90 €	0,00 €	137,00 €
02.02.03.05.09	(OF) Conservação de Bens - Elevadores - anos findos	0,00 €	492,00 €	43,05 €
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	321,20 €	2 070,72 €	0,00 €
02.02.04.00.00	Locação de Edifícios	535,10 €	0,00 €	0,00 €
02.02.04.C0.00	(OF) Outros	0,00 €	247 236,92 €	0,00 €
02.02.06.00.00	(OF) Locação de Material de Transporte	0,00 €	5 221,93 €	1 924,43 €
02.02.08.00.00	(OF) Locação de Outros Bens	0,00 €	41 128,88 €	10 944,94 €
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	0,00 €	2 392,64 €	474,56 €
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - anos findos	0,00 €	310,96 €	189,04 €
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	0,00 €	500,00 €	0,00 €
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - anos findos	0,00 €	15,34 €	69,00 €
02.02.10.00.00	(OF) Transportes	0,00 €	1 934,79 €	705,21 €
02.02.11.00.00	(OF) Representação dos Serviços	0,00 €	603,42 €	0,00 €
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros - Outras	0,00 €	273,86 €	591,08 €
02.02.15.B0.00	(OF) Formação - Outras	0,00 €	453,92 €	0,00 €
02.02.15.B0.09	(OF) Formação - Outras - anos findos	0,00 €	491,75 €	0,00 €
02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória	0,00 €	142,48 €	0,00 €
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	0,00 €	199 865,87 €	0,00 €
02.02.18.A0.09	Vigilância e Segurança - anos findos	0,00 €	0,00 €	5 069,62 €
02.02.19.B0.00	Assitência Técnica - Software Informático	5 069,62 €	0,00 €	0,00 €
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	0,00 €	6 430,48 €	0,00 €
02.02.19.C0.09	(OF) Assistência Técnica - Outros - anos findos	0,00 €	1 006,64 €	0,00 €
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	0,00 €	9 122,94 €	293,90 €
02.02.19.C1.09	(OF) Assistência Técnica - AVAC - anos findos	0,00 €	976,66 €	2 658,33 €
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	0,00 €	5 801,81 €	0,00 €
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - anos findos	0,00 €	781,87 €	0,00 €
02.02.21.00.00	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes	0,00 €	672,85 €	129,75 €

Rubrica	Designação	Dotação Inicial	Compromissos acumulados	Saldo Cabimentos
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	0,00 €	8 390,19 €	0,00 €
02.02.22.H0.09	(OF) Outros - Saúde no Trabalho - anos findos	0,00 €	2 874,00 €	0,00 €
02.02.25.01.00	(OF) Outros Serviços - Despesas de Condomínio	0,00 €	4 306,00 €	0,00 €
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	0,00 €	28 251,65 €	0,02 €
02.02.25.03.00	Outros Serviços - Inspeção aos Elevadores	0,00 €	0,00 €	254,60 €
02.02.25.04.00	(OF) Outros Serviços -Insp. Veículos afetos a Tribunais	0,00 €	31,43 €	0,00 €
02.02.25.05.00	(OF) Outros Serviços - Prestadoras de serviços limpeza	0,00 €	13 488,10 €	0,00 €
03.05.02.J0.00	(OF) Juros de Mora	0,00 €	344,78 €	32,70 €
03.06.01.00.00	Outros Encargos Financeiros	14 000,00 €	0,00 €	0,00 €
07.01.09.A0.B0	(OF) Equipamento Administrativo - Outros	0,00 €	432,46 €	0,00 €
07.01.09.A0.B9	(OF) Equipamento Administrativo - Outros - anos findos	0,00 €	2 052,87 €	0,00 €
07.01.10.A0.B0	Equipamento Básico - Outros	0,00 €	0,00 €	5 088,51 €
Totais:		**155.941,75 €**	**1.327.060,94 €**	**89.989,75 €**

Durante o ano de 2019 foram efetuadas diversas alterações, que resultaram no orçamento executado no final do ano no valor de 1.327.060,94 €.

*

Na tabela abaixo, "*Compromissos acumulados a 31/12/2019*", inserem-se os valores dos compromissos acumulados em cada rubrica, retirados do sistema informático GIS, onde fica evidenciada a proporção entre os montantes despendidos em cada uma, bem como as mais significativas.

Compromissos acumulados a 31/12/2019			
Rubrica	**Designação**	**Compromissos acumulados**	**% sobre total**
02.02.04.C0.00	**Outros (locação de edifícios)**	**247 236,92 €**	**18,63%**
02.02.18.00.00	**Vigilância e Segurança**	**199 865,87 €**	**15,06%**

Compromissos acumulados a 31/12/2019			
Rubrica	**Designação**	**Compromissos acumulados**	**% sobre total**
02.02.02.00.00	**Limpeza e Higiene**	**199 717,17 €**	**15,05%**
02.01.21.00.00	**Outros Bens**	**185 828,15 €**	**14,00%**
02.02.01.B1.00	**Encargos das Instalações - Eletricidade**	**147 022,31 €**	**11,08%**
02.02.01.B1.09	Encargos das Instalações -Eletricidade-anos findos	**59 642,12 €**	4,49%
02.02.08.00.00	Locação de Outros Bens	**41 128,88 €**	3,10%
02.02.25.02.00	Outros Serviços - Outros	**28 251,65 €**	2,13%
02.01.08.A0.00	Papel	**27 560,34 €**	2,08%
02.02.02.A0.09	Limpeza e Higiene - anos findos	**18 165,24 €**	1,37%
02.02.03.03.00	Conservação de Bens - Edifícios	**15 033,68 €**	1,13%
02.02.25.05.00	Outros Serviços - Prestadoras de serviços limpeza	**13 488,10 €**	1,02%
02.02.01.B2.00	Encargos das Instalações - Água	**13 329,91 €**	1,00%
02.01.08.C1.00	Outros - Envelopes	**11 828,68 €**	0,89%
02.01.08.C0.00	Outros	**10 389,11 €**	0,78%
02.02.19.C1.00	Assistência Técnica - AVAC	**9 122,94 €**	0,69%
02.01.04.00.00	Limpeza e Higiene	**8 952,40 €**	0,67%
02.01.21.00.00	(OI) Outros Bens	**8 928,82 €**	0,67%
02.01.21.A0.09	Outros Bens - anos findos	**8 852,73 €**	0,67%
02.02.22.H0.00	Outros - Saúde no Trabalho	**8 390,19 €**	0,63%
02.02.19.C0.00	Assistência Técnica - Outros	**6 430,48 €**	0,48%
02.02.19.C2.00	Assistência Técnica - Elevadores	**5 801,81 €**	0,44%
02.02.06.00.00	Locação de Material de Transporte	**5 221,93 €**	0,39%
02.01.08.C2.00	Outros - Contracapas	**5 100,06 €**	0,38%
02.01.08.B0.00	Consumiveis de Impressão	**4 729,32 €**	0,36%
02.02.25.01.00	Outros Serviços - Despesas de Condomínio	**4 306,00 €**	0,32%
02.01.08.A0.09	Papel - anos findos	**3 895,24 €**	0,29%
02.01.02.00.00	Combustíveis e Lubrificantes	**3 500,00 €**	0,26%
02.02.22.H0.09	Outros - Saúde no Trabalho - anos findos	**2 874,00 €**	0,22%
02.01.08.C2.09	Contra Capas - anos findos	**2 826,54 €**	0,21%
02.02.09.C0.00	Comunicações Fixas de Voz	**2 392,64 €**	0,18%
02.02.03.06.00	Conservação de Bens - Outros	**2 070,72 €**	0,16%
07.01.09.A0.B9	Equipamento Administrativo - Outros - anos findos	**2 052,87 €**	0,15%
02.02.10.00.00	Transportes	**1 934,79 €**	0,15%
02.01.19.00.00	Artigos Honoríficos e de Decoração	**1 044,52 €**	0,08%
02.02.19.C0.09	Assistência Técnica - Outros - anos findos	**1 006,64 €**	0,08%
02.01.08.C0.09	Outros - anos findos	**1 002,71 €**	0,08%
02.02.19.C1.09	Assistência Técnica - AVAC - anos findos	**976,66 €**	0,07%
02.02.19.C2.09	Assistência Técnica - Elevadores - anos findos	**781,87 €**	0,06%

Compromissos acumulados a 31/12/2019			
Rubrica	**Designação**	**Compromissos acumulados**	**% sobre total**
02.02.21.00.00	Utilização de Infraestruturas de Transportes	**672,85 €**	0,05%
02.02.11.00.00	Representação dos Serviços	**603,42 €**	0,05%
02.01.04.A0.09	Limpeza e Higiene - anos findos	**593,17 €**	0,04%
02.02.09.D0.00	Comunicações Móveis	**500,00 €**	0,04%
02.02.03.05.09	Conservação de Bens - Elevadores - anos findos	**492,00 €**	0,04%
02.02.15.B0.09	Formação - Outras - anos findos	**491,75 €**	0,04%
02.02.15.B0.00	Formação - Outras	**453,92 €**	0,03%
07.01.09.A0.B0	Equipamento Administrativo - Outros	**432,46 €**	0,03%
03.05.02.J0.00	Juros de Mora	**344,78 €**	0,03%
02.02.03.03.09	Conservação de Bens - Edifícios - anos findos	**312,86 €**	0,02%
02.02.09.C0.09	Comunicações Fixas de Voz - anos findos	**310,96 €**	0,02%
02.02.01.B2.09	Encargos das Instalações - Água - anos findos	**310,20 €**	0,02%
02.02.12.B0.00	Seguros - Outras	**273,86 €**	0,02%
02.01.02.A0.09	Combustíveis e Lubrificantes - anos findos	**251,45 €**	0,02%
02.01.18.00.00	Livros e Documentação Técnica	**144,00 €**	0,01%
02.02.17.A0.00	Publicidade Obrigatória	**142,48 €**	0,01%
02.02.25.04.00	Outros Serviços -Insp. Veículos afetos a Tribunais	**31,43 €**	0,00%
02.02.09.D0.09	Comunicações Móveis - anos findos	**15,34 €**	0,00%
Totais:		**1 327 060,94 €**	

Os cinco valores mais significativos são respetivamente referentes a locação de edifícios; Vigilância e Segurança; Limpeza e Higiene; Outros Bens, e Encargos das Instalações - Eletricidade, que correspondem a 92,45% do total dos pagamentos, sendo que o sexto maior, Locação de Outros Bens, já tem um peso inferior a 3,1% do total de pagamentos, e apenas os 11 maiores alcançam valores superiores a 1%.

2. O exercício das competências: dificuldades e vantagens

Não existem alterações relevantes face ao que a este respeito ficou dito no último relatório anual, que aqui se dá como reproduzido.

3. Propostas

Dá-se aqui como reproduzido o que a este respeito ficou dito no último relatório, realçando-se a urgência em optar-se, ou pela centralização de toda a contratação e aquisição de bens e serviços pela DGAJ, ou pela concretização de mais autonomia dos Órgãos de Gestão da Comarca. O sistema atual mostra-se demasiado burocratizante, esgota o tempo na duplicação de práticas e registos, e não é eficaz.

4. Aquisições e economato

O sistema informático GIS, no que respeita à gestão orçamental, essencialmente permite o registo de faturas, continuando a revelar-se um sistema de registo de atos praticados externamente, e não o que se pretende, um verdadeiro sistema de gestão.

Com o atual sistema, o Administrador Judiciário e a gestão do Tribunal da Comarca não detêm qualquer intervenção ao nível da gestão do orçamento, pois as dotações e sua distribuição são feitas pela DGAJ, não tendo os valores indicados qualquer significado prático, pois a sua utilização parcial carece de prévia e expressa autorização da DGAJ, que ainda fixa tetos máximos, independentemente do valor das respetivas dotações.

Quanto ao sistema informático GIS relativamente ao registo e gestão do economato, no início de 2019, foram introduzidas alterações ao nível das requisições internas que, conciliando-se com o já comprovadamente eficaz sistema Kanban, constitui uma evolução no sentido correto de facilitar o trabalho, melhorar o controlo e fornecer informação relativa à necessidade de aquisições.

Falta ainda a existência de ligação entre as necessidades (economato) e as aquisições (orçamento).

No entanto, enquanto não for minorada a instabilidade da disponibilidade das aquisições (na central de compras), dependentes dos concursos centralizados realizados pela ESPAP/DGAJ, e criada mais estabilidade no fornecimento (a possibilidade de repor necessidades), perde-se a utilidade daquele sistema.

VI. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

1. **Instalações:**

(Geral)

Apenas existem funcionários afetos à segurança nos edifícios da Rua Marquês de Pombal, Palácio de Justiça, e Rua Tenente Valadim, em Leiria, e nos Palácios de Justiça de Caldas da Rainha, Pombal e Alcobaça (novo Juízo de Família e Menores a partir de Setembro).

Apenas existem pórticos de deteção de metais à entrada nos Palácios de Justiça de Leiria (Largo da República), Pombal e Caldas da Rainha.

2. **Por núcleos/edifícios:**

LEIRIA:

Mantém-se o referido no relatório semestral quanto aos arrendamentos ainda subsistentes, designadamente quanto à necessidade de um edifício novo que acolha o Juízo Local Cível, Juízo de Família e Menores, arquivos, estacionamento, e mesmo o Juízo do Trabalho, aguardando-se o desenvolvimento do projeto de construção no espaço atualmente ocupado pelas antigas casas de função na Avenida Marquês de Pombal.

O Juízo de Família e Menores foi instalado no edifício da rua Marquês de Pombal, com condições mínimas, faltando duas ou três salas para público; testemunhas; mandatários; melhor instalação dos funcionários que dão apoio ao MP; e melhores acessos.

O Palácio de Justiça de Leiria também se encontra a funcionar acima do máximo de ocupação, sendo o espaço já exíguo para os serviços instalados, e o número de magistrados em funcionários em funções.

Palácio de Justiça:

a) O espaço de estacionamento, junto ao Palácio de Justiça, mas destinado a todos os que trabalham nos Juízos de Leiria, é manifestamente insuficiente.

b) Já se encontra contratada a permanência em horário de funcionamento de um agente da Polícia de Segurança Pública, com sensíveis melhorias para a segurança.

c) O sistema de videovigilância do Palácio de Justiça de Leiria não funciona, e a sua reparação não é viável por estar obsoleto – Aguarda-se a instalação de novo equipamento por parte do IGFEJ.

d) Este edifício é composto de vários pisos, obrigando a reparações constantes e sucessivas das plataformas elevatórias existentes, o que, ao longo dos anos, se revelou ser um sorvedouro de recursos financeiros e totalmente ineficaz, pelo que urge providenciar-se pela colocação de uma plataforma vertical, já solicitado pela DGAJ ao IGFEJ, por forma a permitir o acesso entre os vários pisos.

e) A sala de audiências grande, recentemente remodelada, com vista a na mesma poderem ser realizados julgamentos de maior dimensão (com maior número de intervenientes), sendo dotada de equipamento mais moderno, foi novamente intervencionada pela Comarca de forma a aumentar o número de espaço para 85 advogados, face à distribuição de um processo com elevado número de arguidos.

Edifício onde se encontra instalado o Juízo Local Cível:

a) Necessita de colocação de portas que permitam o fecho e restringir o acesso aos corredores em que se situam os gabinetes de magistrados;

b) Necessita de reparações e intervenção de forma a permitir a sua climatização, tendo já ocorrido intervenção dos técnicos da DGAJ, e elaboração de proposta, entregue ao senhorio.

c) Não dispõe de quaisquer locais de estacionamento nas suas imediações reservados a magistrados ou funcionários, ou a pessoas de mobilidade reduzida.

d) Não dispõe de acessos a pessoas de mobilidade reduzida.

Edifício da Rua Tenente Valadim – antigo Liceu Rodrigues Lobo:

a) Continua a aguardar-se a reparação de defeitos já denunciados, nomeadamente ao nível de infiltração de águas pluviais.

ALCOBAÇA

Foram instalados no novo edifício (antiga escola cedida pela Autarquia) os serviços do Juízo Local Cível, deslocados do Palácio de Justiça de Alcobaça, e os do novo Juízo de Família e Menores.

Não existem celas.

ALVAIÁZERE

Edifício a precisar de melhoramentos, nomeadamente pintura exterior, devido a muita humidade. Todos os espaços apresentam janelas amplas com bastante luz natural, mas degradadas e a precisarem de serem substituídas. Não possui rampas para circulação de pessoas com mobilidade reduzida, nem elevador (sendo que os serviços do Tribunal funcionam no 1.º andar).

Necessita de instalação de AVAC, SADIR, SADI E CCTV.

ANSIÃO

Encontram-se em fase de conclusão as obras de manutenção, a serem asseguradas pelo Município no âmbito do acordo feito em 2010 aquando da cedência àquela das antigas casas de função, no âmbito das quais está ser concretizada a construção, no espaço anteriormente ocupado pelo I.R.N., no piso 0, de uma segunda sala de audiências, dois gabinetes e uma sala de testemunhas, sendo necessário o fornecimento do respetivo mobiliário e equipamentos por parte da DGAJ e IGFEJ.

A Comarca procedeu à reparação dos equipamentos SADI e SADIR, que não se encontram ligados à Central de Alarmes da DGAJ por falta de capacidade desta.

BOMBARRAL

Edifício recentemente remodelado, a fim de receber o Juízo de Proximidade.

CALDAS DA RAINHA

O edifício do Palácio da Justiça encontra-se totalmente ocupado, pelo que um eventual alargamento dos serviços sedeados neste município terá de passar pela ocupação de outro edifício.

MARINHA GRANDE

A Comarca procedeu à reparação dos equipamentos SADI e SADIR, que não se encontram ligados à Central de Alarmes da DGAJ por falta de capacidade desta.

NAZARÉ

Como temos vindo a referir, o edifício é totalmente desadequado para albergar serviços do Tribunal.

É composto por um rés-do-chão em prédio habitacional, sendo reduzido o espaço das secretarias e dos gabinetes. Não dispõe de sala de testemunhas e o átrio é também reduzido, o que implica que, em julgamentos de maior afluência, as pessoas tenham de aguardar na rua. A sala de audiências não tem janelas para o exterior, e é pouco funcional.

As condições de segurança do edifício principal são também deficitárias, já tendo sido assaltado.

O espaço destinado a cela não oferece as condições necessárias.

Não dispõe de rampa de acesso de pessoas com mobilidade reduzida, o que já motivou diversas reclamações por parte de utentes. Não dispõe de AVAC ou qualquer sistema de climatização.

A Comarca procedeu à reparação dos equipamentos SADI e SADIR, que não se encontram ligados à Central de Alarmes da DGAJ por falta de capacidade desta.

Proposta pela Autarquia a cedência do edifício da antiga Câmara na Pederneira, que reúne condições adequadas, esta já foi objeto de aprovação pelos Órgãos de Gestão do Tribunal da Comarca, pela DGAJ, que realizou planta, e pelo IGFEJ, aguardando-se a decisão relativa às obras e implementação.

PENICHE

Continuamos a aguardar que o IGFEJ intervenha ao nível de reparação do telhado (o Palácio da Justiça necessita urgentemente de intervenção no sentido de ser resolvido o problema de infiltração de água e existência de amianto), conforme solicitação de intervenção com urgência, feita pela primeira vez em novembro de 2014.

Carece ainda de pinturas e reparações nas fachadas exteriores e interiores, nomeadamente na sala de Advogados, bem como reparação do gradeamento circundante e reposição de grelhas de escoamento em falta – o que igualmente já foi comunicado, aguardando-se resposta.

Não existe sistema AVAC ou qualquer outro de climatização.

A Comarca procedeu à reparação dos equipamentos SADIR, que não se encontram ligados à Central de Alarmes da DGAJ por falta de capacidade desta.

POMBAL

É um edifício muito antigo e a precisar de obras de remodelação total. As janelas encontram-se degradadas, a precisarem de serem substituídas.

Recentemente foi ultimada a criação de acessibilidades ao 1.º andar e de instalações sanitárias adaptadas, no que respeita a cidadãos de mobilidade reduzida.

Foram feitas, pela Comarca, diversas intervenções no sentido de reparar/melhorar a climatização, a iluminação, e pequenas reparações ao nível das casas de banho.

Aguarda-se que o IGFEJ proceda à substituição/reparação do sistema CCTV.

A Comarca procedeu à reparação dos equipamentos SADI e SADIR, que não se encontram ligados à Central de Alarmes da DGAJ por falta de capacidade desta.

PORTO DE MÓS

O edifício carece de manutenção exterior (pintura).

É ainda necessária a instalação de um corrimão nas escadas principais, o que está a ser efetuado pela Câmara Municipal.

Essencial é também a instalação pelo IGFEJ de SADIR, SADI E CCTV.

3. Equipamentos:

(Geral)

O desgaste proveniente da normal utilização, as avarias e necessidades de reparar ou substituir equipamentos e mobílias, resultam, entre outros, nas atuais necessidades, relativamente a:

- Telefones - Vários gabinetes não estão dotados de telefones, outros avariados carecem de ser substituídos;

- Multifuncionais das secretarias - As atualmente existentes são insuficientes, obrigando os funcionários a esperar que termine a utilização de impressão para iniciarem digitalizações e vice-versa;

- Impressoras Lexmark T 640 - É essencial substituir as 30 ainda em uso. Todos os anos se despende dinheiro a reparar estas impressoras, em valores superiores ao custo de equipamentos novos, para passado uns meses se ter de voltar a reparar as mesmas impressoras;

- Equipamentos SADI, SADIR e CCTV - Não foi possível, por razões alheias à Comarca, a reparação de todos os equipamentos em 2019, por estar prevista a intervenção, nesse sentido do IGFJ (Leiria PJ; Porto de Mós e Pombal este último relativamente ao CCTV)

- Equipamentos AVAC - A Comarca elaborou procedimento, através do qual foram reparados os equipamentos que se encontravam avariados nos edifícios do Bombarral, Caldas da Rainha, Leiria (Palácio da Justiça), Leiria (Juízo do Trabalho), Ansião, Figueiró dos Vinhos, Pombal, Marinha Grande, Porto de Mós e Alcobaça.

(Por núcleo/edifício)

Leiria:

No Palácio da Justiça é necessária a substituição do equipamento do sistema de videovigilância, que se encontra obsoleto e sem proceder à gravação de imagem.

A Comarca procedeu à reparação, no antigo Liceu Rodrigues Lobo, do sistema de gravação de imagens.

É necessária a substituição das impressoras Lexmark T640, há muito com o tempo de vida útil esgotado, que avariam com frequência, sendo despendidas quantias elevadas na sua reparação, aliás superiores ao custo de equipamentos novos.

Foi equipado o edifício do Juízo de Família e Menores, tendo o IGFEJ fornecido apenas um equipamento de videoconferência para as duas salas de audiências, e quatro telefones, manifestamente insuficientes para as necessidades, correspondentes ao número de 15.

Alcobaça:

São necessárias impressoras e multifunções para os Juízos de Execução e de Comércio, sendo que com a deslocação dos serviços do Juízo Local Cível para o novo edifício, deixou de ser possível partilhar equipamentos, como até aqui tem sido efetuado.

Tendo sido concretizada, no final do ano, a instalação do Juízo de Família e Menores, no novo edifício, apenas foi fornecido, pelo IGFEJ, um equipamento de videoconferência para as duas salas de audiências.

Encontram-se ainda por fornecer equipamentos para o Juízo de Família e Menores, designadamente telefones voip; uma multifunções; 2 conjuntos de monitores; dois LCD; 1 digitalizador de alto rendimento; 2 pistolas de leitura ótica; 2 impressoras para secretaria.

Alvaiázere:

Necessita de dois telefones para os gabinetes de magistrados.

Necessita de instalação dos sistemas AVAC, SADIR, SADI e CCTV.

Caldas da Rainha:

É necessária a substituição das impressoras Lexmark T640, há muito com o tempo de vida útil esgotado, que avariam com frequência, sendo despendidas quantias elevadas na sua reparação, superiores ao custo de equipamentos novos.

Peniche:

Necessita de impressoras novas para as secretarias judicial e do DIAP/MP.

Necessita de instalação dos sistemas AVAC e CCTV.

Pombal:

É necessária a substituição das impressoras Lexmark T640, há muito com o tempo de vida útil esgotado, que avariam com frequência, sendo despendidas quantias elevadas na sua reparação, superiores ao custo de equipamentos novos.

Porto de Mós:

É necessária a substituição das impressoras Lexmark T640, há muito com o tempo de vida útil esgotado, que avariam com frequência, sendo despendidas quantias elevadas na sua reparação, superiores ao custo de equipamentos novos.

Necessita de instalação dos sistemas SADIR, SADI e CCTV, a cargo do IGFEJ.

3. Sinalética

Com exceção do edifício do Antigo Liceu Rodrigues Lobo, em Leiria, não foi atualizada a sinalética interior dos edifícios do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria, de modo a corresponder à atual designação legal de cada Juízo.

VII. UNIDADES ORGÂNICAS E MOVIMENTO PROCESSUAL

1. Taxa de Congestão

1.1. Taxa de Congestão – Estatística Oficial

Taxa de congestão			
Período: de 01/01/2019 a 31/12/2019 - Estatística Oficial			
Juízos Locais	Processos pendentes a 01/01/2019	Processos findos de 01/01/2019 a 31/12/2019	Taxa de congestão (pendentes no início do período / findos no período.
Alcobaça - Cível	265	315	0,8
Alcobaça - Criminal	255	525	0,5
C. Rainha - Cível	271	422	0,6
C. Rainha - Criminal	399	641	0,6
Fig. Vinhos - Genérica	178	385	0,5
Leiria - Cível	705	1136	0,6
Leiria - Criminal	579	1014	0,6
M. Grande - Genérica	390	630	0,6
Nazaré - Genérica	155	214	0,7
Peniche - Genérica	202	335	0,6
Pombal - Cível	376	517	0,7
Pombal - Criminal	255	532	0,5
P. Mós - Cível	182	327	0,6
P. Mós - Criminal	174	263	0,7

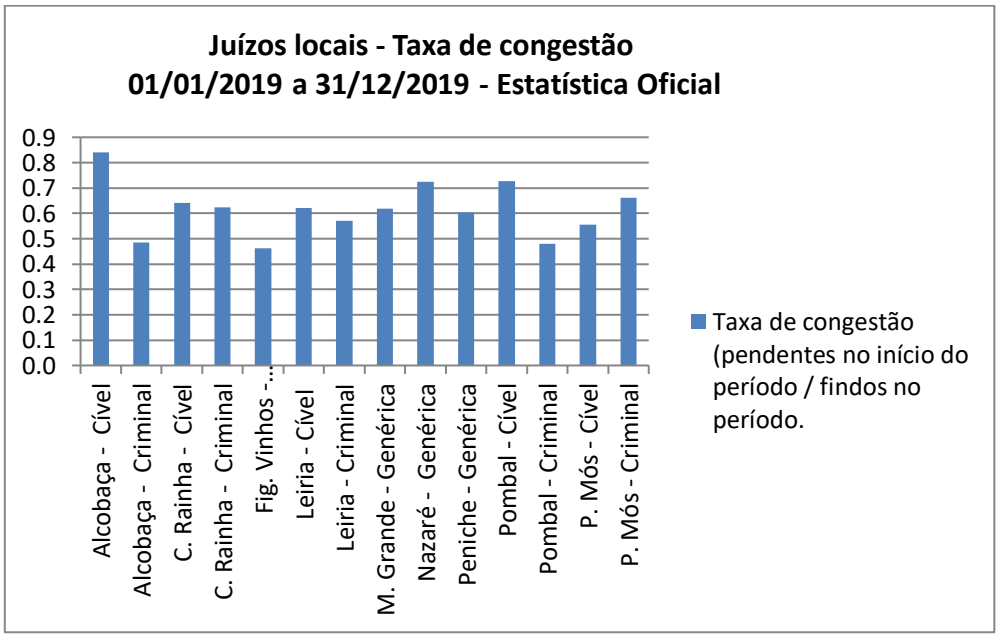

Taxa de congestão			
Período: de 01/01/2019 a 31/12/2019 - Estatística Oficial			
Juízos Centrais	Processos pendentes a 01/01/2019	Processos findos de 01/01/2019 a 31/12/2019	Taxa de congestão (pendentes no início do período / findos no período.
Alcobaça - Comércio	1025	1156	0,9
Alcobaça - Execução	9203	4216	2,2
Alcobaça - F. Menores	191	560	0,3
C. Rainha - F. Menores	457	788	0,6
C. Rainha - Trabalho	286	390	0,7
Leiria - Cível	527	584	0,9
Leiria - Criminal	289	257	1,1
Leiria - Inst. Criminal	83	3784	0,0
Leiria - Trabalho	936	1244	0,8
Leiria - Comércio	585	1135	0,5
Leiria - F. Menores	441	1412	0,3
Pombal - F. Menores	167	520	0,3
Pombal - Execução	12286	4798	2,6

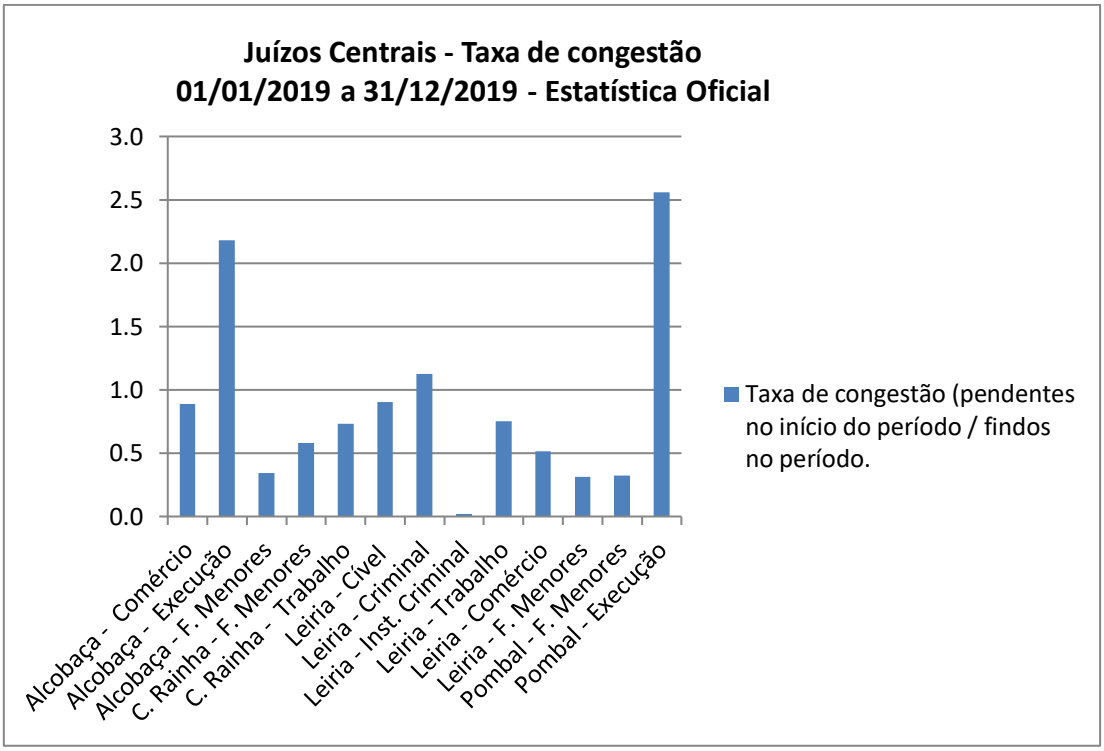

1.2. Taxa de Congestão – Estatística de Secretaria

Taxa de congestão			
Período: de 01/01/2019 a 31/12/2019- Estatística da Secretaria			
Juízos Locais	Processos pendentes a 01/01/2019	Processos findos de 01/01/2019 a 31/12/2019	Taxa de congestão (pendentes no início do período / findos no período.
Alcobaça - Cível	410	325	1,3
Alcobaça - Criminal	802	493	1,6
C. Rainha - Cível	410	431	1,0
C. Rainha - Criminal	1.306	683	1,9
Fig. Vinhos - Genérica	377	392	1,0
Leiria - Cível	1087	1182	0,9
Leiria - Criminal	1833	1098	1,7
M. Grande - Genérica	1.067	721	1,5
Nazaré - Genérica	332	190	1,7
Peniche - Genérica	425	333	1,3
Pombal - Cível	541	529	1,0
Pombal - Criminal	944	485	1,9
P. Mós - Cível	286	347	0,8
P. Mós - Criminal	558	340	1,6

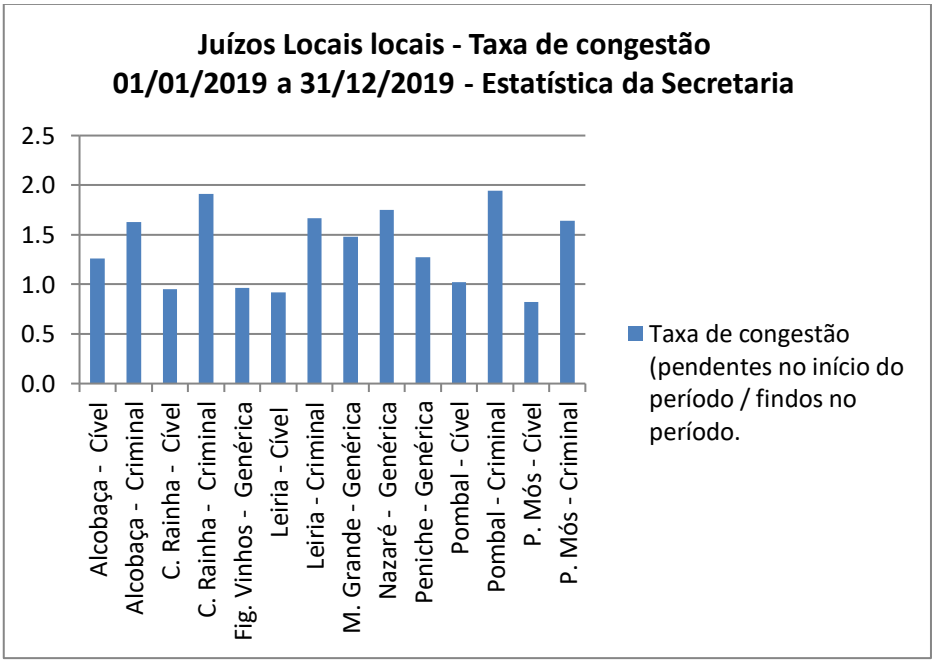

Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

Taxa de congestão			
Período: de 01/01/2019 a 31/12/2019 - Estatística da Secretaria			
Juízos Centrais	Processos pendentes a 01/01/2019	Processos findos de 01/01/2019 a 31/12/2019	Taxa de congestão (pendentes no início do período / findos no período.
Alcobaça - Comércio	3051	1253	2,4
Alcobaça - Execução	10261	4413	2,3
Alcobaça - F. Menores	474	471	1,0
C. Rainha - F. Menores	1260	973	1,3
C. Rainha - Trabalho	687	653	1,1
Leiria - Cível	1007	614	1,6
Leiria - Criminal	1113	292	3,8
Leiria - Inst. Criminal	137	3784	0,0
Leiria - Trabalho	2362	2169	1,1
Leiria - Comércio	2645	1417	1,9
Leiria - F. Menores	1313	1506	0,9
Pombal - F. Menores	719	833	0,9
Pombal - Execução	13590	5069	2,7

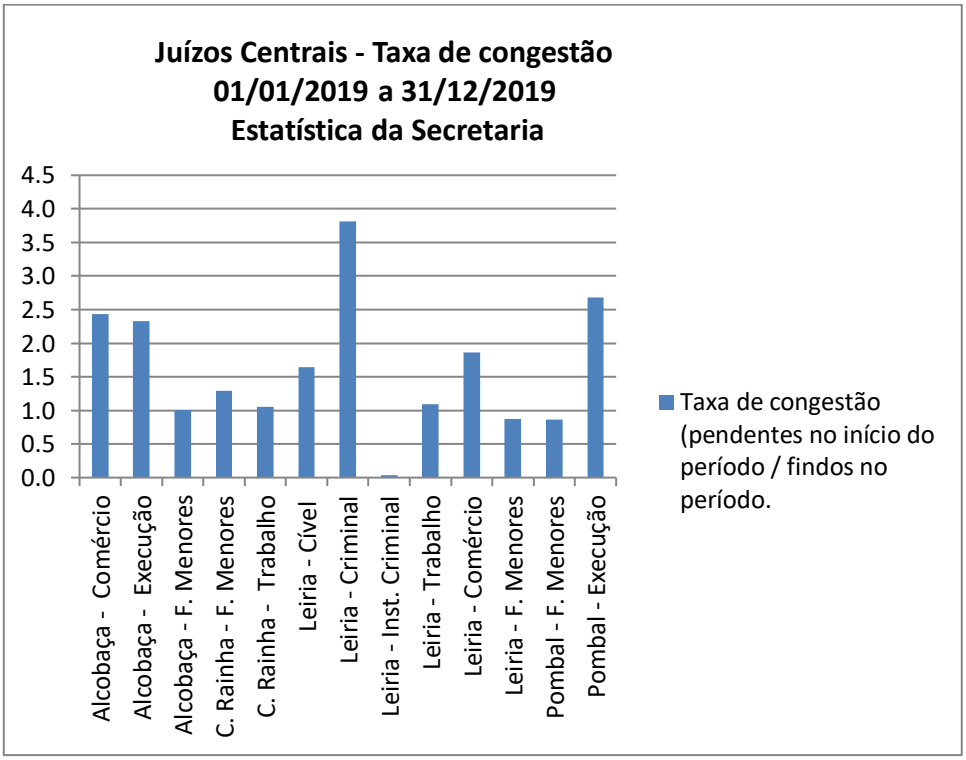

2. Taxa de Resolução

2.1. Estatística Oficial

Taxa de resolução (Clearance rate) - Estatística Oficial			
Juízos Locais	Processos entrados de 01-01-2019 a 31-12-2019	Processos findos de 01/01/2019 a 31/12/2019	Taxa de resolução (findos/entrados) x100
Alcobaça - Cível	334	315	94%
Alcobaça - Criminal	518	525	101%
C. Rainha - Cível	419	422	101%
C. Rainha - Criminal	549	641	117%
Fig. Vinhos - Genérica	330	385	117%
Leiria - Cível	1.237	1136	92%
Leiria - Criminal	1.019	1014	100%
M. Grande - Genérica	569	630	111%
Nazaré - Genérica	234	214	91%
Peniche - Genérica	284	335	118%
Pombal - Cível	444	517	116%
Pombal - Criminal	525	532	101%
P. Mós - Cível	326	327	100%
P. Mós - Criminal	202	263	130%

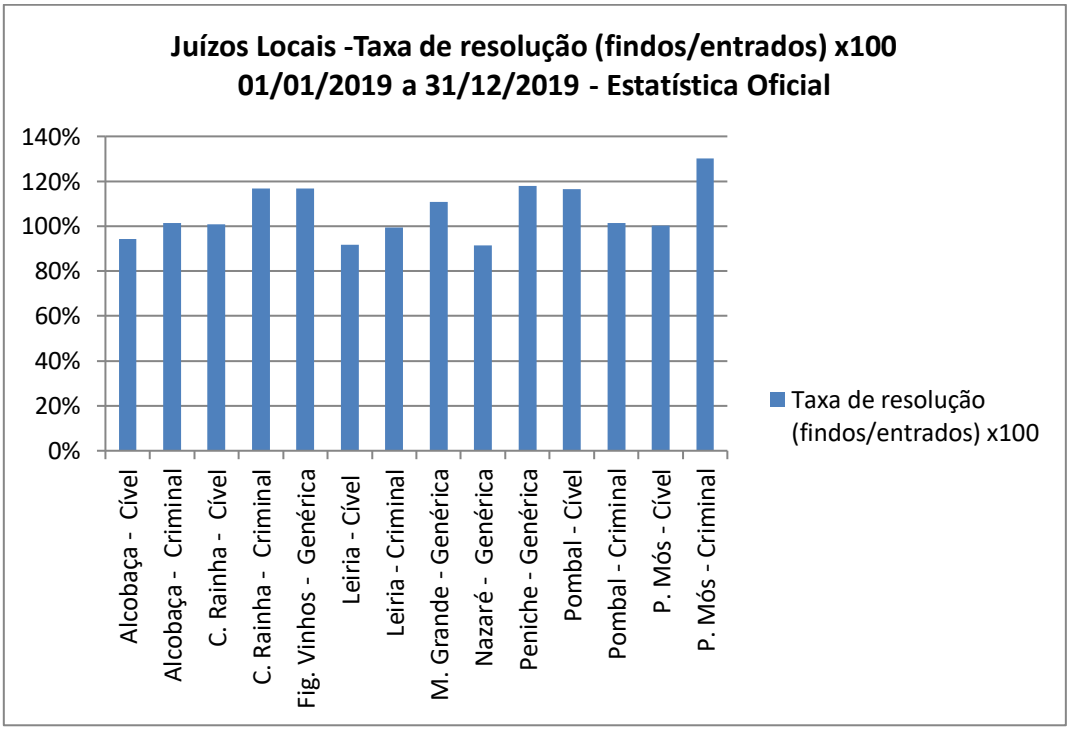

Taxa de resolução (Clearance rate) - Estatística Oficial			
Juízos Centrais	Processos entrados de 01-01-2019 a 31-12-2019	Processos findos de 01/01/2019 a 31/12/2019	Taxa de resolução (findos/entrados) x100
Alcobaça - Comércio	907	1156	127%
Alcobaça - Execução	2402	4216	176%
Alcobaça - F. Menores	604	560	93%
C. Rainha - F. Menores	717	788	110%
C. Rainha - Trabalho	420	390	93%
Leiria - Cível	508	584	115%
Leiria - Criminal	279	257	92%
Leiria - Inst. Criminal	3839	3784	99%
Leiria - Trabalho	1263	1244	98%
Leiria - Comércio	1.057	1135	107%
Leiria - F. Menores	1.324	1412	107%
Pombal - F. Menores	476	520	109%
Pombal - Execução	2925	4798	164%

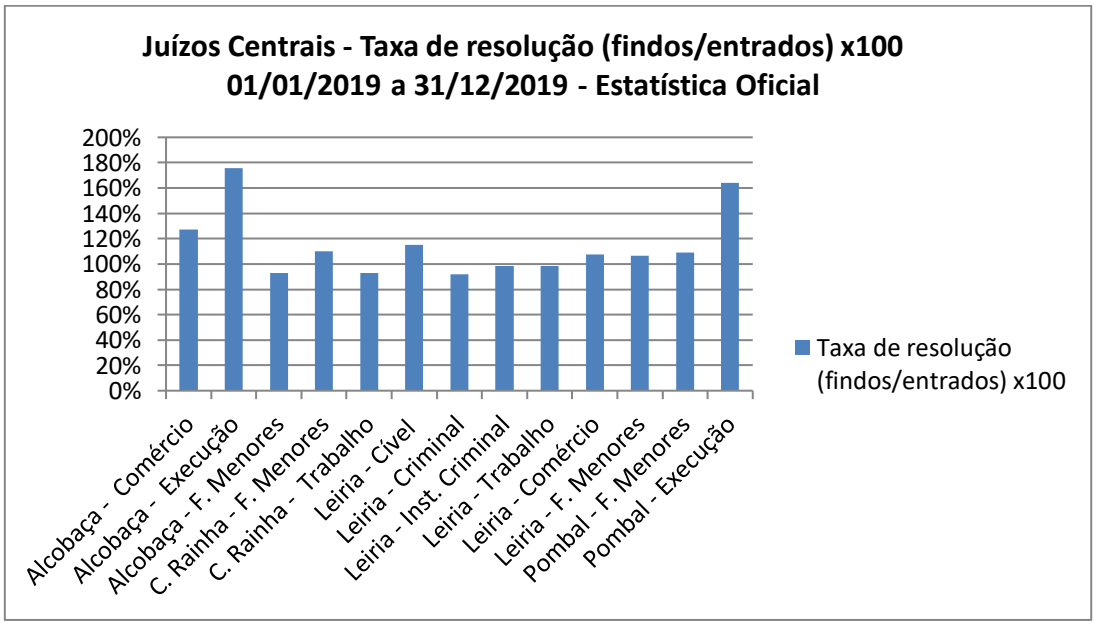

2.2. Estatística da Secretaria

Taxa de resolução (Clearance rate) - Estatística da Secretaria			
Juízos Locais	Processos entrados de 01-01-2019 a 31-12-2019	Processos findos de 01/01/2019 a 31/12/2019	Taxa de resolução (findos/entrados) x100
Alcobaça - Cível	334	325	97%
Alcobaça - Criminal	518	493	95%
C. Rainha - Cível	419	431	103%
C. Rainha - Criminal	550	683	124%
Fig. Vinhos - Genérica	330	392	119%
Leiria - Cível	1.241	1182	95%
Leiria – Criminal	1.015	1098	108%
M. Grande – Genérica	574	721	126%
Nazaré - Genérica	234	190	81%
Peniche – Genérica	284	333	117%
Pombal – Cível	444	529	119%
Pombal – Criminal	525	485	92%
P. Mós - Cível	327	347	106%
P. Mós - Criminal	202	340	168%

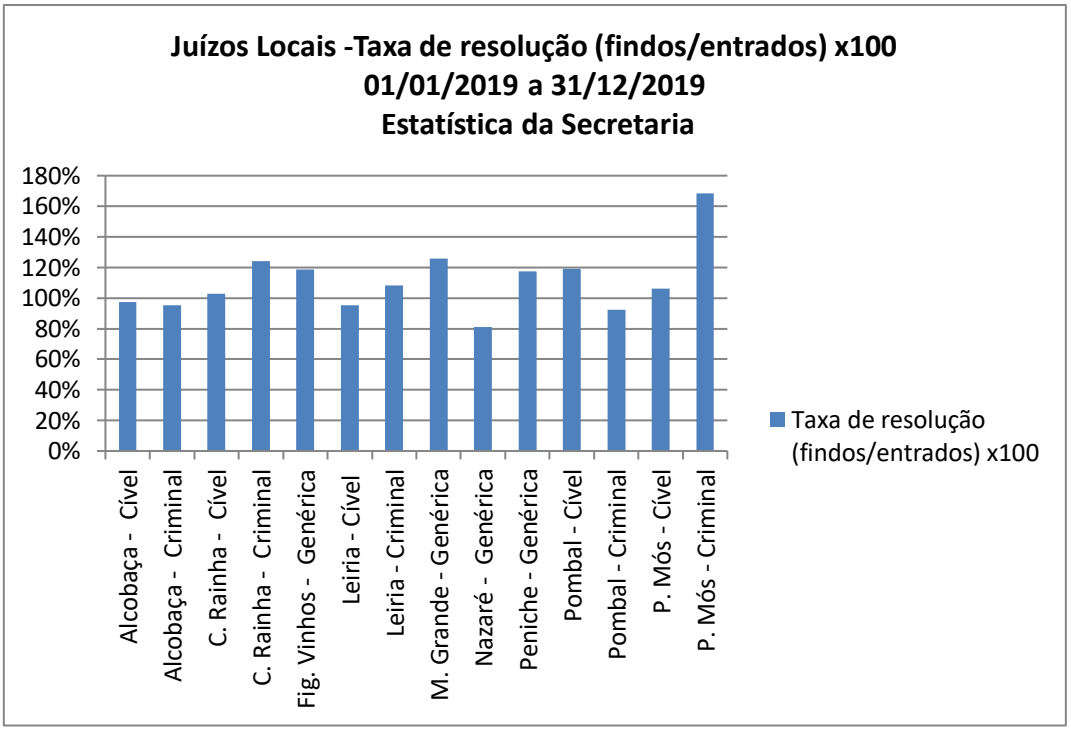

Taxa de resolução (Clearance rate) - Estatística da Secretaria			
Juízos Centrais	Processos entrados de 01-01-2019 a 31-12-2019	Processos findos de 01/01/2019 a 31/12/2019	Taxa de resolução (findos/entrados) x100
Alcobaça - Comércio	910	1253	138%
Alcobaça - Execução	2413	4413	183%
Alcobaça - F. Menores	608	471	77%
C. Rainha - F. Menores	736	973	132%
C. Rainha - Trabalho	420	653	155%
Leiria - Cível	508	614	121%
Leiria - Criminal	281	292	104%
Leiria - Inst. Criminal	3839	3784	99%
Leiria - Trabalho	1267	2169	171%
Leiria - Comércio	1.058	1417	134%
Leiria - F. Menores	1.337	1506	113%
Pombal - F. Menores	479	833	174%
Pombal - Execução	2929	5069	173%

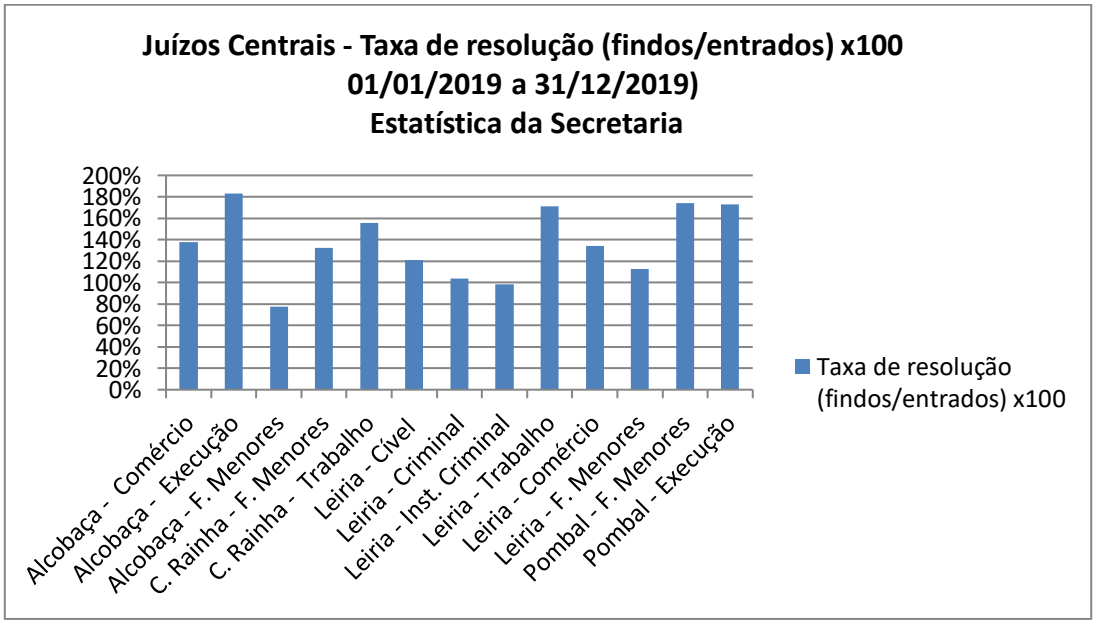

3. Taxa de Recuperação

3.1. Estatística Oficial

Taxa de recuperação (backlog rate)			
Período em análise - de 01-01-2019 a 31-12-2019 - Estatística Oficial			
Juízos Locais	Processos findos	Processos pendentes + entrados	Taxa de recuperação: findos/[(pendentes + entrados)] x100
Alcobaça - Cível	315	599	53%
Alcobaça - Criminal	525	773	68%
C. Rainha - Cível	422	690	61%
C. Rainha - Criminal	641	948	68%
Fig. Vinhos - Genérica	385	508	76%
Leiria - Cível	1136	1.942	58%
Leiria - Criminal	1014	1.598	63%
M. Grande - Genérica	630	959	66%
Nazaré - Genérica	214	389	55%
Peniche - Genérica	335	486	69%
Pombal - Cível	517	820	63%
Pombal - Criminal	532	780	68%
P. Mós - Cível	327	508	64%
P. Mós - Criminal	263	376	70%

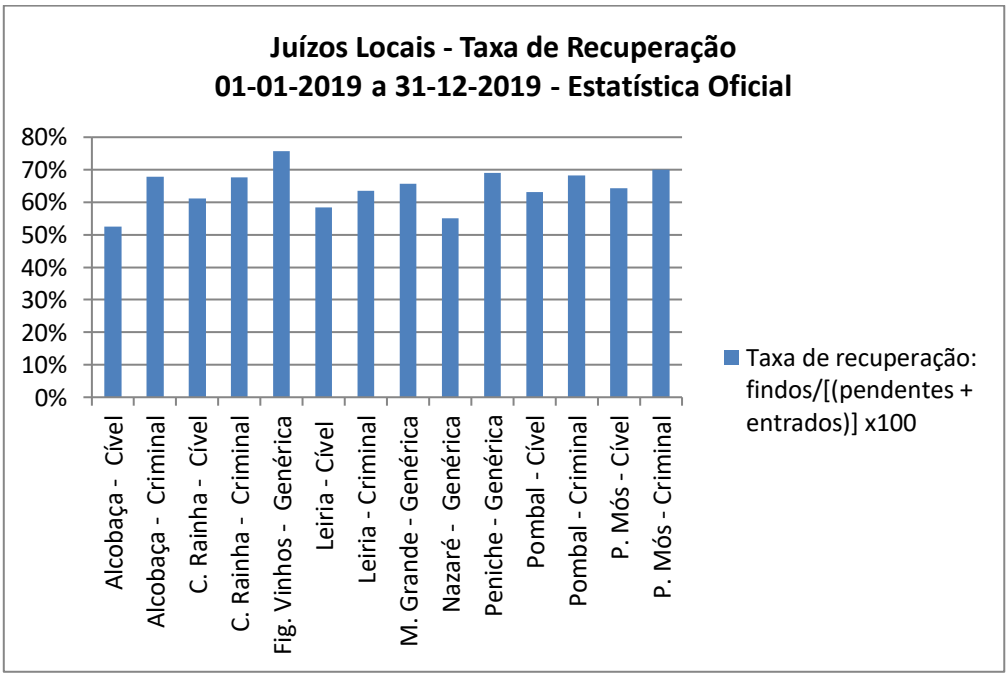

Taxa de recuperação (backlog rate)			
Período em análise - de 01-01-2019 a 31-12-2019 - Estatística Oficial			
Juízos Centrais	Processos findos	Processos pendentes + entrados	Taxa de recuperação: findos/[(pendentes + entrados)] x100
Alcobaça - Comércio	1156	1932	60%
Alcobaça - Execução	4216	11605	36%
Alcobaça - F. Menores	560	795	70%
C. Rainha - F. Menores	788	1174	67%
C. Rainha - Trabalho	390	706	55%
Leiria - Cível	584	1035	56%
Leiria - Criminal	257	568	45%
Leiria - Inst. Criminal	3784	3922	96%
Leiria - Trabalho	1244	2199	57%
Leiria - Comércio	1135	1642	69%
Leiria - F. Menores	1412	1765	80%
Pombal - F. Menores	520	643	81%
Pombal - Execução	4798	15211	32%

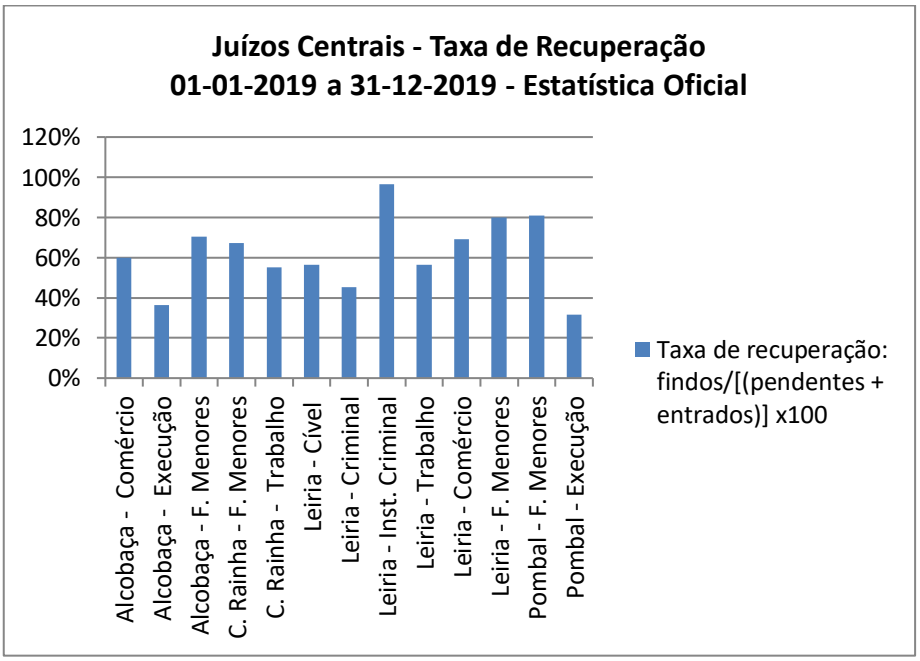

3.2. Estatística da Secretaria

Taxa de resolução (Clearance rate) - Estatística da Secretaria			
Juízos Locais	Processos entrados de 01-01-2019 a 31-12-2019	Processos findos de 01/01/2019 a 31/12/2019	Taxa de resolução (findos/entrados) x100
Alcobaça - Cível	334	325	97%
Alcobaça - Criminal	518	493	95%
C. Rainha - Cível	419	431	103%
C. Rainha - Criminal	550	683	124%
Fig. Vinhos - Genérica	330	392	119%
Leiria - Cível	1.241	1182	95%
Leiria - Criminal	1.015	1098	108%
M. Grande - Genérica	574	721	126%
Nazaré - Genérica	234	190	81%
Peniche - Genérica	284	333	117%
Pombal - Cível	444	529	119%
Pombal - Criminal	525	485	92%
P. Mós - Cível	327	347	106%
P. Mós - Criminal	202	340	168%

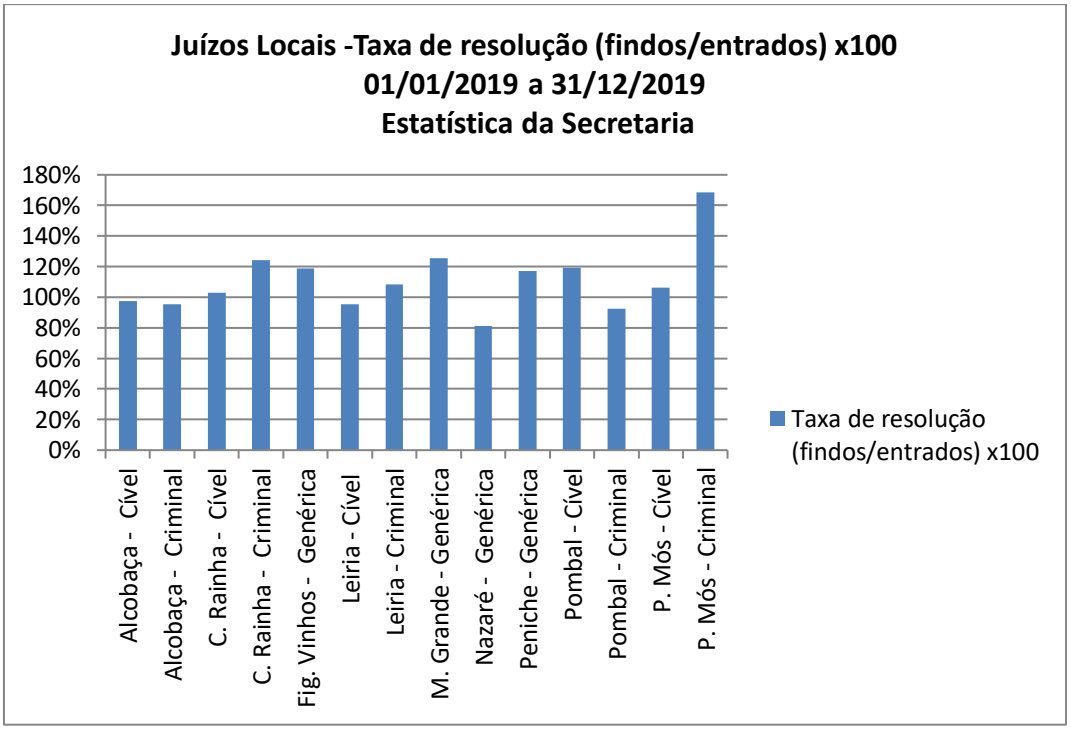

Taxa de resolução (Clearance rate) - Estatística da Secretaria			
Juízos Centrais	Processos entrados de 01-01-2019 a 31-12-2019	Processos findos de 01/01/2019 a 31/12/2019	Taxa de resolução (findos/entrados) x100
Alcobaça - Comércio	910	1253	138%
Alcobaça - Execução	2413	4413	183%
Alcobaça - F. Menores	608	471	77%
C. Rainha - F. Menores	736	973	132%
C. Rainha - Trabalho	420	653	155%
Leiria - Cível	508	614	121%
Leiria - Criminal	281	292	104%
Leiria - Inst. Criminal	3839	3784	99%
Leiria - Trabalho	1267	2169	171%
Leiria - Comércio	1.058	1417	134%
Leiria - F. Menores	1.337	1506	113%
Pombal - F. Menores	479	833	174%
Pombal - Execução	2929	5069	173%

4. Taxa de Litigância

4.1. Estatística Oficial

Taxa de litigância			
Período: de 01-01-2019 a 31-12-2019 - Estatística Oficial			
Juízos Locais	População residente	Processos entrados de 01-01-2019 a 31-12-2019	Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)
Alcobaça - Cível	53.883	334	6
Alcobaça - Criminal	53.883	518	10
C. Rainha - Cível	75.845	419	6
C. Rainha - Criminal	75.845	549	7
Fig. Vinhos - Genérica	18.443	330	18
Leiria - Cível	125.082	1.237	10
Leiria - Criminal	125.082	1.019	8
M. Grande - Genérica	38.466	569	15
Nazaré - Genérica	14.224	234	16
Peniche - Genérica	26.585	284	11
Pombal - Cível	64.192	444	7
Pombal - Criminal	64.192	525	8
P. Mós - Cível	39.218	326	8
P. Mós - Criminal	39.218	202	5

População residente, média anual

Fontes de Dados: INE - Estimativas Anuais da População Residente

INE - Estimativas Anuais da População Residente

Fonte: PORDATA

Última atualização: 2019-06-14

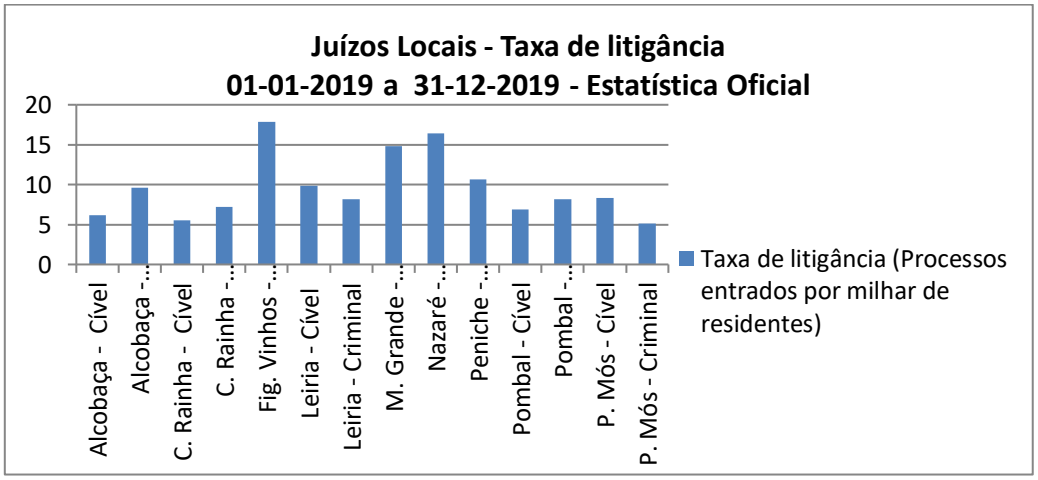

Taxa de litigância			
Período: de 01-01-2019 a 31-12-2019 - Estatística Oficial			
Juízos Centrais	População residente	Processos entrados de 01-01-2019 a 31-12-2019	Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)
Alcobaça - Comércio	170.537	907	5
Alcobaça - Execução	209.755	2402	11
Alcobaça - F. Menores	68.107	604	9
C. Rainha - F. Menores	102.430	717	7
C. Rainha - Trabalho	156.313	420	3
Leiria - Cível	455.938	508	1
Leiria - Crime	455.938	279	1
Leiria - Inst. Criminal	455.938	3839	8
Leiria - Trabalho	299.625	1263	4
Leiria - Comércio	285.401	1.057	4
Leiria - F. Menores	202.766	1.324	7
Pombal - F. Menores	70.860	476	7
Pombal - Execução	246.183	2925	12

População residente, média anual

Fontes de Dados: INE - Estimativas Anuais da População Residente

INE - Estimativas Anuais da População Residente

Fonte: PORDATA

Última atualização: 2019-06-14

*

4.2. Estatística da Secretaria

Taxa de litigância			
Período: de 01-01-2019 a 31-12-2019 - Estatística da Secretaria			
Juízos Locais	População residente	Processos entrados de 01-01-2019 a 31-12-2019	Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)
Alcobaça - Cível	53.883	334	6
Alcobaça - Criminal	53.883	518	10
C. Rainha - Cível	75.845	419	6
C. Rainha - Criminal	75.845	550	7
Fig. Vinhos - Genérica	18.443	330	18
Leiria - Cível	125.082	1.241	10
Leiria - Criminal	125.082	1.015	8
M. Grande - Genérica	38.466	574	15
Nazaré - Genérica	14.224	234	16
Peniche - Genérica	26.585	284	11
Pombal - Cível	64.192	444	7
Pombal - Criminal	64.192	525	8
P. Mós - Cível	39.218	327	8
P. Mós - Criminal	39.218	202	5

População residente, média anual

Fontes de Dados: INE - Estimativas Anuais da População Residente

INE - Estimativas Anuais da População Residente

Fonte: PORDATA

Última atualização: 2019-06-14

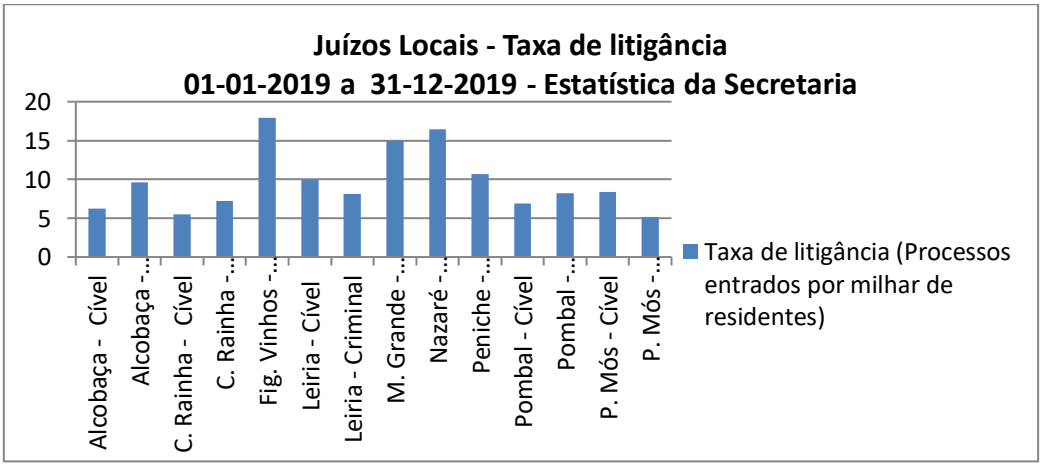

Taxa de litigância			
Período: de 01-01-2019 a 31-12-2019 - Estatística da Secretaria			
Juízos Centrais	População residente	Processos entrados de 01-01-2019 a 31-12-2019	Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)
Alcobaça - Comércio	170.537	910	5
Alcobaça - Execução	209.755	2413	12
Alcobaça - F. Menores	68.107	608	9
C. Rainha - F. Menores	102.430	736	7
C. Rainha - Trabalho	156.313	420	3
Leiria - Cível	455.938	508	1
Leiria - Crime	455.938	281	1
Leiria - Inst. Criminal	455.938	3839	8
Leiria - Trabalho	299.625	1267	4
Leiria - Comércio	285.401	1.058	4
Leiria - F. Menores	202.766	1.337	7
Pombal - F. Menores	70.860	479	7
Pombal - Execução	246.183	2929	12

População residente, média anual

Fontes de Dados: INE - Estimativas Anuais da População Residente

INE - Estimativas Anuais da População Residente

Fonte: PORDATA

Última atualização: 2019-06-14

Pendência Oficial								
Áreas		Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Cível	**Execuções**	20884	4952	8275	17561	167%	252%	32,03%
	Outras	7376	13736	14959	6153	109%	49%	70,86%
Penal		1630	3347	3399	1578	102%	48%	68,29%
Laboral		974	1476	1391	1059	94%	70%	56,78%
Tutelar		847	2503	2599	751	104%	33%	77,58%
Instrução Criminal		86	3822	3767	138	99%	2%	96,39%
Total		**31797**	**29836**	**34390**	**27240**	**115%**	**92%**	**55,80%**

Pendência Secretaria								
Áreas		Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Cível	**Execuções**	22929	4962	8664	19227	175%	265%	31,06%
	Outras	14148	13754	15771	12131	115%	90%	56,52%
Penal		7020	3349	3519	6850	105%	199%	33,94%
Laboral		2711	1479	2558	1632	173%	106%	61,05%
Tutelar		3042	2535	2964	2613	117%	103%	53,15%
Instrução Criminal		140	3822	3768	194	99%	4%	95,10%
Total		**49990**	**29901**	**37244**	**42647**	**125%**	**134%**	**46,62%**

5. Dilação dos agendamentos

Diligência marcada com maior dilação a 31 de dezembro de 2019, salvo circunstâncias excecionais decorrentes do próprio processo (por exemplo, necessidade de carta rogatória, perícia, etc.)

Juízos Especializados Centrais:

- Juízo Central Cível: 02/04/2020;

- Juízo Central Criminal: 04/06/2020;

- Juízo de Instrução Criminal: 03/02/2020;

- Juízo de Execução de Alcobaça: 30/01/2020;

- Juízo de Execução de Ansião: 17/02/2020;

- Juízo de Comércio de Alcobaça: 23/01/2020;

- Juízo de Comércio de Leiria: 19/02/2020;

- Juízo do Trabalho de Leiria: 11/03/2020;

- Juízo do Trabalho de Caldas da Rainha: 05/03/2020;

- Juízo de Família e Menores de Alcobaça: 30/01/2020;

- Juízo de Família e Menores de Leiria: 10/02/2020;

- Juízo de Família e Menores de Caldas da Rainha: 05/02/2020;

- Juízo de Família e Menores de Pombal: 21/01/2020.

Juízos Locais:

- Competência Genérica de Figueiró dos Vinhos: 11/02/2020;

- Cível de Pombal: 19/02/2020;

- Criminal de Pombal: 23/02/2020;

- Cível de Leiria: 25/06/2020;

- Criminal de Leiria: 24/03/2020;

- Competência Genérica de Marinha Grande: 17/02/2020;

- Cível de Porto de Mós: 04/03/2020;

- Criminal de Porto de Mós: 20/02/2020;

- Cível de Alcobaça: 17/03/2020;

- Criminal de Alcobaça: 23/06/2020;

- Competência Genérica de Nazaré: 23/03/2020;

- Cível de Caldas da Rainha: 19/03/2020;

- Criminal de Caldas da Rainha: 10/03/2020;

- Competência Genérica de Peniche: 27/02/2020.

6. Unidades Centrais e de Serviço Externo

6.1 Tratamento de objetos

O sistema informático continua a não permitir colher informações integradas relativas a objetos. Assim, apenas é possível obter informações individualmente de cada processo. Estão em curso processos de venda de objetos nos diversos Núcleos, em cumprimento do decidido em Conselho de Gestão. Tem sido efetuado um acompanhamento particular no que respeita aos veículos apreendidos, por forma a que o seu destino seja rapidamente determinado, em face da sua rápida desvalorização. Tem sido dada atenção, neste aspeto, à necessária colaboração e articulação com os órgãos de polícia criminal.

6.2. Atos por praticar em 31/12/2019:

Alcobaça:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Próprios das USE quando as não haja	12	4	8	0
Diversos	0	0	0	0

Caldas da Rainha:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Próprios das USE quando as não haja	3	3	0	0
Diversos	0	0	0	0

Figueiró dos Vinhos:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Próprios das USE quando as não haja	2	1	1	0
Diversos	0	0	0	0

Leiria:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Serviço Externo	13	0	3	0
Diversos	0	0	0	0

Marinha Grande:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Próprios das USE quando as não haja	4	3	1	0
Diversos (arquivo)	237	62	29	146

Nazaré:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Próprios das USE quando as não haja	4	4	0	0
Diversos	0	0	0	0

Peniche:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Próprios das USE quando as não haja	1	1	0	0
Diversos	0	0	0	0

Pombal:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Próprios das USE quando as não haja	0	0	0	0
Diversos	0	0	0	0

Porto de Mós:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Próprios das USE quando as não haja	21	12	9	0
Diversos	0	0	0	0

6.3 Secções de proximidade – atos praticados

Ansião:[3]

Espécie de Atos	Número de Atos
Julgamentos/Diligências	41
Receção de Papéis	196
Informações	305
Prática de Atos Processuais (ex.: cumprimento de despachos)	110
Diversos	917

[3] Funciona conjuntamente com a Secção de Execução.

Alvaiázere:

Espécie de Atos		Número de Atos
Julgamentos/Diligências		9
Receção de Papéis		391
Informações		1357
Prática de Atos Processuais (ex.: cumprimento de despachos)		1026
Diversos		12496

Bombarral:

Espécie de Atos		Número de Atos
Julgamentos/Diligências		108
Receção de Papéis		234
Informações		878
Prática de Atos Processuais (ex.: cumprimento de despachos)		2159
Diversos		715

VIII. AVALIAÇÃO DOS OBJETIVOS E SEU CUMPRIMENTO

Os objetivos processuais fixados podem agrupar-se, genericamente, nas seguintes categorias:

1. Manutenção ou, sendo possível, redução das pendências oficial e de secretaria;
2. Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Agendamento a 1-2 meses para diligências urgentes/ assembleias de credores; Agendamento de audiências de julgamento a 3-5 meses, e de tentativas de conciliação e Audiências Prévias a 30-45 dias;
3. Priorização dos processos mais antigos;
4. Inexistência de prescrições (imputáveis ao Tribunal);
5. Disponibilização e utilização de outros meios de inquirição à distância;
6. Redução dos Processos a aguardar movimentação;
7. Digitalização integral dos processos;
8. Uso da ferramenta do Citius/Habilus de "seguimento do processo";
9. Redução, se possível, da diferença entre a estatística oficial e a da secretaria;
10. Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias;
11. Manutenção dos atos contabilísticos em ordem;
12. Manutenção dos processos para correição nos prazos;
13. Adequação da informação estatística à realidade;
14. Regularização dos objetos apreendidos em todos os processos com sentença transitada;
15. Atualização da identificação no Citius dos Contumazes;
16. Controlo das Cartas Rogatórias.

Avaliando:

1. Manutenção ou, sendo possível, redução das pendências oficial e de secretaria:

Este objetivo foi cumprido na maioria dos Juízos, em todas as jurisdições, e no global da Comarca, atingindo-se taxas de resolução de 115% (estatística oficial) e de 125% (estatística da secretaria). Este desempenho encontra-se nitidamente alinhado com o do ano passado, em que as taxas foram praticamente idênticas (116% e 130%, respetivamente). Verificou-se, assim, uma efetiva diminuição dos processos pendentes na comarca: menos 4.557 processos na pendência oficial, e menos 7.343 processos na pendência estatística. É de sublinhar que o número de processos pendentes sem decisão baixou a fasquia dos 30.000 processo, para o valor de 27.240 processos.

Alguns Juízos não atingiram as taxas de resolução pretendidas:

- No Juízo Central Criminal de Leiria obteve-se uma taxa de resolução de 92% (estatística oficial), o que se traduz, porém, num aumento marginal de pendência de apenas 22 processos, absolutamente irrelevante num universo de autos de grande complexidade processual, com muitos intervenientes, em que só muito dificilmente se consegue iniciar e concluir julgamentos num só dia. Além disso, como já anteriormente se referiu, o funcionamento permanente de apenas um Tribunal Coletivo constitui um claro entrave a uma maior produtividade, dado que cada Juiz apenas dispõe, em regra, de um dia por semana para presidir a audiências de julgamento (dos processos que lhes estão distribuídos). Daí que seja imperioso a dotação deste Juízo dos meios humanos (quadro de Juízes) que permita a constituição permanente de dois Tribunais Coletivos. De todo o modo, tendo a taxa de resolução da secretaria sido superior a 100%, julgamos que se deve considerar satisfatória a prestação deste Juízo, tendo em consideração os meios, sobretudo humanos, de que dispõe.

- No Juízo de Trabalho de Leiria obteve-se uma taxa de resolução de 98% (estatística oficial), o que se traduz, porém, num aumento marginal de pendência de apenas 19 processos, absolutamente irrelevante num universo de mais de um milhar de processos entrados. Na mesma linha, no Juízo de Trabalho das Caldas da Rainha,

a taxa de resolução atingida foi de apenas 93%, mas o aumento de pendência foi também marginal, de somente 30 processos num universo de mais de 400 processos entrados.

Além disso, importa ter ainda em atenção que o número de processos entrados aumentou face ao ano anterior, e a volubilidade e inconstância da entrada de processos nesses Juízos. Assim sendo, tendo a taxa de resolução da secretaria sido bem superior a 100%, e mantendo-se a dilação do agendamento bastante aceitável (cerca de 2 meses), julgamos que se deve considerar satisfatória a prestação deste Juízo.

- Também no Juízo de Instrução Criminal de Leiria foi atingida uma taxa de resolução de apenas 99% (estatística oficial), o que se traduz, porém, num aumento marginal de pendência de apenas 55 processos, absolutamente irrelevante num universo de quatro milhares de processos entrados. Além disso, também aqui importa ter em conta a volubilidade e inconstância da entrada de processos, e sua variabilidade diária. Desse modo, tendo a taxa de resolução da secretaria sido superior a 100%, e mantendo-se a dilação do agendamento bastante aceitável (cerca de 30 dias), julgamos que se deve considerar bastante satisfatória a prestação destes Juízos.

- No Juízo de Família e Menores de Alcobaça obteve-se uma taxa de resolução de 93% (estatística oficial), o que se traduz, porém, num aumento marginal de pendência de apenas 44 processos, absolutamente irrelevante num universo de mais de 600 processos entrados. Também se deve considerar que este é um Juízo novo, instalado apenas em setembro, sofrendo as consequências da transição de processos verificada, sendo claramente o Juízo da Comarca, nesta Jurisdição, que maior número de processos recebeu/manteve. Por isso, a prestação do Juízo deve considerar-se satisfatória.

- No Juízo de Competência Genérica da Nazaré obteve-se uma taxa de resolução de 91%, correspondente a um aumento de pendência de 20 processos (estatística oficial). Esta realidade explica-se pela entrada, muito próxima do final do ano (sem tempo para tramitação e resolução), de um número elevado de execuções (oficial de justiça), e pela realização de vários julgamentos com muitas sessões. Daí que, perante estas circunstâncias, se conclua que a prestação do Juízo acabou por ser satisfatória.

- Nos Juízos Locais Cíveis de Alcobaça e Leiria foram atingidas taxas de resolução

de 94% e 92%, correspondentes a um aumento de pendência de 19 processos e de 101 processos, respetivamente (estatística oficial). Esta realidade estatística explica-se sobretudo pelo indiscutível e significativo aumento do número de processos entrados nestes Juízos, como também sucedeu no Juízo Local Cível das Caldas da Rainha, em contraciclo com a recente extinção de um lugar de Juiz em cada um deles. Esta extinção também afetou seriamente a capacidade de resposta dos Juízos, assim confirmando o desacerto da opção tomada.

A acrescer aos fatores enunciados, importa também considerar que o Juízo Local Cível de Alcobaça foi transferido para um novo edifício em setembro, com as inerentes consequências durante um breve período temporal ao nível da tramitação processual e realização de julgamentos. E o Juízo Local Cível de Leiria sofreu ainda a perturbação de funcionamento provocada pela suspensão de funções da anterior Juiz 3, e a carga de processos sem decisão, mas com audiência de julgamento já realizada, que deixou.

Em sentido inverso, saúda-se a nítida e pujante recuperação do Juízo de Competência Genérica de Peniche, que no ano transato havia sido o Juízo com pior desempenho (taxa de resolução de 78,94% - estatística oficial) da Comarca. Neste ano, este Juízo atingiu taxas de resolução de 118% (estatística oficial) e de 117% (estatística da secretaria), bem expressivas do caminho trilhado, do excelente desempenho da Juiz de Direito e oficiais de justiça que aí desempenham funções, e do acerto da medida de gestão que foi adotada ao nível do funcionamento da secretaria.

Como se pode observar, poucos foram os Juízos em que não se verificou uma diminuição da pendência, situando-se o aumento do número de processos sempre em valores marginais. Realidade estatística esta que se deve, em regra, a fatores externos à atividade dos Juízes e oficiais de justiça, e por estes não controláveis.

2. Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Agendamento a 1-2 meses para diligências urgentes/ assembleias de credores; Agendamento de audiências de julgamento a 3-5 meses, e de tentativas de conciliação e Audiências

Prévias a 30-45 dias:

Este objetivo foi atingido por praticamente todos os Juízos da comarca, espelhando não apenas o meritório labor dos Juízes e funcionários judiciais que aí desempenharam funções, mas também o acerto e adequação das medidas de gestão implementadas.

A generalidade dos Juízos apresenta um agendamento a cerca de 1/2 meses de distância, o que se caracteriza como excelente, não podendo, aliás, ser a dilação de agendamento mais curta, sob pena de inviabilizar a própria preparação e realização das diligências.

Os únicos Juízos que excederam essa dilação geral de agendamento foram os Juízos Central Cível (agendamento a 3 meses), Central Criminal (agendamento a 5 meses), Local Cível de Leiria (agendamento a 6 meses) e Juízo Local Criminal de Alcobaça (agendamento a 6 meses), que se explicam pelas razões já acima enunciadas. Esta dilação de agendamento encontra-se já em diminuição, por execução de medidas de gestão implementadas em cada um desses Juízos.

3. Priorização dos processos mais antigos:

Constituindo uma tarefa em permanente execução, este objetivo foi observado pelos diversos Juízos da Comarca.

4. Inexistência de prescrições (imputáveis ao Tribunal):

De acordo com as comunicações efetuadas, este objetivo foi atingido pelos diversos Juízos com competência criminal/contraordenacional da Comarca. As prescrições verificadas/comunicadas decorreram genericamente de situações de difícil concretização da ação penal, designadamente por ser desconhecido o paradeiro dos arguidos ou inviabilidade de cumprimento de penas (condenados sem bens penhoráveis ou com paradeiro conhecido, etc.). No que respeita aos processos contraordenacionais, a maioria das prescrições foi causada pela demora e atraso na tramitação em sede administrativa.

5. Disponibilização e utilização de outros meios de inquirição à distância:

Este objetivo foi atingido pelos diversos Juízos da Comarca.

6. Redução dos Processos a aguardar movimentação:

Como decorre dos dados estatísticos analisados, este objetivo foi atingido pela generalidade dos Juízos da Comarca.

7. Digitalização integral dos processos:

A digitalização integral de todos os processos judiciais é já uma certeza na Comarca.

8. Uso da ferramenta do Citius/Habilus de "seguimento do processo":

Constituindo uma tarefa em permanente execução, este objetivo foi prosseguido pelos diversos Juízos da Comarca.

9. e 13. Redução, se possível, da diferença entre a estatística oficial e a da secretaria, e adequação da informação estatística à realidade:

Como decorre dos dados estatísticos analisados, estes objetivos foram atingidos pela generalidade dos Juízos da Comarca, verificando-se uma efetiva aproximação entre as estatísticas oficial e de secretaria.

10. Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias:

Na medida exequível, em face da carência de oficiais de justiça, este objetivo foi prosseguido pelos diversos Juízos da Comarca.

11. e 12. Manutenção dos atos contabilísticos em ordem e dos processos para correição nos prazos:

Na medida exequível, em face da carência de oficiais de justiça, este objetivo foi prosseguido pelos diversos Juízos da Comarca.

14. Regularização dos objetos apreendidos em todos os processos com sentença transitada:

Na medida exequível, em face da carência de oficiais de justiça, este objetivo foi prosseguido pelos diversos Juízos da Comarca com competência criminal/contraordenacional, com especial atenção aos processos que foram remetidos dos Juízos Locais para os Juízos Centrais. Caminha-se, a passos largos, para a total regularização da situação.

15. Atualização da identificação no Citius dos Contumazes:

Este objetivo foi prosseguido pelos diversos Juízos da Comarca com competência criminal, constituindo um dado útil não só para controlo dos processos à beira da prescrição, mas também para correta interpretação dos dados estatísticos.

16. Controlo das Cartas Rogatórias:

Este objetivo foi prosseguido pelos diversos Juízos da Comarca.

*

Concluindo, logrou-se:

- Implementar o novo modelo de gestão e organização dos Tribunais, mediante reuniões, designadamente deslocalizadas, ações de formação e provimentos conjuntos;

- Prover o sistema de justiça dos meios indispensáveis ao cumprimento da sua missão, comunicando trimestralmente/quadrimestralmente os resultados atingidos de acordo com grelhas de monitorização, promovendo a distribuição eficiente e equitativa de serviço a Juízes auxiliares, do quadro complementar, e em cumulação de funções, e apresentando relatórios sobre o serviço desempenhado;

- Melhorar o tempo de resolução dos processos, e reduzir a pendência na generalidade dos juízos, que apresentam uma taxa de resolução acima dos 100%. Em geral, o cumprimento dos prazos manteve-se regular;

Durante vários meses, não existiram na Comarca, neste ano, processos sem despacho por mais de 3 meses;

Genericamente, o agendamento vem sendo efetuado de acordo com os prazos legais ou contratualizados, tal como tem sido comunicado ao Conselho Superior da Magistratura através das grelhas de monitorização; e, nas atas, tem vindo a ser efetuada a menção das horas do início e do termo das diligências, com menção expressa das razões dos atrasos e adiamentos;

- Promover a racionalização, padronização e simplificação de procedimentos e rotinas, evitando-se a fragmentação decisória e atos inúteis através da implementação/execução de provimentos conjuntos e reuniões;

- Promover o acesso ao Direito e à Justiça e a transparência na justiça, mediante a abertura do Tribunal ao exterior, designadamente com a implementação de protocolos com Escolas do Distrito de Leiria.

*

IX. PLANO DE ATIVIDADES (ANO DE 2020)

*

Tomando em consideração todos os acima indicados fatores e resultados obtidos, e o enquadramento que deles foi feito, para o ano judicial de 2020 propõe-se o seguinte Plano de Atividades:

1 - Cumprimento dos objetivos processuais fixados para o ano de 2020, propostos ao Conselho Superior da Magistratura, nos termos do artigo 91º da L.O.S.J.;

2 - Monitorização contínua da atividade dos diversos Juízos da Comarca, para avaliação da evolução dos resultados obtidos em face dos objetivos assumidos, com base, designadamente, nos elementos disponibilizados pelo sistema de informação de suporte à tramitação processual;

3 - Acompanhamento contínuo do movimento processual do Tribunal, identificando, designadamente, os processos que estão pendentes por tempo considerado excessivo ou que não são resolvidos em prazo considerado razoável, informando o Conselho Superior da Magistratura e promovendo as medidas que se justifiquem.

4 - Aprofundamento do atual modelo de gestão e organização dos Tribunais, mediante provimentos conjuntos e reuniões deslocalizadas e regulares;

5 - Promoção de reuniões periódicas de planeamento e de avaliação dos resultados dos serviços judiciais da Comarca;

6 - Diligência pela garantia de melhores condições de trabalho na Comarca para todas as profissões jurídicas;

7 - Promoção da racionalização, padronização e simplificação de procedimentos e rotinas, evitando-se a fragmentação decisória e os atos inúteis, através da implementação/execução de provimentos conjuntos e realização de reuniões;

8 - Adoção e/ou proposição às entidades competentes de medidas, nomeadamente de desburocratização, simplificação de procedimentos, utilização das tecnologias de informação e transparência do sistema de justiça.

9 - Promoção da transparência na administração da Justiça, antecipando o interesse noticioso dos processos, em articulação com os Juízes e o Conselho Superior da Magistratura, de modo a que seja preparada a ação adequada.

10 - Acompanhamento e avaliação contínuos da atividade do Tribunal, nomeadamente da

qualidade do serviço de Justiça prestado aos cidadãos, tomando por referência as reclamações ou outras iniciativas, que são objeto de análise e apreciação pelo Conselho de Gestão, e encaminhadas para as entidades legalmente competentes;

11 - Iniciativa e insistência permanente junto das entidades competentes pela execução de:

. Obras de manutenção, conservação, alargamento e melhoria das instalações e equipamentos;

. Planos de segurança, higiene e saúde no trabalho;

. Planos de segurança contra a intrusão, incêndios, e outros riscos.

12 - Concessão de especial enfoque às insistências junto das entidades legal e administrativamente competentes para garantirem as condições de acessibilidades aos edifícios da Comarca a todos os cidadãos, incluindo as pessoas com mobilidade reduzida, dando integral cumprimento à respetiva legislação.

*

X. SÍNTESE CONCLUSIVA

1. Em geral, os indicadores de gestão continuam a registar uma evolução favorável no período em análise, em linha com o que sucedeu nos anos anteriores.
2. Designadamente, as taxas de resolução têm registado uma evolução favorável, fixando-se em valores bastante positivos, tendo em consideração todas as limitações elencadas.
3. Novamente se relembra que a contínua redução de pendência que se tem vindo a verificar desde o ano de 2014, com a implementação do atual desenho e modelo de gestão das Comarcas, não poderá prosseguir eternamente, e nos mesmos valores, devendo ser atingido um valor de pendência equilibrado, tendo em conta a procura do sistema de Justiça da população servida pela Comarca. Atingido esse ponto de equilíbrio, que não deverá estar muito longe de ser obtido (ponderando o atual volume processual e o tempo de duração média dos processos), natural é que não seja possível garantir a redução de pendência, ou pelo menos que esta não seja significativa – nem tal seria desejável, sob pena de se lesar o direito fundamental de acesso ao direito.
4. Fundamental é, desde já, pugnar pelo incremento da qualidade do sistema de Justiça, não apenas no prisma quantitativo ou estatístico, mas sobretudo na vertente da qualidade das decisões (que já é elevada no nosso país e na Comarca, mas sempre passível de melhoria).
5. Genericamente, foram cumpridos os objetivos relativos a encurtamento das dilações de agendamento e do tempo de pendência ou duração dos processos, garantindo-se cada vez mais a realização da Justiça em prazo razoável.
6. O número de processos pendentes na estatística oficial (processos sem decisão) desceu para 27.240 processos, baixando do limiar dos 30.000 processos. Já o número de processos pendentes na estatística da secretaria (todos os processos com e sem decisão) foi reduzido para 42.647, aproximando-se assim da fasquia dos 40.000 processos.
7. As maiores dificuldades de gestão verificadas, entraves a um desempenho ainda melhor dos serviços da Comarca, identificam-se com a exiguidade dos quadros de pessoal (seu preenchimento), sobretudo dos Oficiais de Justiça, a incapacidade que o sistema revela em substituir adequada e atempadamente as ausências legítimas e justificadas dos Juízes de Direito e Oficiais de Justiça, a insuficiência e desadequação à função de alguns edifícios e instalações, e a carência de instrumentos de trabalho básicos, sobretudo ao nível logístico e informático (*hardware* e *software*).

8. Importa, também por isso, continuar a aprofundar o novo modelo de gestão e organização dos Tribunais, dotando estes dos meios humanos e materiais essenciais ao desempenho da sua função, constitucional e legalmente cometida, pilar do Estado de Direito.
9. Fundamental será, cada vez mais, dotar as Comarcas de autonomia de gestão, vetor essencial para a prestação aos cidadãos de um serviço de justiça próximo e de qualidade.
10. Deverá ainda continuar a pugnar-se pela racionalização, padronização e simplificação de procedimentos e rotinas, pela transparência na administração da Justiça, e pela qualidade do serviço de Justiça prestado aos cidadãos.

PRECONIZA-SE:

- Diligenciar e insistir junto das entidades competentes pela execução de obras de manutenção, conservação, alargamento e melhoria das instalações e equipamentos; planos de segurança, higiene e saúde no trabalho; e planos de segurança contra a intrusão, incêndios e outros riscos.

- Acentuar a urgência na dotação, pelas entidades legal e administrativamente competentes, das condições de acessibilidades aos edifícios da Comarca a todos os cidadãos, incluindo as pessoas com mobilidade reduzida, dando integral cumprimento à respetiva legislação.

- Realizar um estudo para eventual desdobramento do Juízo Central Criminal (sedeado em Leiria), de forma que parte dos serviços passem para a parte sul da Comarca (eixo Alcobaça-Caldas da Rainha).

- Sem prejuízo do referido no ponto anterior, diligenciar pelo funcionamento no Juízo Central Criminal de dois Tribunais Coletivos em permanência, mediante a dotação de quadros de pessoal para o efeito.

- Dotar os quadros dos Juízos Locais Cíveis de Leiria, Alcobaça e Caldas da Rainha de mais um Juiz de Direito.

- Converter o Juízo de Proximidade de Ansião em Juízo de Competência Genérica.

- Ajustar o quadro de Juízes de Direito e de Oficiais de Justiça da Comarca para enfrentar o acréscimo de trabalho e de pendência derivado da rejudicialização parcial do processo de inventário.

- Aumentar o número de Oficiais de Justiça, sobretudo de escrivães adjuntos e técnicos de justiça

adjuntos.

- Preencher integralmente o quadro de Oficiais de Justiça da Comarca.

- Reforçar o quadro de três funcionários de apoio aos Órgãos de Gestão para pelo menos cinco funcionários.

- Colocar assistentes operacionais e funcionários administrativos.

- Criar de uma ferramenta informática adequada ao tratamento e gestão processual integrada dos objetos apreendidos, de forma transversal a todas as fases do processo, e comum a todos os intervenientes processuais, mormente OPCs, Ministério Público e Tribunal, permitindo pesquisas e gestão integrada dos objetos.

- Concretizar mais autonomia dos Órgãos de Gestão da Comarca, designadamente ao nível da contratação e aquisição de bens e serviços.

- Superar as dificuldades do registo no sistema informático GIS, quer na parte relativa ao registo de faturas, quer na parte do economato (que continua a obrigar a inserção de dados tratados exteriormente, requerendo um investimento superior, ou que não é suficientemente compensado com o correspondente acréscimo de valor à saída, continuando a revelar-se uma tecnologia muito próximo do inútil, ou mesmo prejudicial ao fim que se pretende alcança).

- Melhoria da sinalética.

- Aperfeiçoamento do sistema informático para a recolha e tratamento dos dados estatísticos, que permita a melhoria da fiabilidade dos dados estatísticos, sem alocação de meios humanos desproporcionados e insuficientes.

O Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

[Assinatura Qualificada] Carlos Oliveira

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Carlos Oliveira
Dados: 2020.02.13 16:34:06 Z

(Carlos Manuel Rodrigues Correia de Oliveira)

Conselho Superior da Magistratura
Entrada no. 2020/01885
2020-02-14 09:29:33

Espécie	Juízo de Execução de Alcobaça							
	Estatística Oficial - Justiça Cível				Estatística da Secretaria - Justiça Cível			
	Global - Juiz 1 e Juiz 2 (este a partir de 23 de abril 2019)				Global - Juiz 1 e Juiz 2 (este a partir de 23 de abril 2019)			
	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019
Acções Ordinárias	0	0	0	0	3	0	3	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	1	0	1	0
Acções Sumaríssimas	0	1	1	0	4	1	5	0
Acções Especiais	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	0	2	2	0	1	2	3	0
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	170	41	107	104	213	41	123	131
Execução (Agente de Execução)	8245	1730	3249	6726	8965	1738	3387	7316
Inventários	1	0	0	1	4	0	3	1
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	0	2	2	0	1	2	2	1
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	2	0	2	0	7	0	6	1
Embargos de Executado (2013)	184	132	189	127	264	132	203	193
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	207	132	210	129	280	135	230	185
Embargos de Terceiro	14	6	16	4	22	6	21	7
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	30	3	27	6	51	3	42	12
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	7	1	6	2	10	1	6	5
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	334	333	383	284	424	333	358	399
Deprecadas Distribuídas	1	5	5	1	1	5	5	1
Outras Deprecadas	1	1	2	0	1	1	2	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	7	13	15	5	9	13	13	9
Total	**9203**	**2402**	**4216**	**7389**	**10261**	**2413**	**4413**	**8261**

Espécie	Juízo do Comércio de Alcobaça								Juízo do Comércio de Alcobaça			
	Estatística Oficial - Justiça Cível				Estatística Oficial - Justiça Cível				Estatística Oficial - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 2				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumárias	1	0	1	0	1	0	0	1	2	0	1	1
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	78	60	96	42	70	62	79	53	148	122	175	95
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	19	4	12	11	6	3	2	7	25	7	14	18
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	5	0	3	2	13	1	9	5	18	1	12	7
Execução (Agente de Execução)	3	2	2	3	10	1	6	5	13	3	8	8
Inventários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	14	107	113	8	13	106	112	7	27	213	225	15
Providências Cautelares	0	3	0	3	0	1	1	0	0	4	1	3
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	3	1	2	2	1	0	0	1	4	1	2	3
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	3	0	1	2	3	0	1	2
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	127	87	119	95	91	94	104	81	218	181	223	176
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	36	9	39	6	5	12	13	4	41	21	52	10
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	15	2	4	13	3	3	2	4	18	5	6	17
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	6	13	15	4	6	15	18	3	12	28	33	7
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	256	165	199	222	237	146	194	189	493	311	393	411
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1
Outras Deprecadas	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	0	3	1	2	2	5	7	0	2	8	8	2
Total	**563**	**457**	**607**	**413**	**462**	**450**	**549**	**363**	**1025**	**907**	**1156**	**776**

Espécie	Juízo do Comércio de Alcobaça								Juízo do Comércio de Alcobaça			
	Estatística da Secretaria - Justiça Cível								Estatística da Secretaria - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 2				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019
Acções Ordinárias	0	0	0	0	3	0	1	2	3	0	1	2
Acções Sumárias	1	0	0	1	1	0	0	1	2	0	0	2
Acções Sumaríssimas	1	0	1	0	1	0	1	0	2	0	2	0
Acções Especiais	94	61	102	53	77	62	72	67	171	123	174	120
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	20	4	7	17	6	3	2	7	26	7	9	24
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	6	0	4	2	14	1	10	5	20	1	14	7
Execução (Agente de Execução)	16	2	13	5	12	1	7	6	28	3	20	11
Inventários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	884	107	143	848	903	107	119	891	1787	214	262	1739
Providências Cautelares	0	3	0	3	1	1	1	1	1	4	1	4
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	4	1	3	2	5	0	3	2	9	1	6	4
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	3	0	1	2	3	0	1	2
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	174	88	136	126	112	94	103	103	286	182	239	229
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	39	9	32	16	10	12	14	8	49	21	46	24
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	17	2	6	13	3	3	2	4	20	5	8	17
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	11	13	13	11	24	15	20	19	35	28	33	30
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	318	165	225	258	279	146	196	229	597	311	421	487
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1
Outras Deprecadas	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	1	3	1	3	9	5	12	2	10	8	13	5
Total	**1587**	**459**	**688**	**1358**	**1464**	**451**	**565**	**1350**	**3051**	**910**	**1253**	**2708**

Espécie	Juízo Local Cível de Alcobaça							
	Estatística Oficial - Justiça Cível				Estatística da Secretaria - Justiça Cível			
	Global - Juiz 1 e 2 (este extinto em 23 de abril de 2019)				Global - Juiz 1 e 2 (este extinto em 23 de abril de 2019)			
	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019
Acções Ordinárias	1	0	0	1	3	0	1	2
Acções Sumárias	2	0	2	0	6	0	4	2
Acções Sumaríssimas	65	129	110	84	102	129	104	127
Acções Especiais	58	34	37	55	89	34	53	70
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	99	86	81	104	146	86	87	145
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	1	0	0	1	1	0	0	1
Execução (Agente de Execução)	0	0	0	0	0	0	0	0
Inventários	8	4	6	6	18	4	9	13
Inventários (Lei 23/2013)	3	13	16	0	5	13	17	1
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	2	14	14	2	10	14	11	13
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	2	2	0	0	2	0	2
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	19	3	6	16	21	3	3	21
Outros Processos (mapa oficial)	7	38	35	10	8	38	29	17
Deprecadas Distribuídas	0	7	4	3	0	7	4	3
Outras Deprecadas	0	1	1	0	0	1	1	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	0	3	1	2	1	3	2	2
Total	**265**	**334**	**315**	**284**	**410**	**334**	**325**	**419**

Espécie	Juízo de Família e Menores de Alcobaça					
	Estatística Oficial - Justiça Cível				Estatística da Secre	
	Juiz 1				Jui	
	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019
Acções Ordinárias	0	1	1	0	1	2
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	0	6	4	2	1	6
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	3	3	1	5	5	3
Divórcios e Separações	16	49	44	21	31	49
Execução (Oficial de Justiça)	26	18	23	21	26	18
Execução (Agente de Execução)	6	4	5	5	6	4
Inventários	6	0	2	4	8	0
Inventários (Lei 23/2013)	0	5	4	1	4	5
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	1	7	5	3	1	7
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	1	0	1	0	2	0
Embargos de Executado (2013)	2	2	4	0	3	2
Liquidações	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	1	0	0	1	1	0
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	1	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	0	0	0	0	1	0
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	1	0	1	0	1	0
Total	**63**	**95**	**95**	**63**	**92**	**96**

Espécie	Juízo de Família e Menores de Alcobaça					
	Estatística Oficial - Justiça Tutelar				Estatística da Secreta	
	Juiz 1				Jui	
	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019

Averiguações Oficiosas de Maternidade/Paternidade	0	0	0	0	0	0
Regulações do Exercício do Poder Paternal	34	139	137	36	63	140
Alterações/Incumprimentos de Regulação do Poder Paternal	69	240	197	112	238	241
Entregas Judiciais de Menor	0	2	2	0	0	2
Inibições do Poder Paternal	0	4	4	0	0	4
Restrições/Limitações ao Poder Paternal	0	0	0	0	0	0
Instaurações de Tutela/Administração de Bens	0	1	1	0	0	1
Outros Processos Relativos ao Poder Paternal	1	5	5	1	1	5
Constituições da Adopção Plena/Restrita	0	5	4	1	0	5
Confianças Judiciais	0	0	0	0	0	0
Outros Processos Relativos à Adopção	0	0	0	0	0	0
Fixações de Alimentos	0	0	0	0	1	0
Outros Processos Relativos a Alimentos	2	5	6	1	3	5
Processos Tutelares Comuns	2	8	6	4	5	8
Processos de Promoção e Protecção	16	79	82	13	50	80
Processos Tutelares Educativos	3	14	13	4	19	14
Outros Processos	1	7	8	0	2	7
Total	**128**	**509**	**465**	**172**	**382**	**512**

taria - Justiça Cível	
iz 1	
Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019
2	1
0	0
0	0
2	5
3	5
39	41
19	25
2	8
1	7
8	1
0	0
5	3
0	0
2	0
3	2
0	0
0	1
1	0
0	0
0	0
0	0
0	0
0	0
0	0
0	0
0	0
0	0
0	0
1	0
0	0
0	0
1	0
89	**99**

aria - Justiça Tutelar	
iz 1	
Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019

0	0
123	80
167	312
1	1
3	1
0	0
1	0
3	3
2	3
0	0
0	0
1	0
2	6
4	9
50	80
18	15
7	2
382	**512**

Espécie	Juízo Local Criminal de Alcobaça							
	Estatística Oficial - Justiça Cível				Estatística da Secretaria - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	55	71	68	58	65	71	69	67
Execução (Agente de Execução)	5	4	5	4	8	4	6	6
Inventários	0	0	0	0	0	0	0	0
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	0	0	0	0	0	0	0	0
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	1	1	0	0	1	1	0
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	2	0	2	0	2	0	1	1
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	1	0	0	1	1	0	0	1
Deprecadas Distribuídas	0	1	1	0	0	1	1	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	0	2	2	0	0	2	2	0
Total	**63**	**79**	**79**	**63**	**76**	**79**	**80**	**75**

Espécie	Juízo Local Criminal de Alcobaça							
	Estatística Oficial - Justiça Penal				Estatística da Secretaria - Justiça Penal			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019
Processos Comuns (Jurí ou Coletivo)	0	0	0	0	3	0	3	0
Processos Comuns (Singular)	167	194	213	148	415	194	169	440
Processos Sumários	2	70	69	3	138	70	83	125
Processos Sumaríssimos	9	74	62	21	73	74	44	103
Processo Abreviados e Outros	4	24	22	6	33	24	18	39
Transgressões	0	0	0	0	0	0	0	0

Recursos de Contra-Ordenação	6	13	18	1	33	13	31	15
Outros Processos/Procedimentos (mapa oficial)	2	11	11	2	25	11	14	22
Deprecadas Distribuídas	0	12	11	1	0	12	11	1
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos/Procedimentos (não constam mapa oficial)	2	41	40	3	6	41	40	7
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Total	**192**	**439**	**446**	**185**	**726**	**439**	**413**	**752**

Espécie	Juízo de Família e Menores de Caldas da Rainha								Juízo de Família e Menores de Caldas da Rainha			
	Estatística Oficial - Justiça Cível								Estatística Oficial - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 2				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019
Acções Ordinárias	1	0	0	1	1	0	1	0	2	0	1	1
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	3	2	2	3	5	9	5	9	8	11	7	12
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	6	6	6	6	8	3	3	8	14	9	9	14
Divórcios e Separações	12	29	32	9	21	28	30	19	33	57	62	28
Execução (Oficial de Justiça)	21	8	18	11	27	9	22	14	48	17	40	25
Execução (Agente de Execução)	8	3	8	3	4	0	0	4	12	3	8	7
Inventários	5	0	2	3	10	2	8	4	15	2	10	7
Inventários (Lei 23/2013)	0	4	3	1	1	2	3	0	1	6	6	1
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	0	8	8	0	0	2	2	0	0	10	10	0
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	0
Embargos de Executado (2013)	0	1	0	1	1	0	1	0	1	1	1	1
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	3	0	2	1	1	1	1	1	4	1	3	2
Embargos de Terceiro	1	0	0	1	1	0	1	0	2	0	1	1
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	0	1	0	1	0	3	3	0	0	4	3	1
Deprecadas Distribuídas	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	0	6	2	4	0	1	1	0	0	7	3	4
Total	**60**	**69**	**84**	**45**	**80**	**61**	**82**	**59**	**140**	**130**	**166**	**104**

Espécie	Juízo de Família e Menores de Caldas da Rainha								Juízo de Família e Menores de Caldas da Rainha			
	Estatística da Secretaria - Justiça Cível								Estatística da Secretaria - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 2				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019
Acções Ordinárias	3	0	2	1	1	0	0	1	4	0	2	2
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	5	2	1	6	8	9	8	9	13	11	9	15
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	9	6	6	9	8	3	2	9	17	9	8	18
Divórcios e Separações	27	29	33	23	40	29	36	33	67	58	69	56
Execução (Oficial de Justiça)	28	8	21	15	32	9	25	16	60	17	46	31
Execução (Agente de Execução)	8	3	6	5	9	0	4	5	17	3	10	10
Inventários	10	0	2	8	12	2	7	7	22	2	9	15
Inventários (Lei 23/2013)	1	4	1	4	2	2	3	1	3	6	4	5
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	2	8	6	4	3	2	5	0	5	10	11	4
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	1	0	1	0	0	1	1	0	1	1	2	0
Embargos de Executado (2013)	1	1	1	1	1	0	1	0	2	1	2	1
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	3	0	2	1	3	1	2	2	6	1	4	3
Embargos de Terceiro	1	0	0	1	1	0	1	0	2	0	1	1
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	0	1	0	1	1	3	3	1	1	4	3	2
Deprecadas Distribuídas	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	3	6	3	6	1	1	2	0	4	7	5	6
Total	**102**	**69**	**86**	**85**	**122**	**62**	**100**	**84**	**224**	**131**	**186**	**169**

Espécie	Juízo de Família e Menores de Caldas da Rainha								Juízo de Família e Menores de Caldas da Rainha			
	Estatística Oficial - Justiça Tutelar								Estatística Oficial - Justiça Tutelar			
	Juiz 1				Juiz 2				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019
Averiguações Oficiosas de Maternidade/Paternidade	0	1	1	0	0	1	1	0	0	2	2	0
Regulações do Exercício do Poder Paternal	23	71	77	17	43	67	70	40	66	138	147	57
Alterações/Incumprimentos de Regulação do Poder Paternal	92	145	162	75	101	131	123	109	193	276	285	184
Entregas Judiciais de Menor	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inibições do Poder Paternal	0	1	0	1	1	0	0	1	1	1	0	2
Restrições/Limitações ao Poder Paternal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instaurações de Tutela/Administração de Bens	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0
Outros Processos Relativos ao Poder Paternal	2	7	5	4	0	1	0	1	2	8	5	5
Constituições da Adopção Plena/Restrita	0	4	3	1	1	4	4	1	1	8	7	2
Confianças Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos Relativos à Adopção	0	1	1	0	0	3	3	0	0	4	4	0
Fixações de Alimentos	0	0	0	0	2	0	1	1	2	0	1	1
Outros Processos Relativos a Alimentos	0	3	1	2	1	2	2	1	1	5	3	3
Processos Tutelares Comuns	3	6	6	3	1	4	5	0	4	10	11	3
Processos de Promoção e Protecção	13	48	53	8	21	49	57	13	34	97	110	21
Processos Tutelares Educativos	4	11	13	2	4	20	22	2	8	31	35	4
Outros Processos	3	4	7	0	1	3	4	0	4	7	11	0
Total	**140**	**302**	**329**	**113**	**177**	**285**	**293**	**169**	**317**	**587**	**622**	**282**

Espécie	Juízo de Família e Menores de Caldas da Rainha								Juízo de Família e Menores de Caldas da Rainha			
	Estatística da Secretaria - Justiça Tutelar								Estatística da Secretaria - Justiça Tutelar			
	Juiz 1				Juiz 2				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019
Averiguações Oficiosas de Maternidade/Paternidade	0	1	1	0	0	1	1	0	0	2	2	0
Regulações do Exercício do Poder Paternal	73	71	90	54	100	70	98	72	173	141	188	126
Alterações/Incumprimentos de Regulação do Poder Paternal	318	147	214	251	331	143	204	270	649	290	418	521
Entregas Judiciais de Menor	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0
Inibições do Poder Paternal	0	1	0	1	1	0	0	1	1	1	0	2
Restrições/Limitações ao Poder Paternal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instaurações de Tutela/Administração de Bens	0	0	0	0	2	0	2	0	2	0	2	0
Outros Processos Relativos ao Poder Paternal	2	7	4	5	1	1	1	1	3	8	5	6
Constituições da Adopção Plena/Restrita	1	4	3	2	1	4	4	1	2	8	7	3
Confianças Judiciais	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0
Outros Processos Relativos à Adopção	0	1	1	0	0	3	3	0	0	4	4	0
Fixações de Alimentos	1	0	1	0	2	0	1	1	3	0	2	1
Outros Processos Relativos a Alimentos	2	3	3	2	1	2	2	1	3	5	5	3
Processos Tutelares Comuns	6	6	4	8	4	4	5	3	10	10	9	11
Processos de Promoção e Protecção	66	49	51	64	68	49	43	74	134	98	94	138
Processos Tutelares Educativos	23	11	12	22	18	20	20	18	41	31	32	40
Outros Processos	7	4	8	3	6	3	9	0	13	7	17	3
Total	**500**	**305**	**393**	**412**	**536**	**300**	**394**	**442**	**1036**	**605**	**787**	**854**

Espécie	Juízo do Trabalho de Caldas da Rainha							
	Estatística Oficial - Justiça Cível				Estatística da Secretaria - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	26	16	24	18	31	16	26	21
Execução (Agente de Execução)	26	13	19	20	27	13	12	28
Inventários	0	0	0	0	0	0	0	0
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	0	0	0	0	0	0	0	0
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	1	1	0	1	1	1	1
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	1	1	0	0	1	1	0
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	1	5	4	2	9	5	9	5
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	**2**	**1**	**3**	**0**	**3**	**1**	**4**	**0**
Total	**55**	**37**	**52**	**40**	**71**	**37**	**53**	**55**

Espécie	Juízo do Trabalho de Caldas da Rainha							
	Estatística Oficial - Justiça Laboral				Estatística da Secretaria - Justiça Laboral			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019
Acidentes de Trabalho	177	240	212	205	512	240	481	271
Doenças Profissionais	0	0	0	0	1	0	1	0
Impugnações de despedimento colectivo	0	0	0	0	0	0	0	0
Impugnação Judicial Regularidade e Licitude do Despedimento	4	10	11	3	11	10	11	10
Cobranças de Dívidas	0	3	2	1	0	3	2	1
Incidentes de Revisão de Pensão	8	10	8	10	11	10	9	12
Remições de Pensões	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Incidentes	1	23	15	9	10	23	20	13
Contratos Individuais de Trabalho	30	85	74	41	52	85	61	76
Suspensões de Despedimento	0	0	0	0	0	0	0	0
Protecções de Segurança, Higiéne e Trabalho	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Procedimentos Cautelares	0	0	0	0	0	0	0	0
Procedimentos Cautelares (após 1 Set 2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Contenciosos de Previdência	0	0	0	0	0	0	0	0
Ações de Direitos conexos com o Acidente de Trabalho	2	4	6	0	2	4	5	1
Tutelas da Personalidade dos Trabalhadores	0	0	0	0	0	0	0	0
Impugnações de Estatutos, de Deliberações de Assembleias e de Atos Eleitorais	1	0	1	0	1	0	1	0
Impugnações Judiciais de Decisões Disciplinares	0	0	0	0	0	0	0	0
Anulação ou Interpretação de Clausulas de Convenções Coletivas	0	0	0	0	0	0	0	0

Ações de Reconhecimento da Existência de Contratos de Trabalho	3	0	2	1	3	0	2	1
Execuções	4	0	0	4	4	0	0	4
Contra-ordenações laborais	1	8	7	2	8	8	6	10
Transgressões - Acidente ou doença profissional	0	0	0	0	0	0	0	0
Transgressões - Disposições referentes à greve	0	0	0	0	0	0	0	0
Transgressões - Encerramento de estabelecimentos	0	0	0	0	0	0	0	0
Transgressões - Higiene e condições de segurança	0	0	0	0	0	0	0	0
Transgressões - Outras	0	0	0	0	0	0	0	0
Transgressões - Relações de trabalho	0	0	0	0	1	0	1	0
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**231**	**383**	**338**	**276**	**616**	**383**	**600**	**399**

Espécie	Juízo Local Cível de Caldas da Rainha							
	Estatística Oficial - Justiça Cível				Estatística da Secretaria - Justiça Cível			
	Global - Juiz 1 e 2 (este extinto em 23 de abril de 2019)				Global - Juiz 1 e 2 (este extinto em 23 de abril de 2019)			
	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019
Acções Ordinárias	5	0	1	4	12	0	6	6
Acções Sumárias	1	0	0	1	4	0	2	2
Acções Sumaríssimas	46	167	119	94	67	167	101	133
Acções Especiais	74	54	79	49	98	54	65	87
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	121	79	109	91	169	79	125	123
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	1	3	3	1	3	3	4	2
Execução (Agente de Execução)	2	11	12	1	2	11	12	1
Inventários	4	0	1	3	16	0	12	4
Inventários (Lei 23/2013)	0	13	12	1	0	13	12	1
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	3	17	17	3	11	17	24	4
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações	0	2	1	1	1	2	2	1
Reclamações de Créditos	0	1	1	0	0	1	0	1
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	1	0	1	0	1	0	0	1
Outros Processos (mapa oficial)	9	57	58	8	20	57	57	20
Deprecadas Distribuídas	3	3	1	5	3	3	1	5
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	1	12	7	6	3	12	8	7
Total	**271**	**419**	**422**	**268**	**410**	**419**	**431**	**398**

Espécie	Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha							
	Estatística Oficial - Justiça Cível				Estatística da Secretaria - Justiça Cível			
	Global - Juiz 1 e Juiz 2 (este a partir de 23 de abril de 2019)				Global - Juiz 1 e Juiz 2 (este a partir de 23 de abril de 2019)			
	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	100	45	95	50	110	45	99	56
Execução (Agente de Execução)	10	7	1	16	11	7	2	16
Inventários	0	0	0	0	0	0	0	0
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	0	0	0	0	0	0	0	0
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	1	0	1	0	1	0	1
Embargos de Executado (2013)	1	0	1	0	1	0	1	0
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	0	0	0	1	0	1	0
Embargos de Terceiro	0	1	1	0	0	1	1	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	0	0	0	0	1	0	0	1
Deprecadas Distribuídas	1	1	1	1	1	1	1	1
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	1	1	2	0	1	1	2	0
Total	**113**	**56**	**101**	**68**	**126**	**56**	**107**	**75**

Espécie	Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha							
	Estatística Oficial - Justiça Penal				Estatística da Secretaria - Justiça Penal			
	Global - Juiz 1 e Juiz 2 (a partir de 1 de setembro 2019)				Global - Juiz 1 e Juiz 2 (a partir de 1 de setembro 2019)			
	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019
Processos Comuns (Jurí ou Coletivo)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Comuns (Singular)	238	258	290	206	769	258	313	714
Processos Sumários	4	92	92	4	228	92	142	178
Processos Sumaríssimos	7	35	38	4	64	35	34	65
Processo Abreviados e Outros	6	51	44	13	48	51	22	77
Transgressões	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos de Contra-Ordenação	23	24	41	6	39	24	30	33
Outros Processos/Procedimentos (mapa oficial)	6	21	22	5	29	22	22	29
Deprecadas Distribuídas	1	7	8	0	1	7	8	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos/Procedimentos (não constam mapa oficial)	1	5	5	1	2	5	5	2
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Total	**286**	**493**	**540**	**239**	**1180**	**494**	**576**	**1098**

Espécie	Juízo Local Comp. Genérica de Figueiró dos Vinhos							
	Estatística Oficial - Justiça Cível				Estatística da Secretaria - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019
Acções Ordinárias	1	0	1	0	1	0	1	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	1	0	0	1
Acções Sumaríssimas	4	54	42	16	14	54	46	22
Acções Especiais	45	31	58	18	55	31	60	26
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	49	38	48	39	69	38	53	54
Divórcios e Separações	5	12	16	1	7	12	16	3
Execução (Oficial de Justiça)	17	15	21	11	22	15	24	13
Execução (Agente de Execução)	3	2	2	3	4	2	2	4
Inventários	0	1	1	0	3	1	3	1
Inventários (Lei 23/2013)	0	1	1	0	0	1	1	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	0	6	5	1	1	6	5	2
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	1	0	1	0
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	1	1	2	0	1	1	2	0
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	2	7	6	3	3	7	7	3
Deprecadas Distribuídas	2	6	6	2	2	6	6	2
Outras Deprecadas	1	2	2	1	1	2	2	1
Outros Processos (não constam mapa oficial)	0	6	5	1	0	6	3	3
Total	**130**	**182**	**216**	**96**	**185**	**182**	**232**	**135**

Espécie	Juízo Local Comp. Genérica de Figueiró dos Vinhos							
	Estatística Oficial - Justiça Penal				Estatística Secretaria - Justiça Penal			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019
Processos Comuns (Jurí ou Coletivo)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Comuns (Singular)	22	40	46	16	73	40	34	79
Processos Sumários	2	29	30	1	47	29	37	39
Processos Sumaríssimos	6	17	20	3	28	17	21	24
Processo Abreviados e Outros	0	2	1	1	3	2	3	2
Transgressões	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos de Contra-Ordenação	3	9	12	0	4	9	11	2
Outros Processos/Procedimentos (mapa oficial)	0	3	3	0	6	3	2	7
Deprecadas Distribuídas	1	2	3	0	1	2	3	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos/Procedimentos (não constam mapa oficial)	0	2	1	1	2	2	2	2

Decisões Europeias de Investigação (DEI)	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Total	**34**	**104**	**116**	**22**	**164**	**104**	**113**	**155**

Espécie	Juízo Local Comp. Genérica de Figueiró dos Vinhos							
	Estatística Oficial - Justiça Tutelar				Estatística da Secretaria - Justiça Tutelar			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019
Averiguações Oficiosas de Maternidade/Paternidade	0	0	0	0	0	0	0	0
Regulações do Exercício do Poder Paternal	3	14	16	1	7	14	17	4
Alterações/Incumprimentos de Regulação do Poder Paternal	8	19	23	4	15	19	19	15
Entregas Judiciais de Menor	0	0	0	0	0	0	0	0
Inibições do Poder Paternal	0	0	0	0	0	0	0	0
Restrições/Limitações ao Poder Paternal	0	0	0	0	0	0	0	0
Instaurações de Tutela/Administração de Bens	1	0	1	0	1	0	1	0
Outros Processos Relativos ao Poder Paternal	0	0	0	0	0	0	0	0
Constituições da Adopção Plena/Restrita	0	0	0	0	0	0	0	0
Confianças Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos Relativos à Adopção	0	0	0	0	0	0	0	0
Fixações de Alimentos	0	1	1	0	0	1	1	0
Outros Processos Relativos a Alimentos	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Tutelares Comuns	0	1	1	0	0	1	1	0
Processos de Promoção e Protecção	2	9	11	0	5	9	8	6
Processos Tutelares Educativos	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**14**	**44**	**53**	**5**	**28**	**44**	**47**	**25**

Espécie	Juízo do Comércio de Leiria															
	Estatística Oficial - Justiça Cível															
	Juiz 1				Juiz 2				Juiz 3				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	0	2	2	0
Acções Sumaríssimas	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0
Acções Especiais	8	32	34	6	8	38	41	5	10	39	42	7	26	109	117	18
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	9	3	7	5	5	5	3	7	5	6	2	9	19	14	12	21
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	2	1	2	1	2	1
Execução (Agente de Execução)	2	2	3	1	3	9	11	1	12	1	2	11	17	12	16	13
Inventários	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1	0	0	1
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	14	97	96	15	9	96	92	13	12	97	97	12	35	290	285	40
Providências Cautelares	0	3	3	0	0	1	1	0	1	2	3	0	1	6	7	0
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	0	0	0	0	1	1	0	2	4	5	1	2	5	6	1
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1	0	0	1
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	34	52	55	31	28	71	76	23	42	78	70	50	104	201	201	104
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	5	6	6	5	2	2	3	1	6	12	8	10	13	20	17	16
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	4	3	4	3	4	1	5	0	6	5	3	8	14	9	12	11
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	4	11	13	2	4	12	13	3	1	13	7	7	9	36	33	12
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	107	90	118	79	116	104	140	80	107	128	137	98	330	322	395	257
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	4	11	10	5	1	10	8	3	5	7	10	2	10	28	28	10
Total	**191**	**311**	**350**	**152**	**180**	**350**	**390**	**136**	**214**	**396**	**391**	**219**	**585**	**1057**	**1135**	**507**

Espécie	Estatística Secretaria - Justiça Cível												Estatística Secretaria - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 2				Juiz 3				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019
Acções Ordinárias	0	0	0	0	2	0	1	1	4	0	1	3	6	0	2	4
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	0	2	2	0
Acções Sumaríssimas	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0
Acções Especiais	14	32	30	16	14	38	43	9	18	39	41	16	46	109	114	41
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	18	3	14	7	9	5	5	9	9	6	4	11	36	14	23	27
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	0	0	0	0	5	0	3	2	6	1	3	4	11	1	6	6
Execução (Agente de Execução)	1	2	2	1	18	9	19	8	30	1	11	20	49	12	32	29
Inventários	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1	0	0	1
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	620	97	155	562	584	97	140	541	582	97	125	554	1786	291	420	1657
Providências Cautelares	1	3	4	0	4	1	1	4	6	2	5	3	11	6	10	7
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1	0	0	1
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	1	0	1	0	1	1	2	0	5	4	6	3	7	5	9	3
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	1
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1	2	0	1	1
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	1	2	0	1	1
Reclamações de Créditos-(CIRE)	47	52	62	37	40	71	80	31	64	78	77	65	151	201	219	133
Embargos à insolvência-(CIRE)	1	0	1	0	1	0	0	1	1	0	1	0	3	0	2	1
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	9	6	8	7	8	2	9	1	8	12	9	11	25	20	26	19
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	5	3	3	5	8	1	8	1	7	5	4	8	20	9	15	14
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	14	11	17	8	15	12	18	9	17	13	20	10	46	36	55	27
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	147	90	146	91	133	104	152	85	138	128	148	118	418	322	446	294
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	9	11	12	8	4	10	10	4	10	7	11	6	23	28	33	18
Total	**888**	**311**	**457**	**742**	**848**	**351**	**492**	**707**	**909**	**396**	**468**	**837**	**2645**	**1058**	**1417**	**2286**

Juízo Central Cível de Leiria
Estatística Oficial - Justiça Cível

Espécie	Juízo 1				Juízo 2				Juízo 3			
	Pendentes entre 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 a 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 a 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes entre 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 a 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 a 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes entre 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 a 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 a 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019
Acções Ordinárias	17	0	0	17	7	0	4	3	0	0	0	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	0	3	2	1	0	3	2	1	0	0	0	0
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	425	96	84	436	105	80	96	90	108	85	90	93
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	11	3	10	4	3	3	4	2	0	3	0	3
Execução (Agente de Execução)	2	10	11	1	1	3	3	1	1	10	10	1
Inventários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	2	11	11	2	2	11	11	2	1	11	11	1
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações	2	0	2	0	0	0	0	0	2	0	1	1
Reclamações de Créditos	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Terceiro	0	1	1	0	2	0	2	0	0	0	0	0
Embargos à Execução	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Art° 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Art° 860ºA CPC)	1	1	2	0	0	1	1	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Incidentes de qualificação de insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (maior alcçada)	0	11	8	3	2	0	0	2	2	17	16	3
Dispensados Distribuídos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dispensadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	3	1	3	1	3	3	3	3	3	0	0	3
Total	**562**	**123**	**143**	**542**	**125**	**115**	**145**	**102**	**130**	**144**	**188**	**106**

Juízo Central Cível de Leiria
Estatística Oficial - Justiça Cível

Espécie	Juízo 4				Cível - Juízo 1,2,3,4 e 5 (este extinto em 23 de abril de 2019)			
	Pendentes entre 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 a 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 a 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes entre 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 a 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 a 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019
Acções Ordinárias	6	0	3	3	37	1	21	17
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	0	2	2	0	0	13	11	2
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	86	81	81	86	421	126	151	396
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	1	3	3	1	25	11	25	11
Execução (Agente de Execução)	4	11	11	4	8	45	49	4
Inventários	0	0	0	0	0	0	0	0
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	2	11	13	2	8	46	48	6
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	1	0	1	0	2	0	2	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações	0	0	0	0	4	0	3	1
Reclamações de Créditos	0	0	0	0	1	0	1	0
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	2	1	3	0
Embargos à Execução	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Art° 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Art° 860ºA CPC)	0	0	0	0	1	2	3	0
Reclamações de Créditos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Incidentes de qualificação de insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (maior alcçada)	0	6	6	0	4	40	39	5
Dispensados Distribuídos	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dispensadas	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	3	0	3	0	14	22	26	10
Total	**106**	**123**	**127**	**102**	**527**	**509**	**584**	**452**

Juízo Central Cível de Leiria
Estatística da Secretaria - Justiça Cível

Espécie	Juízo 1				Juízo 2				Juízo 3			
	Pendentes entre 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 a 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 a 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes entre 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 a 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 a 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes entre 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 a 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 a 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019
Acções Ordinárias	42	6	21	21	35	6	21	16	22	1	14	9
Acções Sumárias	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0
Acções Especiais	2	1	1	2	0	3	2	1	0	1	1	2
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	176	76	77	175	163	98	96	157	160	82	75	167
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	12	3	9	6	3	3	4	2	7	3	1	9
Execução (Agente de Execução)	3	10	12	1	2	3	4	1	1	10	10	1
Inventários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	21	11	13	19	12	11	12	11	10	11	8	13
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações	4	0	2	2	0	0	0	0	3	0	0	3
Reclamações de Créditos	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Terceiro	0	1	0	1	1	0	2	1	0	0	0	0
Embargos à Execução	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Art° 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Art° 860ºA CPC)	1	1	2	0	0	1	1	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Incidentes de qualificação de insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (maior alcçada)	15	11	10	16	7	3	7	3	9	17	13	13
Dispensados Distribuídos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dispensadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	15	1	6	10	15	3	3	15	20	0	10	10
Total	**281**	**122**	**167**	**236**	**241**	**119**	**146**	**214**	**239**	**144**	**155**	**229**

Juízo Central Cível de Leiria
Estatística da Secretaria - Justiça Cível

Espécie	Juízo 4				Cível - Juízo 1,2,3,4 e 5 (este extinto em 23 de abril de 2019)			
	Pendentes entre 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 a 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 a 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes entre 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 a 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 a 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019
Acções Ordinárias	5	0	5	0	120	7	71	56
Acções Sumárias	0	0	0	0	1	0	0	1
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	1	0	1	0
Acções Especiais	2	2	3	1	4	13	11	6
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	153	83	88	148	418	328	329	417
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	5	2	4	3	27	13	22	18
Execução (Agente de Execução)	4	9	11	2	18	45	50	13
Inventários	0	0	0	0	0	0	0	0
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	13	11	17	13	58	46	60	56
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	1	0	1	0	4	0	3	1
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações	0	0	0	0	8	0	5	3
Reclamações de Créditos	0	0	0	0	3	0	3	0
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	3	3	2	2
Embargos à Execução	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Art° 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Art° 860ºA CPC)	0	0	0	0	1	2	3	0
Reclamações de Créditos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Incidentes de qualificação de insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (maior alcçada)	0	6	6	0	37	43	39	41
Dispensados Distribuídos	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dispensadas	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	15	5	9	11	79	22	28	64
Total	**204**	**123**	**164**	**163**	**1087**	**808**	**874**	**805**

Juízo do Trabalho de Leiria

Estatística Oficial - Justiça Cível

Espécie	Juiz 1				Juiz 2				Juiz 3				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	50	24	44	30	40	30	39	31	39	28	35	32	129	82	118	93
Execução (Agente de Execução)	21	18	13	26	23	15	12	26	12	18	17	13	56	51	42	65
Inventários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	2	0	2	0	4	2	2	0	6	2	4
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	4	3	1	2	0	1	1	0	1	0	1	2	5	4	3
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	2	1	1	0	0	0	0	0	2	1	1
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	1	3	2	2	1	9	8	2	0	5	4	1	2	17	14	5
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	1	3	4	0	3	3	6	0	0	0	0	0	4	6	10	0
Total	**73**	**52**	**66**	**59**	**69**	**61**	**67**	**63**	**52**	**56**	**59**	**49**	**194**	**169**	**192**	**171**

Juízo do Trabalho de Leiria

Espécie	Estatística da Secretaria - Justiça Cível															
	Juiz 1				Juiz 2				Juiz 3				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	60	24	46	38	53	30	49	34	46	28	35	39	159	82	130	111
Execução (Agente de Execução)	26	18	13	31	32	15	13	34	19	18	15	22	77	51	41	87
Inventários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	2	0	2	1	4	2	3	1	6	2	5
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	2	4	2	4	2	0	0	2	0	1	0	1	4	5	2	7
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	1	2	1	2	1	0	0	1	2	2	1	3
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	3	3	3	3	9	10	12	7	5	5	10	2	17	18	23	12
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	3	3	2	4	6	3	3	6	0	0	0	0	9	6	5	10
Total	**94**	**52**	**66**	**80**	**103**	**62**	**78**	**87**	**73**	**56**	**63**	**68**	**270**	**170**	**205**	**235**

	Juízo do Trabalho de Leiria			
	Estatística Oficial - Justiça Laboral			
	Juiz 1	Juiz 2	Juiz 3	Global

Espécie	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019
Acidentes de Trabalho	173	184	160	197	177	186	158	205	187	184	174	197	537	554	492	599
Doenças Profissionais	0	1	1	0	0	1	0	1	0	1	1	0	0	3	2	1
Impugnações de despedimento colectivo	0	0	0	0	1	0	0	1	1	0	1	0	2	0	1	1
Impugnação Judicial Regularidade e Licitude do Despedimento	6	14	14	6	4	13	13	4	5	14	15	4	15	41	42	14
Cobranças de Dívidas	7	23	26	4	11	26	32	5	10	24	28	6	28	73	86	15
Incidentes de Revisão de Pensão	12	30	25	17	12	52	47	17	13	31	33	11	37	113	105	45
Remições de Pensões	1	2	3	0	0	4	3	1	0	3	3	0	1	9	9	1
Outros Incidentes	4	17	17	4	2	16	14	4	7	23	26	4	13	56	57	12
Contratos Individuais de Trabalho	27	66	63	30	20	63	62	21	22	66	71	17	69	195	196	68
Suspensões de Despedimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Protecções de Segurança, Higiéne e Trabalho	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Procedimentos Cautelares	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Procedimentos Cautelares (após 1 Set 2013)	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0
Contenciosos de Previdência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ações de Direitos conexos com o Acidente de Trabalho	0	2	2	0	0	0	0	0	0	3	3	0	0	5	5	0
Tutelas da Personalidade dos Trabalhadores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Impugnações de Estatutos, de Deliberações de Assembleias e de Atos Eleitorais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Impugnações Judiciais de Decisões Disciplinares	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Anulação ou Interpretação de Clausulas de Convenções Coletivas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ações de Reconhecimento da Existência de Contratos de Trabalho	6	0	6	0	1	1	2	0	5	0	5	0	12	1	13	0
Execuções	6	1	4	3	3	0	1	2	2	0	1	1	11	1	6	6
Contra-ordenações laborais	4	13	10	7	5	14	12	7	5	14	12	7	14	41	34	21
Transgressões - Acidente ou doença profissional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transgressões - Disposições referentes à greve	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transgressões - Encerramento de estabelecimentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transgressões - Higiene e condições de segurança	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Transgressões - Outras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transgressões - Relações de trabalho	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deprecadas Distribuídas	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	1	2	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos	0	1	0	1	0	0	0	0	1	0	1	0	1	1	1	1
Total	**247**	**354**	**332**	**269**	**237**	**376**	**345**	**268**	**258**	**364**	**375**	**247**	**742**	**1094**	**1052**	**784**

	Juízo do Trabalho de Leiria			
	Estatística da Secretaria - Justiça Laboral			
	Juiz 1	Juiz 2	Juiz 3	Global

Espécie	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019
Acidentes de Trabalho	510	184	442	252	563	187	478	272	521	186	445	262	1594	557	1365	786
Doenças Profissionais	0	1	1	0	0	1	0	1	0	1	1	0	0	3	2	1
Impugnações de despedimento colectivo	1	0	1	0	13	0	0	13	1	0	0	1	15	0	1	14
Impugnação Judicial Regularidade e Licitude do Despedimento	10	14	11	13	10	13	14	9	11	14	13	12	31	41	38	34
Cobranças de Dívidas	17	23	30	10	19	26	34	11	16	24	29	11	52	73	93	32
Incidentes de Revisão de Pensão	33	30	32	31	43	52	62	33	22	31	31	22	98	113	125	86
Remições de Pensões	3	2	4	1	3	4	3	4	0	3	1	2	6	9	8	7
Outros Incidentes	22	17	25	14	18	16	20	14	20	23	25	18	60	56	70	46
Contratos Individuais de Trabalho	54	66	65	55	48	63	51	60	41	66	53	54	143	195	169	169
Suspensões de Despedimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Protecções de Segurança, Higiéne e Trabalho	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Procedimentos Cautelares	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Procedimentos Cautelares (após 1 Set 2013)	0	0	0	0	2	0	2	0	1	0	1	0	3	0	3	0
Contenciosos de Previdência	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0
Ações de Direitos conexos com o Acidente de Trabalho	0	2	2	0	0	0	0	0	0	3	2	1	0	5	4	1
Tutelas da Personalidade dos Trabalhadores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Impugnações de Estatutos, de Deliberações de Assembleias e de Atos Eleitorais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Impugnações Judiciais de Decisões Disciplinares	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Anulação ou Interpretação de Clausulas de Convenções Coletivas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ações de Reconhecimento da Existência de Contratos de Trabalho	9	0	9	0	9	1	10	0	8	0	8	0	26	1	27	0
Execuções	8	1	4	5	7	0	2	5	2	0	1	1	17	1	7	11
Contra-ordenações laborais	15	13	16	12	14	14	16	12	14	14	15	13	43	41	47	37
Transgressões - Acidente ou doença profissional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transgressões - Disposições referentes à greve	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transgressões - Encerramento de estabelecimentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transgressões - Higiene e condições de segurança	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Transgressões - Outras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transgressões - Relações de trabalho	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deprecadas Distribuídas	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	1	2	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos	0	1	0	1	1	0	1	0	1	0	1	0	2	1	2	1
Total	**683**	**354**	**643**	**394**	**751**	**377**	**692**	**434**	**658**	**366**	**627**	**397**	**2092**	**1097**	**1964**	**1225**

Espécie	Juízo Local Cível de Leiria Estatística Oficial - Justiça Cível							
	Juízo 1				Juízo 2			
	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019
Acções Ordinárias	0	0	0	0	2	0	1	1
Acções Sumárias	3	6	7	2	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	48	176	168	56	38	175	165	48
Acções Especiais	42	34	49	27	49	30	58	21
Acções Comuns (após 1 Jan 2013)	86	117	113	90	98	119	104	113
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Ofício do Juízo)	0	2	2	0	0	1	1	0
Execução (Agente de Execução)	1	15	16	0	0	12	12	0
Inventários	0	0	0	0	0	1	0	0
Inventários (Lei 23/2013)	0	14	16	0	2	8	9	1
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	2	12	12	2	0	14	15	1
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Terceiros	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidativo	2	0	2	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	1	1	2	0	0	0	0	0
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos a Falência	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Art° 815° CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec Comum Art° 863°A CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Capacidades Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Desconvocatórias	2	1	1	0	0	0	0	0
Outros Processos (sem eficácia)	3	10	12	1	3	12	12	3
Operações Distribuídas	0	1	1	0	0	1	1	0
Outras Depreciadas	0	1	1	0	0	1	1	0
Outros Processos (não correntes sem eficácia)	2	1	2	1	0	1	1	0
Total	**254**	**454**	**490**	**217**	**270**	**452**	**460**	**262**

Espécie	Juízo Local Cível de Leiria Estatística Oficial - Justiça Cível							
	Juízo 3				Global - Juízo 1, 2, 3 e 4 (este critério em 22 de abril de 2019)			
	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019
Acções Ordinárias	1	0	1	0	4	0	3	1
Acções Sumárias	6	6	7	5	10	0	7	3
Acções Sumaríssimas	74	174	156	92	190	526	514	202
Acções Especiais	49	30	48	31	189	94	204	79
Acções Comuns (após 1 Jan 2013)	156	119	86	189	340	355	363	342
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Ofício do Juízo)	0	0	0	0	0	3	3	0
Execução (Agente de Execução)	1	10	27	0	2	50	55	3
Inventários	14	1	1	14	16	2	15	18
Inventários (Lei 23/2013)	3	8	11	0	5	28	36	1
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	2	11	12	1	4	37	37	4
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidativo	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	1	1	2	0	2	2	4	0
Embargos de Terceiro	1	0	0	1	1	0	0	1
Embargos a Falência	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Art° 815° CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec Comum Art° 863°A CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Capacidades Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Desconvocatórias	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (sem eficácia)	0	12	28	4	10	99	92	17
Operações Distribuídas	0	1	1	0	0	11	11	0
Outras Depreciadas	0	1	1	0	0	1	1	0
Outros Processos (não correntes sem eficácia)	1	4	7	0	1	13	15	0
Total	**312**	**387**	**387**	**317**	**795**	**1217**	**1158**	**859**

Espécie	Juízo Local Cível de Leiria Estatística de Secretaria - Justiça Cível							
	Juízo 1				Juízo 2			
	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019
Acções Ordinárias	0	0	2	-2	0	0	0	0
Acções Sumárias	9	6	6	9	1	0	0	1
Acções Sumaríssimas	90	176	139	127	89	175	154	110
Acções Especiais	59	34	40	53	50	30	59	20
Acções Comuns (após 1 Jan 2013)	131	117	136	112	148	119	111	152
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Ofício do Juízo)	0	2	2	0	0	1	1	0
Execução (Agente de Execução)	1	15	16	0	0	12	12	0
Inventários	11	0	0	11	15	1	1	15
Inventários (Lei 23/2013)	0	13	13	0	2	8	9	1
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	0	12	17	4	4	14	16	2
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidativo	2	0	2	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	1	1	2	0	0	0	0	0
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos a Falência	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Art° 815° CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec Comum Art° 863°A CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Capacidades Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Desconvocatórias	0	1	1	0	0	0	0	0
Outros Processos (sem eficácia)	7	10	32	-16	4	32	30	6
Operações Distribuídas	0	1	1	0	0	1	1	0
Outras Depreciadas	0	1	1	0	0	1	1	0
Outros Processos (não correntes sem eficácia)	2	1	2	1	0	1	1	0
Total	**340**	**453**	**454**	**339**	**233**	**402**	**377**	**258**

Espécie	Juízo Local Cível de Leiria Estatística de Secretaria - Justiça Cível							
	Juízo 3				Global - Juízo 1, 2, 3 e 4 (este critério em 01 de setembro de 2019)			
	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019
Acções Ordinárias	-11	0	0	0	-21	0	-11	-10
Acções Sumárias	10	6	6	10	20	0	10	10
Acções Sumaríssimas	100	176	150	126	286	527	463	352
Acções Especiais	99	30	50	79	176	94	181	129
Acções Comuns (após 1 Jan 2013)	171	120	100	191	398	356	411	413
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Ofício do Juízo)	0	0	0	0	0	3	3	0
Execução (Agente de Execução)	1	26	27	0	2	53	55	1
Inventários	26	1	1	26	41	2	17	26
Inventários (Lei 23/2013)	3	8	10	1	10	30	35	4
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	3	11	11	3	11	37	44	10
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	2	1	1	0	2	1	1
Liquidativo	0	0	0	0	2	0	2	0
Reclamações de Créditos	1	1	2	0	4	2	6	0
Embargos de Terceiro	2	0	0	2	3	0	0	3
Embargos a Falência	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Art° 815° CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec Comum Art° 863°A CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Capacidades Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Desconvocatórias	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (sem eficácia)	11	0	0	11	27	0	31	15
Operações Distribuídas	0	0	0	0	0	13	13	0
Outras Depreciadas	0	0	0	0	0	2	2	0
Outros Processos (não correntes sem eficácia)	2	0	2	0	3	15	17	1
Total	**474**	**404**	**389**	**492**	**1087**	**1243**	**1302**	**1028**

Estado de Situación Patrimonial - Anexo
Ejercicios comparativos 2024 y 2023
Cifras expresadas en pesos

Rubros	Saldos al 31/12/2024				Saldos al 31/12/2023			
	Saldos al 31/12/2024	Saldos al 31/12/2023	Saldos al 31/12/2022	Saldos al 31/12/2021	Saldos al 31/12/2023	Saldos al 31/12/2022	Saldos al 31/12/2021	Saldos al 31/12/2020
Activo Corriente								
Caja y Bancos	-	-	-	-	-	-	-	-
Inversiones Temporarias	-	-	-	-	-	-	-	-
Cuentas a Cobrar	-	-	-	-	-	-	-	-
Otros Créditos	-	-	-	-	-	-	-	-
Bienes de Cambio	-	-	-	-	-	-	-	-
Otros Activos	-	-	-	-	-	-	-	-
Activo No Corriente								
Cuentas a Cobrar	-	-	-	-	-	-	-	-
Otros Créditos	-	-	-	-	-	-	-	-
Inversiones Permanentes	-	-	-	-	-	-	-	-
Bienes de Uso	-	-	-	-	-	-	-	-
Activos Intangibles	-	-	-	-	-	-	-	-
Otros Activos	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Activo	-	-	-	-	-	-	-	-
Pasivo Corriente								
Deudas Comerciales	-	-	-	-	-	-	-	-
Deudas Financieras	-	-	-	-	-	-	-	-
Deudas Sociales	-	-	-	-	-	-	-	-
Deudas Fiscales	-	-	-	-	-	-	-	-
Otros Pasivos	-	-	-	-	-	-	-	-
Pasivo No Corriente								
Deudas Comerciales	-	-	-	-	-	-	-	-
Deudas Financieras	-	-	-	-	-	-	-	-
Deudas Sociales	-	-	-	-	-	-	-	-
Deudas Fiscales	-	-	-	-	-	-	-	-
Otros Pasivos	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimonio Neto	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Pasivo y Patrimonio Neto	-	-	-	-	-	-	-	-

Estado de Resultados Integrales - Anexo
Ejercicios comparativos 2024 y 2023
Cifras expresadas en pesos

Rubros	Saldos al 31/12/2024				Saldos al 31/12/2023			
	Saldos al 31/12/2024	Saldos al 31/12/2023	Saldos al 31/12/2022	Saldos al 31/12/2021	Saldos al 31/12/2023	Saldos al 31/12/2022	Saldos al 31/12/2021	Saldos al 31/12/2020
Ventas Netas	-	-	-	-	-	-	-	-
Costo de Ventas	-	-	-	-	-	-	-	-
Ganancia Bruta	-	-	-	-	-	-	-	-
Gastos de Comercialización	-	-	-	-	-	-	-	-
Gastos de Administración	-	-	-	-	-	-	-	-
Otros Ingresos Operativos	-	-	-	-	-	-	-	-
Otros Egresos Operativos	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Operativo	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Financiero	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Antes de Impuestos a las Ganancias	-	-	-	-	-	-	-	-
Impuesto a las Ganancias	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Neto	-	-	-	-	-	-	-	-
Otros Resultados Integrales	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Integral	-	-	-	-	-	-	-	-

Estado de Cambios en el Patrimonio Neto - Anexo
Ejercicios comparativos 2024 y 2023
Cifras expresadas en pesos

Rubros	Saldos al 31/12/2024				Saldos al 31/12/2023			
	Saldos al 31/12/2024	Saldos al 31/12/2023	Saldos al 31/12/2022	Saldos al 31/12/2021	Saldos al 31/12/2023	Saldos al 31/12/2022	Saldos al 31/12/2021	Saldos al 31/12/2020
Saldos al Inicio del Ejercicio	-	-	-	-	-	-	-	-
Aportes de los Propietarios	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Integral	-	-	-	-	-	-	-	-
Distribución de Resultados	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos al Cierre del Ejercicio	-	-	-	-	-	-	-	-

Estado de Flujo de Efectivo - Anexo
Ejercicios comparativos 2024 y 2023
Cifras expresadas en pesos

Rubros	Saldos al 31/12/2024				Saldos al 31/12/2023			
	Saldos al 31/12/2024	Saldos al 31/12/2023	Saldos al 31/12/2022	Saldos al 31/12/2021	Saldos al 31/12/2023	Saldos al 31/12/2022	Saldos al 31/12/2021	Saldos al 31/12/2020
Caja y Bancos al Inicio del Ejercicio	-	-	-	-	-	-	-	-
Ventas Netas	-	-	-	-	-	-	-	-
Cobranzas	-	-	-	-	-	-	-	-
Costo de Ventas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pagos a Proveedores	-	-	-	-	-	-	-	-
Gastos de Comercialización	-	-	-	-	-	-	-	-
Gastos de Administración	-	-	-	-	-	-	-	-
Otros Ingresos Operativos	-	-	-	-	-	-	-	-
Otros Egresos Operativos	-	-	-	-	-	-	-	-
Flujo de Efectivo Operativo	-	-	-	-	-	-	-	-
Inversiones Temporarias	-	-	-	-	-	-	-	-
Rescate de Inversiones Temporarias	-	-	-	-	-	-	-	-
Adquisición de Bienes de Uso	-	-	-	-	-	-	-	-
Venta de Bienes de Uso	-	-	-	-	-	-	-	-
Adquisición de Activos Intangibles	-	-	-	-	-	-	-	-
Venta de Activos Intangibles	-	-	-	-	-	-	-	-
Otros Activos	-	-	-	-	-	-	-	-
Flujo de Efectivo de Inversión	-	-	-	-	-	-	-	-
Aportes de los Propietarios	-	-	-	-	-	-	-	-
Distribución de Resultados	-	-	-	-	-	-	-	-
Deudas Financieras	-	-	-	-	-	-	-	-
Pago de Intereses	-	-	-	-	-	-	-	-
Otros Pasivos	-	-	-	-	-	-	-	-
Flujo de Efectivo de Financiamiento	-	-	-	-	-	-	-	-
Caja y Bancos al Cierre del Ejercicio	-	-	-	-	-	-	-	-
Variación Neta de Caja y Bancos	-	-	-	-	-	-	-	-

Estado de Situación Patrimonial - Anexo
Ejercicios comparativos 2024 y 2023
Cifras expresadas en pesos

Rubros	Saldos al 31/12/2024				Saldos al 31/12/2023			
	Saldos al 31/12/2024	Saldos al 31/12/2023	Saldos al 31/12/2022	Saldos al 31/12/2021	Saldos al 31/12/2023	Saldos al 31/12/2022	Saldos al 31/12/2021	Saldos al 31/12/2020
Activo Corriente								
Caja y Bancos	-	-	-	-	-	-	-	-
Inversiones Temporarias	-	-	-	-	-	-	-	-
Cuentas a Cobrar	-	-	-	-	-	-	-	-
Otros Créditos	-	-	-	-	-	-	-	-
Bienes de Cambio	-	-	-	-	-	-	-	-
Otros Activos	-	-	-	-	-	-	-	-
Activo No Corriente								
Cuentas a Cobrar	-	-	-	-	-	-	-	-
Otros Créditos	-	-	-	-	-	-	-	-
Inversiones Permanentes	-	-	-	-	-	-	-	-
Bienes de Uso	-	-	-	-	-	-	-	-
Activos Intangibles	-	-	-	-	-	-	-	-
Otros Activos	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Activo	-	-	-	-	-	-	-	-
Pasivo Corriente								
Deudas Comerciales	-	-	-	-	-	-	-	-
Deudas Financieras	-	-	-	-	-	-	-	-
Deudas Sociales	-	-	-	-	-	-	-	-
Deudas Fiscales	-	-	-	-	-	-	-	-
Otros Pasivos	-	-	-	-	-	-	-	-
Pasivo No Corriente								
Deudas Comerciales	-	-	-	-	-	-	-	-
Deudas Financieras	-	-	-	-	-	-	-	-
Deudas Sociales	-	-	-	-	-	-	-	-
Deudas Fiscales	-	-	-	-	-	-	-	-
Otros Pasivos	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimonio Neto	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Pasivo y Patrimonio Neto	-	-	-	-	-	-	-	-

Estado de Resultados Integrales - Anexo
Ejercicios comparativos 2024 y 2023
Cifras expresadas en pesos

Rubros	Saldos al 31/12/2024				Saldos al 31/12/2023			
	Saldos al 31/12/2024	Saldos al 31/12/2023	Saldos al 31/12/2022	Saldos al 31/12/2021	Saldos al 31/12/2023	Saldos al 31/12/2022	Saldos al 31/12/2021	Saldos al 31/12/2020
Ventas Netas	-	-	-	-	-	-	-	-
Costo de Ventas	-	-	-	-	-	-	-	-
Ganancia Bruta	-	-	-	-	-	-	-	-
Gastos de Comercialización	-	-	-	-	-	-	-	-
Gastos de Administración	-	-	-	-	-	-	-	-
Otros Ingresos Operativos	-	-	-	-	-	-	-	-
Otros Egresos Operativos	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Operativo	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Financiero	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Antes de Impuestos a las Ganancias	-	-	-	-	-	-	-	-
Impuesto a las Ganancias	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Neto	-	-	-	-	-	-	-	-
Otros Resultados Integrales	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Integral	-	-	-	-	-	-	-	-

Estado de Cambios en el Patrimonio Neto - Anexo
Ejercicios comparativos 2024 y 2023
Cifras expresadas en pesos

Rubros	Saldos al 31/12/2024				Saldos al 31/12/2023			
	Saldos al 31/12/2024	Saldos al 31/12/2023	Saldos al 31/12/2022	Saldos al 31/12/2021	Saldos al 31/12/2023	Saldos al 31/12/2022	Saldos al 31/12/2021	Saldos al 31/12/2020
Saldos al Inicio del Ejercicio	-	-	-	-	-	-	-	-
Aportes de los Propietarios	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Integral	-	-	-	-	-	-	-	-
Distribución de Resultados	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos al Cierre del Ejercicio	-	-	-	-	-	-	-	-

Estado de Flujo de Efectivo - Anexo
Ejercicios comparativos 2024 y 2023
Cifras expresadas en pesos

Rubros	Saldos al 31/12/2024				Saldos al 31/12/2023			
	Saldos al 31/12/2024	Saldos al 31/12/2023	Saldos al 31/12/2022	Saldos al 31/12/2021	Saldos al 31/12/2023	Saldos al 31/12/2022	Saldos al 31/12/2021	Saldos al 31/12/2020
Caja y Bancos al Inicio del Ejercicio	-	-	-	-	-	-	-	-
Ventas Netas	-	-	-	-	-	-	-	-
Cobranzas	-	-	-	-	-	-	-	-
Costo de Ventas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pagos a Proveedores	-	-	-	-	-	-	-	-
Gastos de Comercialización	-	-	-	-	-	-	-	-
Gastos de Administración	-	-	-	-	-	-	-	-
Otros Ingresos Operativos	-	-	-	-	-	-	-	-
Otros Egresos Operativos	-	-	-	-	-	-	-	-
Flujo de Efectivo Operativo	-	-	-	-	-	-	-	-
Inversiones Temporarias	-	-	-	-	-	-	-	-
Rescate de Inversiones Temporarias	-	-	-	-	-	-	-	-
Adquisición de Bienes de Uso	-	-	-	-	-	-	-	-
Venta de Bienes de Uso	-	-	-	-	-	-	-	-
Adquisición de Activos Intangibles	-	-	-	-	-	-	-	-
Venta de Activos Intangibles	-	-	-	-	-	-	-	-
Otros Activos	-	-	-	-	-	-	-	-
Flujo de Efectivo de Inversión	-	-	-	-	-	-	-	-
Aportes de los Propietarios	-	-	-	-	-	-	-	-
Distribución de Resultados	-	-	-	-	-	-	-	-
Deudas Financieras	-	-	-	-	-	-	-	-
Pago de Intereses	-	-	-	-	-	-	-	-
Otros Pasivos	-	-	-	-	-	-	-	-
Flujo de Efectivo de Financiamiento	-	-	-	-	-	-	-	-
Caja y Bancos al Cierre del Ejercicio	-	-	-	-	-	-	-	-
Variación Neta de Caja y Bancos	-	-	-	-	-	-	-	-

Estado de Situación Patrimonial - Anexo
Ejercicios comparativos 2024 y 2023
Cifras expresadas en pesos

Rubros	Saldos al 31/12/2024				Saldos al 31/12/2023			
	Saldos al 31/12/2024	Saldos al 31/12/2023	Saldos al 31/12/2022	Saldos al 31/12/2021	Saldos al 31/12/2023	Saldos al 31/12/2022	Saldos al 31/12/2021	Saldos al 31/12/2020
Activo Corriente								
Caja y Bancos	-	-	-	-	-	-	-	-
Inversiones Temporarias	-	-	-	-	-	-	-	-
Cuentas a Cobrar	-	-	-	-	-	-	-	-
Otros Créditos	-	-	-	-	-	-	-	-
Bienes de Cambio	-	-	-	-	-	-	-	-
Otros Activos	-	-	-	-	-	-	-	-
Activo No Corriente								
Cuentas a Cobrar	-	-	-	-	-	-	-	-
Otros Créditos	-	-	-	-	-	-	-	-
Inversiones Permanentes	-	-	-	-	-	-	-	-
Bienes de Uso	-	-	-	-	-	-	-	-
Activos Intangibles	-	-	-	-	-	-	-	-
Otros Activos	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Activo	-	-	-	-	-	-	-	-
Pasivo Corriente								
Deudas Comerciales	-	-	-	-	-	-	-	-
Deudas Financieras	-	-	-	-	-	-	-	-
Deudas Sociales	-	-	-	-	-	-	-	-
Deudas Fiscales	-	-	-	-	-	-	-	-
Otros Pasivos	-	-	-	-	-	-	-	-
Pasivo No Corriente								
Deudas Comerciales	-	-	-	-	-	-	-	-
Deudas Financieras	-	-	-	-	-	-	-	-
Deudas Sociales	-	-	-	-	-	-	-	-
Deudas Fiscales	-	-	-	-	-	-	-	-
Otros Pasivos	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimonio Neto	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Pasivo y Patrimonio Neto	-	-	-	-	-	-	-	-

Estado de Resultados Integrales - Anexo
Ejercicios comparativos 2024 y 2023
Cifras expresadas en pesos

Rubros	Saldos al 31/12/2024				Saldos al 31/12/2023			
	Saldos al 31/12/2024	Saldos al 31/12/2023	Saldos al 31/12/2022	Saldos al 31/12/2021	Saldos al 31/12/2023	Saldos al 31/12/2022	Saldos al 31/12/2021	Saldos al 31/12/2020
Ventas Netas	-	-	-	-	-	-	-	-
Costo de Ventas	-	-	-	-	-	-	-	-
Ganancia Bruta	-	-	-	-	-	-	-	-
Gastos de Comercialización	-	-	-	-	-	-	-	-
Gastos de Administración	-	-	-	-	-	-	-	-
Otros Ingresos Operativos	-	-	-	-	-	-	-	-
Otros Egresos Operativos	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Operativo	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Financiero	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Antes de Impuestos a las Ganancias	-	-	-	-	-	-	-	-
Impuesto a las Ganancias	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Neto	-	-	-	-	-	-	-	-
Otros Resultados Integrales	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Integral	-	-	-	-	-	-	-	-

Estado de Cambios en el Patrimonio Neto - Anexo
Ejercicios comparativos 2024 y 2023
Cifras expresadas en pesos

Rubros	Saldos al 31/12/2024				Saldos al 31/12/2023			
	Saldos al 31/12/2024	Saldos al 31/12/2023	Saldos al 31/12/2022	Saldos al 31/12/2021	Saldos al 31/12/2023	Saldos al 31/12/2022	Saldos al 31/12/2021	Saldos al 31/12/2020
Saldos al Inicio del Ejercicio	-	-	-	-	-	-	-	-
Aportes de los Propietarios	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Integral	-	-	-	-	-	-	-	-
Distribución de Resultados	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos al Cierre del Ejercicio	-	-	-	-	-	-	-	-

Estado de Flujo de Efectivo - Anexo
Ejercicios comparativos 2024 y 2023
Cifras expresadas en pesos

Rubros	Saldos al 31/12/2024				Saldos al 31/12/2023			
	Saldos al 31/12/2024	Saldos al 31/12/2023	Saldos al 31/12/2022	Saldos al 31/12/2021	Saldos al 31/12/2023	Saldos al 31/12/2022	Saldos al 31/12/2021	Saldos al 31/12/2020
Caja y Bancos al Inicio del Ejercicio	-	-	-	-	-	-	-	-
Ventas Netas	-	-	-	-	-	-	-	-
Cobranzas	-	-	-	-	-	-	-	-
Costo de Ventas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pagos a Proveedores	-	-	-	-	-	-	-	-
Gastos de Comercialización	-	-	-	-	-	-	-	-
Gastos de Administración	-	-	-	-	-	-	-	-
Otros Ingresos Operativos	-	-	-	-	-	-	-	-
Otros Egresos Operativos	-	-	-	-	-	-	-	-
Flujo de Efectivo Operativo	-	-	-	-	-	-	-	-
Inversiones Temporarias	-	-	-	-	-	-	-	-
Rescate de Inversiones Temporarias	-	-	-	-	-	-	-	-
Adquisición de Bienes de Uso	-	-	-	-	-	-	-	-
Venta de Bienes de Uso	-	-	-	-	-	-	-	-
Adquisición de Activos Intangibles	-	-	-	-	-	-	-	-
Venta de Activos Intangibles	-	-	-	-	-	-	-	-
Otros Activos	-	-	-	-	-	-	-	-
Flujo de Efectivo de Inversión	-	-	-	-	-	-	-	-
Aportes de los Propietarios	-	-	-	-	-	-	-	-
Distribución de Resultados	-	-	-	-	-	-	-	-
Deudas Financieras	-	-	-	-	-	-	-	-
Pago de Intereses	-	-	-	-	-	-	-	-
Otros Pasivos	-	-	-	-	-	-	-	-
Flujo de Efectivo de Financiamiento	-	-	-	-	-	-	-	-
Caja y Bancos al Cierre del Ejercicio	-	-	-	-	-	-	-	-
Variación Neta de Caja y Bancos	-	-	-	-	-	-	-	-

Espécie	Juízo de Instrução Criminal de Leiria															
	Estatística Oficial - Instrução Criminal															
	Juiz 1				Juiz 2				Juiz 3				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019
Instruções	16	91	89	18	18	85	77	26	13	79	75	17	47	255	241	61
Actos Jurisdicionais	11	1246	1230	27	11	1140	1126	25	14	1198	1187	25	36	3584	3543	77
Total	**27**	**1337**	**1319**	**45**	**29**	**1225**	**1203**	**51**	**27**	**1277**	**1262**	**42**	**83**	**3839**	**3784**	**138**

Espécie	Juízo de Instrução Criminal de Leiria															
	Estatística da Secretaria - Instrução Criminal															
	Juiz 1				Juiz 2				Juiz 3				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019
Instruções	35	91	92	34	38	85	83	40	28	79	66	41	101	255	241	115
Actos Jurisdicionais	11	1246	1230	27	11	1140	1126	25	14	1198	1187	25	36	3584	3543	77
Total	**46**	**1337**	**1322**	**61**	**49**	**1225**	**1209**	**65**	**42**	**1277**	**1253**	**66**	**137**	**3839**	**3784**	**192**

Juízo Local Criminal de Loíria
Estatística Oficial - Justiça Civel

Espécie	Juiz 1				Juiz 2				Juiz 3				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	92	41	79	54	71	66	91	46	46	50	56	40	209	157	226	140
Execução (Agente de Execução)	13	1	5	9	5	1	1	5	4	1	4	1	22	3	10	15
Inventários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	2	0	2	0	1	1	0	0	0	0	0	0	3	1	2
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Art° 813° CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Art° 863°A CPC)	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	2	2	0
Deprecadas Distribuídas	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	2	0	2	0
Total	**107**	**47**	**88**	**66**	**77**	**69**	**95**	**51**	**51**	**52**	**62**	**41**	**235**	**168**	**245**	**158**

Juízo Local Criminal de Loíria
Estatística da Secretaria - Justiça Civel

Espécie	Juiz 1				Juiz 2				Juiz 3				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	109	41	93	57	80	66	91	55	51	50	51	50	240	157	235	162
Execução (Agente de Execução)	15	1	4	12	6	1	1	6	5	1	4	2	26	3	9	20
Inventários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	1
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	2	0	2	0	1	1	0	1	0	1	0	1	3	2	2
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	1	1	0	2	1	0	0	1	0	0	0	0	2	1	0	3
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	1
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Art° 813° CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Art° 863°A CPC)	1	0	1	0	0	1	0	1	2	0	2	0	3	1	3	1
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	1	1	1	1	2	0	2	0	0	1	0	1	3	2	3	2
Deprecadas Distribuídas	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	1	0	1	0	0	0	0	0	2	0	2	0	3	0	3	0
Total	**126**	**47**	**101**	**74**	**91**	**69**	**95**	**65**	**61**	**52**	**69**	**53**	**280**	**168**	**256**	**192**

Juízo Local Criminal de Loíria
Estatística Oficial - Justiça Penal

Espécie	Juiz 1				Juiz 2				Juiz 3				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019
Processos Comuns (Juri ou Colektivo)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Comuns (Singular)	90	146	132	104	86	144	116	114	107	145	142	109	280	436	389	327
Processos Sumários	2	41	43	0	2	42	39	5	1	41	39	3	4	124	120	8
Processos Sumaríssimos	11	38	34	15	2	35	28	12	7	37	30	14	20	110	98	40
Processo Abreviados o Outros	3	15	13	5	4	15	11	8	4	16	12	8	11	45	35	21
Tainagrimônio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos de Contra-Ordenação	8	13	14	7	3	14	13	4	9	13	19	3	20	40	45	15
Outros Processos/Procedimentos (mapa oficial)	0	23	21	2	1	20	21	0	2	22	20	4	3	65	61	7
Deprecadas Distribuídas	0	2	0	2	0	3	3	0	0	2	2	0	0	7	5	2
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos/Procedimentos (não constam mapa oficial)	2	2	4	0	1	1	2	0	3	11	8	6	6	14	14	6
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	0	0	2	2	0
Total	**116**	**280**	**261**	**135**	**99**	**278**	**234**	**143**	**123**	**288**	**274**	**147**	**344**	**851**	**769**	**426**

Juízo Local Criminal de Loíria
Estatística da Secretaria - Justiça Penal

Espécie	Juiz 1				Juiz 2				Juiz 3				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019
Processos Comuns (Juri ou Colektivo)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Comuns (Singular)	317	147	145	319	321	144	137	328	298	145	128	315	936	436	410	962
Processos Sumários	80	41	47	74	93	42	52	83	85	41	48	78	258	124	147	235
Processos Sumaríssimos	44	38	24	58	56	38	45	49	48	37	34	51	148	113	103	158
Processo Abreviados o Outros	29	15	10	34	30	15	7	38	28	16	5	39	87	46	22	111
Tainagrimônio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos de Contra-Ordenação	21	13	21	13	14	14	22	6	19	13	24	8	54	40	67	27
Outros Processos/Procedimentos (mapa oficial)	16	23	22	17	17	20	25	11	25	22	24	23	58	65	72	51
Deprecadas Distribuídas	0	2	0	2	0	3	3	0	0	2	2	0	0	7	5	2
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos/Procedimentos (não constam mapa oficial)	6	2	7	1	2	1	1	2	4	11	6	9	12	14	14	12
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	0	0	2	2	0
Total	**513**	**281**	**276**	**518**	**533**	**278**	**293**	**517**	**507**	**288**	**272**	**523**	**1553**	**847**	**842**	**1558**

Juízo de Família e Menores de Leiria
Estatística Oficial - Justiça Cível

Espécie	Juiz 1				Juiz 2				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019
Acções Ordinárias	0	2	0	2	0	0	0	0	0	2	0	2
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	1	11	7	5	5	7	11	1	6	18	18	6
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	8	3	8	3	7	8	8	7	15	11	16	10
Divórcios e Separações	20	74	69	25	19	74	74	19	39	148	143	44
Execução (Título Judiciário)	27	14	22	19	21	19	29	12	48	33	51	31
Execução (Agente de Execução)	15	6	4	17	11	1	6	10	26	11	10	27
Inventários	6	0	4	2	3	3	4	2	9	3	8	4
Inventários (Lei 23/2013)	3	18	20	1	4	15	18	1	8	34	38	2
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	2	3	5	0	0	8	7	1	2	11	12	1
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	2	2	0	1	4	2	3	1	6	4	3
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	1	1	2	0	1	1	2	0	2	2	4	0
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum(Art° 813° CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Art° 863°A CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (maps oficial)	1	4	4	1	1	8	7	2	2	12	11	3
Depreciadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Depreciadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	1	1	4	2	1	2	2	1	2	10	9	3
Total	**84**	**164**	**161**	**77**	**74**	**157**	**172**	**59**	**158**	**321**	**333**	**136**

Juízo de Família e Menores de Leiria
Estatística da Secretaria - Justiça Cível

Espécie	Juiz 1				Juiz 2				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019
Acções Ordinárias	0	2	0	2	1	0	1	0	1	2	1	2
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	4	11	6	4	7	7	11	3	11	18	20	7
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	11	4	6	7	10	8	8	10	21	12	16	17
Divórcios e Separações	41	74	72	43	57	74	81	50	98	148	153	93
Execução (Título Judiciário)	34	14	26	22	26	19	33	12	60	33	59	34
Execução (Agente de Execução)	16	6	4	18	14	1	6	11	30	11	10	31
Inventários	7	0	2	5	9	3	2	5	16	3	9	10
Inventários (Lei 23/2013)	2	19	14	7	10	15	22	3	12	34	36	10
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	10	3	11	2	8	8	10	2	18	11	21	4
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	2	1	1	3	4	4	3	3	6	5	4
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	2	1	2	1	1	1	2	0	4	2	4	1
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum(Art° 813° CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Art° 863°A CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (maps oficial)	1	4	3	2	1	8	7	2	2	12	10	4
Depreciadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Depreciadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	2	1	3	1	4	1	3	2	6	10	10	3
Total	**133**	**145**	**168**	**120**	**147**	**157**	**189**	**105**	**280**	**302**	**357**	**225**

Juízo de Família e Menores de Leiria
Estatística Oficial - Justiça Tutelar

Espécie	Juiz 1				Juiz 2				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019
Averiguações Oficiosas da Maternidade/Paternidade	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	0
Regulações do Exercício do Poder/Paternal	29	175	179	24	29	152	160	21	58	327	339	45
Alterações/Incumprimentos da Regulação do Poder Paternal	61	396	358	99	76	224	248	52	139	620	606	151
Entregas Judiciais do Menor	0	0	0	0	2	2	3	1	2	2	3	1
Inibições do Poder Paternal	0	0	0	0	3	0	2	1	3	0	2	1
Restrições/Limitações ao Poder Paternal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inutralações de Tutela/Administração de Bens	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos Relativos ao Poder Paternal	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0
Constituições de Adoção Plena/Restrita	0	1	1	0	0	6	6	0	0	7	7	0
Confiança Judicial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos Relativos à Adoção	0	1	1	0	0	1	1	0	0	2	2	0
Execções de Alimentos	0	2	1	1	0	0	0	0	0	2	1	1
Outros Processos Relativos a Alimentos	5	6	5	3	1	6	7	0	6	12	12	3
Processos Tutelares Cíveis	3	7	11	0	3	11	8	6	7	18	19	6
Processos de Promoção e Protecção	26	69	79	16	33	68	84	17	59	137	163	33
Processos Tutelares Educativos	4	11	14	1	2	8	8	2	6	19	22	3
Outros Processos	**2**	**16**	**17**	**1**	**3**	**8**	**9**	**2**	**5**	**24**	**26**	**3**
Total	**131**	**694**	**667**	**158**	**152**	**495**	**529**	**108**	**283**	**1189**	**1196**	**277**

Juízo de Família e Menores de Leiria
Estatística da Secretaria - Justiça Tutelar

Espécie	Juiz 1				Juiz 2				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019
Averiguações Oficiosas da Maternidade/Paternidade	0	0	0	0	0	2	2	0	0	3	3	0
Regulações do Exercício do Poder/Paternal	86	175	181	80	107	152	198	61	193	327	379	141
Alterações/Incumprimentos da Regulação do Poder Paternal	265	208	261	252	303	231	277	259	568	481	538	511
Entregas Judiciais do Menor	0	0	0	0	3	2	4	1	3	2	4	1
Inibições do Poder Paternal	1	0	0	1	5	0	4	1	6	0	4	2
Restrições/Limitações ao Poder Paternal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inutralações de Tutela/Administração de Bens	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0
Outros Processos Relativos ao Poder Paternal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Constituições de Adoção Plena/Restrita	0	1	1	0	1	6	6	1	1	7	7	1
Confiança Judicial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos Relativos à Adoção	0	1	1	0	0	1	1	0	0	2	2	0
Execções de Alimentos	0	2	1	1	0	0	0	0	0	2	1	1
Outros Processos Relativos a Alimentos	4	6	6	4	3	6	8	1	7	12	14	5
Processos Tutelares Cíveis	6	7	8	5	6	11	10	7	12	18	18	12
Processos de Promoção e Protecção	185	76	63	198	189	68	75	182	212	138	138	212
Processos Tutelares Educativos	9	11	9	11	10	8	7	11	19	19	16	22
Outros Processos	**7**	**16**	**16**	**7**	**4**	**8**	**8**	**4**	**11**	**24**	**24**	**11**
Total	**481**	**527**	**547**	**475**	**652**	**495**	**602**	**448**	**1133**	**1022**	**1149**	**923**

Espécie	Juízo Local de Comp. Ge					
	Estatística Oficial - Justiça Cível					
	Juiz 1				Ju	
	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019
Acções Ordinárias	2	0	1	1	1	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	39	51	58	32	20	53
Acções Especiais	19	13	13	19	13	11
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	51	37	46	42	35	35
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	23	11	20	14	15	14
Execução (Agente de Execução)	3	9	11	1	6	7
Inventários	7	0	4	3	0	0
Inventários (Lei 23/2013)	2	3	3	2	1	2
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	2	4	6	0	2	5
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	1	0	1	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	0
Liquidações	0	0	0	0	1	0
Reclamações de Créditos	0	3	3	0	0	1
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	1	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	2	12	10	4	8	14
Deprecadas Distribuídas	0	4	3	1	1	6
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	1	2	2	1	1	0
Total	**151**	**150**	**180**	**121**	**105**	**148**

	Juízo Local de Comp. Ge	
	Estatística Secretaria - Justiça Cível	
	Juiz 1	Ju

Espécie	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019
Acções Ordinárias	2	0	1	1	3	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	2	0
Acções Sumaríssimas	65	51	59	57	35	53
Acções Especiais	27	15	17	25	14	11
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	67	37	44	60	56	35
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	29	11	17	23	21	14
Execução (Agente de Execução)	4	9	11	2	8	7
Inventários	10	0	5	5	4	0
Inventários (Lei 23/2013)	3	3	4	2	1	3
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	3	4	6	1	6	6
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	1	0	1	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	0
Liquidações	0	0	0	0	1	0
Reclamações de Créditos	3	3	2	4	0	1
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	1	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	60	12	66	6	63	14
Deprecadas Distribuídas	0	4	3	1	1	6
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	2	2	3	1	3	0
Total	**275**	**152**	**238**	**189**	**219**	**150**

Espécie	**Juízo Local de Comp. Ge**					
	Estatística Oficial - Justiça Penal					
	Juiz 1				**Ju**	
	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019
Processos Comuns (Jurí ou Coletivo)	0	0	0	0	0	0

Processos Comuns (Singular)	80	86	121	45	42	77
Processos Sumários	1	28	29	0	0	34
Processos Sumaríssimos	2	6	6	2	0	8
Processo Abreviados e Outros	1	1	1	1	0	0
Transgressões	0	0	0	0	0	0
Recursos de Contra-Ordenação	2	6	6	2	1	6
Outros Processos/Procedimentos (mapa oficial)	1	6	5	2	0	7
Deprecadas Distribuídas	0	2	2	0	1	1
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0
Outros Processos/Procedimentos (não constam mapa oficial)	0	2	1	1	3	1
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	**0**	**0**	0	**0**	**0**	**0**
Total	**87**	**137**	**171**	**53**	**47**	**134**

Espécie	Juízo Local de Comp. Ge					
	Estatística Secretaria - Justiça Penal					
	Juiz 1				Ju	
	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019
Processos Comuns (Jurí ou Coletivo)	0	0	0	0	0	0
Processos Comuns (Singular)	208	86	96	198	194	77
Processos Sumários	53	28	25	56	46	34
Processos Sumaríssimos	17	7	10	14	8	8
Processo Abreviados e Outros	6	1	3	4	3	0
Transgressões	0	0	0	0	0	0
Recursos de Contra-Ordenação	10	6	9	7	9	6
Outros Processos/Procedimentos (mapa oficial)	7	6	7	6	7	7
Deprecadas Distribuídas	0	2	2	0	1	1
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0
Outros Processos/Procedimentos (não constam mapa oficial)	1	2	2	1	3	1
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	**0**	**0**	0	**0**	**0**	**0**
Total	**302**	**138**	**154**	**286**	**271**	**134**

nérica de Marinha Grande						
			Estatística Oficial - Justiça Cível			
iz 2			Global			
Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019		Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019
1	0		3	0	2	1
0	0		0	0	0	0
42	31		59	104	100	63
10	14		32	24	23	33
36	34		86	72	82	76
0	0		0	0	0	0
17	12		38	25	37	26
10	3		9	16	21	4
0	0		7	0	4	3
3	0		3	5	6	2
0	0		0	0	0	0
7	0		4	9	13	0
0	0		0	0	0	0
0	0		0	1	0	1
0	0		0	0	0	0
0	1		1	0	0	1
0	1		0	4	3	1
0	0		0	0	0	0
0	0		0	0	0	0
0	0		0	0	0	0
1	0		1	0	1	0
0	0		0	0	0	0
0	0		0	0	0	0
0	0		0	0	0	0
0	0		0	0	0	0
0	0		0	0	0	0
0	0		0	0	0	0
0	0		0	0	0	0
19	3		10	26	29	7
6	1		1	10	9	2
0	0		0	0	0	0
0	1		2	2	2	2
152	**101**		**256**	**298**	**332**	**222**

nérica de Marinha Grande	
	Estatística Secretaria - Justiça Cível
iz 2	Global

Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019
2	1	5	0	3	2
1	1	2	0	1	1
42	46	100	104	101	103
5	20	41	26	22	45
39	52	123	72	83	112
0	0	0	0	0	0
14	21	50	25	31	44
9	6	12	16	20	8
1	3	14	0	6	8
2	2	4	6	6	4
0	0	0	0	0	0
6	6	9	10	12	7
0	0	0	0	0	0
0	0	0	1	0	1
0	0	0	0	0	0
0	1	1	0	0	1
0	1	3	4	2	5
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
1	0	1	0	1	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
69	8	123	26	135	14
6	1	1	10	9	2
0	0	0	0	0	0
2	1	5	2	5	2
199	**170**	**494**	**302**	**437**	**359**

nérica de Marinha Grande

		Estatística Oficial - Justiça Penal			
iz 2		**Global**			
Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019
0	0	0	0	0	0

75	44	122	163	196	89
33	1	1	62	62	1
5	3	2	14	11	5
0	0	1	1	1	1
0	0	0	0	0	0
6	1	3	12	12	3
4	3	1	13	9	5
2	0	1	3	4	0
0	0	0	0	0	0
2	2	3	3	3	3
0	**0**	**0**	**0**	0	**0**
127	**54**	**134**	**271**	**298**	**107**

nérica de Marinha Grande

		Estatística Secretaria - Justiça Penal			
iz 2		**Global**			
Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019
0	0	0	0	0	0
81	190	402	163	177	388
26	54	99	62	51	110
7	9	25	15	17	23
0	3	9	1	3	7
0	0	0	0	0	0
8	7	19	12	17	14
4	10	14	13	11	16
2	0	1	3	4	0
0	0	0	0	0	0
2	2	4	3	4	3
0	**0**	**0**	**0**	0	**0**
130	**275**	**573**	**272**	**284**	**561**

Espécie	Juízo Comp Genérica de Nazar				
	Estatística Oficial - Justiça Cível				Estati
	Juiz 1				
	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0
Acções Sumárias	2	1	2	1	3
Acções Sumaríssimas	13	31	28	16	16
Acções Especiais	16	16	12	20	20
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	26	23	28	21	31
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	20	28	9	39	21
Execução (Agente de Execução)	2	2	3	1	2
Inventários	7	0	0	7	7
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	1	5	5	1	5
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0
Liquidações	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	0	0	0	1
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	1	0	1	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0
Expropriações	5	3	3	5	6
Outros Processos (mapa oficial)	2	12	13	1	2
Deprecadas Distribuídas	0	9	9	0	0
Outras Deprecadas	0	1	1	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	0	1	1	0	0
Total	**94**	**133**	**114**	**113**	**114**

Espécie	Juízo Comp Genérica de Nazar				
	Estatística Oficial - Justiça Penal				Estati
	Juiz 1				
	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019

Processos Comuns (Jurí ou Coletivo)	0	0	0	0	0
Processos Comuns (Singular)	56	40	48	48	155
Processos Sumários	0	25	25	0	27
Processos Sumaríssimos	0	17	10	7	18
Processo Abreviados e Outros	0	7	4	3	3
Transgressões	0	0	0	0	0
Recursos de Contra-Ordenação	3	6	7	2	5
Outros Processos/Procedimentos (mapa oficial)	2	4	5	1	10
Deprecadas Distribuídas	0	1	0	1	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0
Outros Processos/Procedimentos (não constam mapa oficial)	0	1	1	0	0
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	0	0	0	0	**0**
Total	**61**	**101**	**100**	**62**	**218**

ré		
ística da Secretaria - Justiça Cível		
Juiz 1		
Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019
0	0	0
1	3	1
31	22	25
16	8	28
23	21	33
0	0	0
28	11	38
2	2	2
0	0	7
0	0	0
0	0	0
5	7	3
0	0	0
0	0	0
0	0	0
0	0	0
0	1	0
0	0	0
0	0	0
0	0	0
1	0	1
0	0	0
0	0	0
0	0	0
0	0	0
0	0	0
0	0	0
3	1	8
12	12	2
9	9	0
1	1	0
1	0	1
133	**98**	**149**

ré		
ística da Secretaria - Justiça Penal		
Juiz 1		
Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019

0	0	0
40	51	144
25	15	37
17	11	24
7	2	8
0	0	0
6	5	6
4	7	7
1	0	1
0	0	0
1	1	0
0	0	**0**
101	**92**	**227**

Espécie	Juízo Comp Genérica de Peniche							
	Estatística Oficial - Justiça Cível				Estatística da Secretaria - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019
Acções Ordinárias	0	0	0	0	1	0	1	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	1	0	1	0
Acções Sumaríssimas	22	45	45	22	32	45	44	33
Acções Especiais	40	21	41	20	45	21	36	30
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	44	32	39	37	58	32	37	53
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	16	25	25	16	20	25	27	18
Execução (Agente de Execução)	2	0	1	1	3	0	2	1
Inventários	4	0	2	2	6	0	2	4
Inventários (Lei 23/2013)	0	1	1	0	0	1	1	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	0	3	3	0	1	3	3	1
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	2	2	0	0	2	2	0
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	7	17	20	4	10	17	18	9
Deprecadas Distribuídas	0	5	4	1	0	5	4	1
Outras Deprecadas	0	4	3	1	0	4	3	1
Outros Processos (não constam mapa oficial)	0	1	0	1	0	1	0	1
Total	**135**	**156**	**186**	**105**	**177**	**156**	**181**	**152**

Espécie	Juízo Comp Genérica de Peniche							
	Estatística Oficial - Justiça Penal				Estatística da Secretaria - Justiça Penal			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019
Processos Comuns (Jurí ou Coletivo)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Comuns (Singular)	52	56	75	33	135	56	71	120
Processos Sumários	2	35	36	1	55	35	36	54
Processos Sumaríssimos	4	8	10	2	26	8	12	22
Processo Abreviados e Outros	3	9	7	5	14	9	7	16
Transgressões	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos de Contra-Ordenação	4	8	11	1	12	8	15	5
Outros Processos/Procedimentos (mapa oficial)	2	10	8	4	6	10	9	7

Deprecadas Distribuídas	0	1	1	0	0	1	1	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos/Procedimentos (não constam mapa oficial)	0	1	1	0	0	1	1	0
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	**0**	**0**	0	**0**	**0**	**0**	0	**0**
Total	**67**	**128**	**149**	**46**	**248**	**128**	**152**	**224**

Espécie	Juízo de Execução de Pombal											
	Estatística Oficial - Justiça Cível								Estatística Oficial - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 2				Global - Juiz 1 e Juiz 2 (este a partir de 23 de abril de 2019)			
	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019
Acções Ordinárias	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0
Acções Sumárias	0	1	1	0	0	4	4	0	0	5	5	0
Acções Sumaríssimas	0	1	1	0	0	3	3	0	0	4	4	0
Acções Especiais	0	0	0	0	1	0	0	1	1	0	0	1
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	80	26	44	62	48	18	25	41	128	44	69	103
Execução (Agente de Execução)	5708	1083	1814	4977	5290	1062	1659	4693	10998	2145	3473	9670
Inventários	3	0	3	0	3	1	2	2	6	1	4	2
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	0	5	5	0	1	3	3	1	1	8	8	1
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	1	0	1	0	1	0	1	0	2	0	2	0
Embargos de Executado (2013)	197	106	207	96	248	106	166	188	445	212	373	284
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	104	73	114	63	160	71	142	89	264	144	256	152
Embargos de Terceiro	4	10	8	6	22	7	15	14	26	17	23	20
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	6	1	7	0	21	1	13	9	27	2	20	9
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	1	1	2	0	0	1	1	0	1	2	3	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	178	152	255	75	202	165	284	83	380	317	539	158
Deprecadas Distribuídas	1	0	0	1	0	1	1	0	1	1	1	1
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	1	10	7	4	4	13	10	7	5	23	17	11
Total	**6284**	**1469**	**2469**	**5284**	**6002**	**1456**	**2330**	**5128**	**12286**	**2925**	**4798**	**10412**

Espécie	Juízo de Execução de Pombal											
	Estatística da Secretaria - Justiça Cível								Estatística da Secretaria - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 2				Global - Juiz 1 e Juiz 2 (este a partir de 23 de abril de 2019)			
	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019
Acções Ordinárias	0	0	1	0	2	0	2	0	3	0	3	0
Acções Sumárias	2	1	3	0	7	4	10	1	9	5	13	1
Acções Sumaríssimas	1	1	2	0	1	3	4	0	2	4	6	0
Acções Especiais	1	0	1	0	1	0	0	1	2	0	1	1
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	117	26	62	81	71	19	40	50	188	45	102	131
Execução (Agente de Execução)	6172	1085	1902	5355	5738	1063	1727	5074	11910	2148	3629	10429
Inventários	4	0	4	0	3	1	2	2	7	1	6	2
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	4	5	7	2	2	3	4	1	6	8	11	3
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	3	0	3	0	1	0	1	0	4	0	4	0
Embargos de Executado (2013)	242	106	202	146	294	106	171	229	536	212	373	375
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	148	73	126	95	178	71	125	124	326	144	251	219
Embargos de Terceiro	6	10	7	9	24	7	14	17	30	17	21	26
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	19	1	17	3	27	1	17	11	46	2	34	14
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	3	1	3	1	0	1	1	0	3	2	4	1
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	237	152	272	117	266	165	313	118	503	317	585	235
Deprecadas Distribuídas	1	0	0	1	0	1	1	0	1	1	1	1
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	5	10	11	4	8	13	13	8	13	23	24	12
Total	**6967**	**1471**	**2624**	**5814**	**6623**	**1458**	**2445**	**5636**	**13590**	**2929**	**5069**	**11450**

Espécie	Juízo de Família e Menores de Pombal							
	Estatística Oficial - Justiça Cível				Estatística da Secretaria - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019
Acções Ordinárias	0	1	0	1	0	1	0	1
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	4	7	10	1	7	7	10	4
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	3	10	6	7	3	10	6	7
Divórcios e Separações	22	76	76	22	79	76	113	42
Execução (Oficial de Justiça)	24	12	24	12	37	12	36	13
Execução (Agente de Execução)	4	2	3	3	6	2	2	6
Inventários	4	1	4	1	14	1	9	6
Inventários (Lei 23/2013)	1	14	15	0	4	14	18	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	0	11	11	0	11	11	17	5
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	1	2	3	0	4	2	6	0
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Terceiro	0	1	1	0	0	1	1	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	1	0	1	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	1	5	4	2	3	5	5	3
Deprecadas Distribuídas	0	1	1	0	0	1	1	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	1	3	1	3	3	3	3	3
Total	**65**	**146**	**159**	**52**	**172**	**146**	**228**	**90**

Espécie	Juízo de Família e Menores de Pombal							
	Estatística Oficial - Justiça Tutelar				Estatística da Secretaria - Justiça Tutelar			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019
Averiguações Oficiosas de Maternidade/Paternidade	0	0	0	0	0	0	0	0
Regulações do Exercício do Poder Paternal	25	78	94	9	116	79	161	34
Alterações/Incumprimentos de Regulação do Poder Paternal	55	168	182	41	322	170	328	164
Entregas Judiciais de Menor	0	1	1	0	0	1	1	0
Inibições do Poder Paternal	0	0	0	0	3	0	3	0
Restrições/Limitações ao Poder Paternal	0	0	0	0	0	0	0	0
Instaurações de Tutela/Administração de Bens	0	1	0	1	1	1	1	1
Outros Processos Relativos ao Poder Paternal	0	2	2	0	0	2	2	0
Constituições da Adopção Plena/Restrita	0	1	1	0	1	1	2	0
Confianças Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0

Outros Processos Relativos à Adopção	0	0	0	0	0	0	0	0
Fixações de Alimentos	1	0	1	0	1	0	1	0
Outros Processos Relativos a Alimentos	1	2	1	2	7	2	6	3
Processos Tutelares Comuns	2	10	10	2	9	10	15	4
Processos de Promoção e Protecção	16	52	55	13	75	52	69	58
Processos Tutelares Educativos	1	3	4	0	3	3	1	5
Outros Processos	**1**	**12**	10	**3**	**9**	**12**	15	**6**
Total	**102**	**330**	**361**	**71**	**547**	**333**	**605**	**275**

Espécie	Juízo Local Cível de Penthal Estatística Oficial - Justiça Civil Juiz 1				Juiz 2				Juízo Local Cível de Penthal Estatística Oficial - Justiça Civil Global			
	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 a 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 a 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 a 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 a 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 a 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 a 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	23	30	30	23	44	30	34	40	67	60	64	63
Execução (Agente de Execução)	9	2	6	5	6	4	5	5	15	6	11	10
Inventários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Art° 813° CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Art° 863°A CPC)	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despejadas Distribuídas	0	1	1	0	0	2	2	0	0	3	3	0
Outras Depejadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	0	1	0	1	0	1	1	0	0	2	1	1
Total	**33**	**34**	**38**	**29**	**51**	**39**	**44**	**46**	**84**	**73**	**82**	**75**

Espécie	Juízo Local Cível de Penthal Estatística da Secretaria - Justiça Civil Juiz 1				Juiz 2				Juízo Local Cível de Penthal Estatística da Secretaria - Justiça Civil Global			
	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 a 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 a 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 a 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 a 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 a 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 a 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	30	30	21	39	49	30	34	45	79	60	55	84
Execução (Agente de Execução)	12	2	8	6	6	4	3	7	18	6	11	13
Inventários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	1	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	1
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Art° 813° CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Art° 863°A CPC)	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despejadas Distribuídas	0	1	1	0	0	2	2	0	0	3	3	0
Outras Depejadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	0	1	0	1	0	1	1	0	0	2	1	1
Total	**43**	**34**	**30**	**47**	**56**	**39**	**41**	**54**	**99**	**73**	**71**	**101**

Espécie	Juízo Local Cível de Penthal Estatística Oficial - Justiça Penal Juiz 1				Juiz 2				Juízo Local Cível de Penthal Estatística Oficial - Justiça Penal Global			
	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 a 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 a 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 a 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 a 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 a 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 a 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019
Processos Comuns (Juri ou Colectivo)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Comuns (Singular)	72	95	95	72	61	95	101	55	133	190	196	127
Processos Sumários	2	59	59	2	2	60	60	2	4	119	119	4
Processos Sumaríssimos	6	29	25	10	4	28	22	10	10	57	47	20
Processo Abreviados e Outros	6	16	18	4	5	17	18	4	11	33	36	8
Timosgressões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos de Contra-Ordenação	4	12	13	3	5	12	14	3	9	24	27	6
Outros Processos Procedimentos (mapa oficial)	0	7	6	1	3	5	5	3	3	12	11	4
Depreciadas Distribuídas	0	3	3	0	0	2	2	0	0	5	5	0
Outras Depreciadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos Procedimentos (não constam mapa oficial)	1	2	2	1	0	10	7	3	1	12	9	4
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	**0**	**0**	0	**0**	**0**	**0**	0	**0**	**0**	**0**	0	**0**
Total	**91**	**223**	**221**	**93**	**80**	**229**	**229**	**80**	**171**	**452**	**450**	**173**

Espécie	Juízo Local Cível de Penthal Estatística da Secretaria - Justiça Penal Juiz 1				Juiz 2				Juízo Local Cível de Penthal Estatística da Secretaria - Justiça Penal Global			
	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 a 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 a 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 a 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 a 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 a 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 a 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019
Processos Comuns (Juri ou Colectivo)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Comuns (Singular)	251	95	91	255	228	95	95	228	479	190	186	483
Processos Sumários	76	59	40	95	77	60	48	89	153	119	88	184
Processos Sumaríssimos	35	29	22	42	32	28	25	35	67	57	47	77
Processo Abreviados e Outros	31	16	13	34	29	17	13	33	60	33	26	67
Timosgressões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos de Contra-Ordenação	22	12	16	18	33	12	31	14	55	24	47	32
Outros Processos Procedimentos (mapa oficial)	16	7	5	18	12	5	3	14	28	12	8	32
Depreciadas Distribuídas	0	3	3	0	0	2	2	0	0	5	5	0
Outras Depreciadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos Procedimentos (não constam mapa oficial)	1	2	1	2	2	10	0	8	3	12	1	10
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	**0**	**0**	0	**0**	**0**	**0**	0	**0**	**0**	**0**	0	**0**
Total	**432**	**223**	**191**	**464**	**413**	**229**	**223**	**419**	**845**	**452**	**414**	**883**

Espécie	Juízo Local Cível de Pombal – Estatística Oficial - Justiça Cível – Juiz 1				Juiz 2				Juízo Local Cível de Pombal – Estatística Oficial - Justiça Cível – Global			
	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019
Acções Ordinárias	0	0	0	0	2	0	1	1	2	0	1	1
Acções Sumárias	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0
Acções Sumaríssimas	32	71	76	27	27	76	66	37	59	147	142	64
Acções Especiais	74	24	66	32	74	25	69	30	148	49	135	62
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	65	72	66	71	80	74	68	86	145	146	134	157
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	3	0	0	3	1	0	0	1	4	0	0	4
Execução (Agente de Execução)	0	4	4	0	0	2	2	0	0	6	6	0
Inventários	4	1	4	1	3	0	1	2	7	1	5	3
Inventários (Lei 23/2013)	1	7	8	0	0	8	8	0	1	15	16	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	0	7	5	2	2	5	6	1	2	12	11	3
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	1	0	1	1	1	1	1	1	2	1	2
Outros Processos (mapa oficial)	2	30	29	3	3	26	27	2	5	56	56	5
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	0	5	4	1	1	2	2	1	1	7	6	2
Total	**182**	**224**	**265**	**141**	**194**	**220**	**252**	**162**	**376**	**444**	**517**	**303**

Espécie	Juízo Local Cível de Pombal – Estatística da Secretaria - Justiça Cível – Juiz 1				Juiz 2				Juízo Local Cível de Pombal – Estatística da Secretaria - Justiça Cível – Global			
	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019
Acções Ordinárias	3	0	3	0	4	0	2	2	7	0	5	2
Acções Sumárias	3	0	1	2	1	0	1	0	4	0	2	2
Acções Sumaríssimas	41	71	67	45	46	76	69	53	87	147	136	98
Acções Especiais	88	24	60	52	87	25	60	52	175	49	120	104
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	93	72	71	94	112	74	75	111	205	146	146	205
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	4	0	1	3	1	0	0	1	5	0	1	4
Execução (Agente de Execução)	0	4	4	0	0	2	2	0	0	6	6	0
Inventários	12	1	7	6	13	0	8	5	25	1	15	11
Inventários (Lei 23/2013)	1	7	8	0	1	8	9	0	2	15	17	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	8	7	10	5	8	5	10	3	16	12	20	8
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1
Liquidações	1	0	1	0	1	0	1	0	2	0	2	0
Reclamações de Créditos	1	1	1	1	0	0	0	0	1	1	1	1
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	1	0	1	2	1	1	2	2	2	1	3
Outros Processos (mapa oficial)	3	30	26	7	4	26	25	5	7	56	51	12
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	1	5	3	3	2	2	2	2	3	7	5	5
Total	**259**	**224**	**263**	**229**	**282**	**220**	**266**	**236**	**541**	**444**	**529**	**456**

Espécie	Juízo Local Criminal de Porto de Mós							
	Estatística Oficial - Justiça Cível				Estatística da Secretaria - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	111	18	61	68	130	18	52	96
Execução (Agente de Execução)	2	3	2	3	2	3	1	4
Inventários	0	0	0	0	0	0	0	0
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	0	0	0	0	0	0	0	0
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	1	1	0	0	1	0	1
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	0	0	0	0	0	0	0	0
Deprecadas Distribuídas	1	2	3	0	1	2	3	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**114**	**24**	**67**	**71**	**133**	**24**	**56**	**101**

Espécie	Juízo Local Criminal de Porto de Mós							
	Estatística Oficial - Justiça Penal				Estatística da Secretaria - Justiça Penal			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019
Processos Comuns (Jurí ou Coletivo)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Comuns (Singular)	49	72	84	37	251	72	150	173
Processos Sumários	0	50	50	0	73	50	49	74
Processos Sumaríssimos	1	10	10	1	57	10	32	35

Processo Abreviados e Outros	0	13	12	1	11	13	9	15
Transgressões	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos de Contra-Ordenação	3	14	15	2	17	14	22	9
Outros Processos/Procedimentos (mapa oficial)	5	6	11	0	14	6	10	10
Deprecadas Distribuídas	2	3	4	1	2	3	4	1
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos/Procedimentos (não constam mapa oficial)	0	10	10	0	0	10	8	2
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	**0**	**0**	0	**0**	**0**	**0**	0	**0**
Total	**60**	**178**	**196**	**42**	**425**	**178**	**284**	**319**

Espécie	Juízo Local Cível de Porto de Mós							
	Estatística Oficial - Justiça Cível					Estatística da Secretaria - Justiça Cível		
	Juiz 1					Juiz 1		
	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019		Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019
Acções Ordinárias	2	1	3	0		5	1	3	3
Acções Sumárias	0	0	0	0		5	0	5	0
Acções Sumaríssimas	34	110	97	47		60	110	100	70
Acções Especiais	47	34	43	38		51	34	37	48
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	51	96	84	63		63	96	69	90
Divórcios e Separações	0	0	0	0		0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	10	2	7	5		10	2	7	5
Execução (Agente de Execução)	2	13	13	2		9	13	17	5
Inventários	6	2	3	5		8	3	5	6
Inventários (Lei 23/2013)	1	9	10	0		2	9	11	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0		0	0	0	0
Providências Cautelares	2	14	12	4		7	14	14	7
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0		0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0		0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0		0	0	0	0
Liquidações	0	0	0	0		0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	0	0	0		0	0	0	0
Embargos de Terceiro	0	0	0	0		0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0		0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0		0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0		0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0		0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0
Expropriações	13	14	16	11		32	14	26	20
Outros Processos (mapa oficial)	11	21	28	4		28	21	40	9
Deprecadas Distribuídas	0	4	3	1		0	4	3	1
Outras Deprecadas	0	2	2	0		0	2	2	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	3	4	6	1		6	4	8	2
Total	**182**	**326**	**327**	**181**		**286**	**327**	**347**	**266**

Conselho Superior da Magistratura
Entrada no. 2020/01885
2020-02-14 09:29:33

Estatística Oficial				
Justiça Cível				
01-01-2019 a 31-12-2019				
Espécie	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019
Acções Ordinárias	60	6	39	27
Acções Sumárias	18	8	19	7
Acções Sumaríssimas	486	1318	1106	698
Acções Especiais	786	646	902	530
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	1444	1310	1334	1420
Divórcios e Separações	115	342	341	116
Execução (Oficial de Justiça)	1341	744	1141	944
Execução (Agente de Execução)	19543	4208	7134	16617
Inventários	118	17	67	68
Inventários (Lei 23/2013)	29	146	167	8
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	63	503	511	55
Providências Cautelares	35	228	227	36
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0
Embargos de Executado	8	5	11	2
Embargos de Executado (2013)	647	373	596	424
Liquidações	7	2	6	3
Reclamações de Créditos	503	305	512	296
Embargos de Terceiro	49	28	48	29
Embargos à Falência	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	61	5	49	17
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	11	8	16	3
Reclamações de Créditos-(CIRE)	322	382	423	281
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	54	41	69	26
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	32	14	18	28
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	21	64	66	19
Expropriações	43	24	31	36
Outros Processos (mapa oficial)	2005	4675	5112	1568
Deprecadas Distribuídas	16	75	71	20
Outras Deprecadas	130	934	988	76
Outros Processos (não constam mapa oficial)	313	2277	2230	360
Total	**28260**	**18688**	**23234**	**23714**

Estatística Oficial				
Justiça Penal				
01-01-2019 a 31-12-2019				
Espécie	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019
Processos Comuns (Jurí ou Coletivo)	176	128	119	185
Processos Comuns (Singular)	1128	1459	1555	1032

Processos Sumários	19	610	607	22
Processos Sumaríssimos	59	338	293	104
Processo Abreviados e Outros	36	186	163	59
Transgressões	0	0	0	0
Recursos de Contra-Ordenação	74	152	191	35
Outros Processos/Procedimentos (mapa oficial)	49	192	187	54
Deprecadas Distribuídas	8	50	53	5
Outras Deprecadas	0	0	0	0
Outros Processos/Procedimentos (não constam mapa oficial)	81	230	229	82
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	0	2	2	0
Total	**1630**	**3347**	**3399**	**1578**

Fonte: H@bilus

Estatística Oficial				
Justiça Laboral				
01-01-2018 a 31-12-2018				
Espécie	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019
Acidentes de Trabalho	715	794	705	804
Doenças Profissionais	0	3	2	1
Impugnações de despedimento colectivo	2	0	1	1
Impugnação Judicial Regularidade e Licitude do Despedimento	19	51	53	17
Cobranças de Dívidas	28	76	88	16
Incidentes de Revisão de Pensão	45	123	113	55
Remições de Pensões	1	9	9	1
Outros Incidentes	14	79	72	21
Contratos Individuais de Trabalho	99	279	270	108
Suspensões de Despedimento	0	0	0	0
Protecções de Segurança, Higiéne e Trabalho	0	0	0	0
Outros Procedimentos Cautelares	0	0	0	0
Procedimentos Cautelares (após 1 Set 2013)	1	0	1	0
Contenciosos de Previdência	0	0	0	0
Ações de Direitos conexos com o Acidente de Trabalho	2	9	11	0
Tutelas da Personalidade dos Trabalhadores	0	0	0	0
Impugnações de Estatutos, de Deliberações de Assembleias e de Atos Eleitorais	1	0	1	0
Impugnações Judiciais de Decisões Disciplinares	0	0	0	0
Anulação ou Interpretação de Clausulas de Convenções Coletivas	0	0	0	0
Ações de Reconhecimento da Existência de Contratos de Trabalho	15	1	15	1
Execuções	15	1	6	10
Contra-ordenações laborais	15	49	41	23
Transgressões - Acidente ou doença profissional	0	0	0	0
Transgressões - Disposições referentes à greve	0	0	0	0
Transgressões - Encerramento de estabelecimentos	0	0	0	0
Transgressões - Higiene e condições de segurança	0	0	0	0
Transgressões - Outras	0	0	0	0
Transgressões - Relações de trabalho	0	0	0	0

Deprecadas Distribuídas	1	1	2	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0
Outros Processos	1	1	1	1
Total	**974**	**1476**	**1391**	**1059**

Fonte: H@bilus

Estatística Oficial				
Justiça Tutelar				
01-01-2018 a 31-12-2018				
Espécie	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019
Averiguações Oficiosas de Maternidade/Paternidade	0	7	7	0
Regulações do Exercício do Poder Paternal	186	697	725	158
Alterações/Incumprimentos de Regulação do Poder Paternal	466	1179	1191	454
Entregas Judiciais de Menor	2	5	6	1
Inibições do Poder Paternal	4	5	6	3
Restrições/Limitações ao Poder Paternal	0	0	0	0
Instaurações de Tutela/Administração de Bens	2	2	3	1
Outros Processos Relativos ao Poder Paternal	4	15	13	6
Constituições da Adopção Plena/Restrita	1	21	19	3
Confianças Judiciais	0	0	0	0
Outros Processos Relativos à Adopção	0	6	6	0
Fixações de Alimentos	3	3	4	2
Outros Processos Relativos a Alimentos	7	24	22	9
Processos Tutelares Comuns	15	47	47	15
Processos de Promoção e Protecção	127	375	421	81
Processos Tutelares Educativos	18	67	74	11
Outros Processos	12	50	55	7
Total	**847**	**2503**	**2599**	**751**

Fonte: H@bilus

Estatística Oficial				
Instrução Criminal				
01-01-2018 a 31-12-2018				
Espécie	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019
Instruções	47	255	241	61
Actos Jurisdicionais	39	3567	3529	77
Total	**86**	**3822**	**3767**	**138**

Fonte: H@bilus

Estatística Secretaria				
Justiça Cível				
01-01-2018 a 31-12-2018				
Espécie	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019
Acções Ordinárias	199	7	119	87
Acções Sumárias	63	8	50	21
Acções Sumaríssimas	784	1320	1071	1033
Acções Especiais	1007	647	886	768
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	2095	1312	1362	2045
Divórcios e Separações	285	343	389	239
Execução (Oficial de Justiça)	1648	744	1233	1159
Execução (Agente de Execução)	21281	4218	7431	18068
Inventários	218	18	109	127
Inventários (Lei 23/2013)	55	148	172	31
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	3578	505	681	3402
Providências Cautelares	197	228	273	152
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0
Embargos de Executado	20	5	19	6
Embargos de Executado (2013)	832	373	617	588
Liquidações	14	2	11	5
Reclamações de Créditos	668	311	539	440
Embargos de Terceiro	67	28	51	44
Embargos à Falência	1	0	0	1
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	105	5	81	29
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	21	8	19	10
Reclamações de Créditos-(CIRE)	438	382	458	362
Embargos à insolvência-(CIRE)	3	0	2	1
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	74	41	72	43
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	39	14	22	31
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	81	64	88	57
Expropriações	90	24	45	69
Outros Processos (mapa oficial)	2636	4675	5324	1987
Deprecadas Distribuídas	16	75	71	20
Outras Deprecadas	130	934	988	76
Outros Processos (não constam mapa oficial)	432	2277	2252	457
Total	**37077**	**18716**	**24435**	**31358**

Fonte: H@bilus

Estatística Secretaria				
Justiça Penal				
01-01-2018 a 31-12-2018				
Espécie	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019
Processos Comuns (Jurí ou Coletivo)	870	128	162	836
Processos Comuns (Singular)	3628	1459	1574	3513

Processos Sumários	1078	610	652	1036
Processos Sumaríssimos	506	339	314	531
Processo Abreviados e Outros	267	186	111	342
Transgressões	0	0	0	0
Recursos de Contra-Ordenação	238	152	247	143
Outros Processos/Procedimentos (mapa oficial)	300	193	187	306
Deprecadas Distribuídas	8	50	53	5
Outras Deprecadas	0	0	0	0
Outros Processos/Procedimentos (não constam mapa oficial)	125	230	217	138
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	0	2	2	0
Total	**7020**	**3349**	**3519**	**6850**

Fonte: H@bilus

Estatística Secretaria				
Justiça Laboral				
01-01-2018 a 31-12-2018				
Espécie	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019
Acidentes de Trabalho	2105	797	1841	1061
Doenças Profissionais	1	3	3	1
Impugnações de despedimento colectivo	15	0	1	14
Impugnação Judicial Regularidade e Licitude do Despedimento	42	51	49	44
Cobranças de Dívidas	52	76	95	33
Incidentes de Revisão de Pensão	109	123	133	99
Remições de Pensões	6	9	8	7
Outros Incidentes	70	79	90	59
Contratos Individuais de Trabalho	197	279	230	246
Suspensões de Despedimento	0	0	0	0
Protecções de Segurança, Higiéne e Trabalho	0	0	0	0
Outros Procedimentos Cautelares	1	0	0	1
Procedimentos Cautelares (após 1 Set 2013)	3	0	3	0
Contenciosos de Previdência	1	0	1	0
Ações de Direitos conexos com o Acidente de Trabalho	2	9	9	2
Tutelas da Personalidade dos Trabalhadores	0	0	0	0
Impugnações de Estatutos, de Deliberações de Assembleias e de Atos Eleitorais	1	0	1	0
Impugnações Judiciais de Decisões Disciplinares	0	0	0	0
Anulação ou Interpretação de Clausulas de Convenções Coletivas	0	0	0	0
Ações de Reconhecimento da Existência de Contratos de Trabalho	29	1	29	1
Execuções	22	1	7	16
Contra-ordenações laborais	51	49	53	47
Transgressões - Acidente ou doença profissional	0	0	0	0
Transgressões - Disposições referentes à greve	0	0	0	0
Transgressões - Encerramento de estabelecimentos	0	0	0	0
Transgressões - Higiene e condições de segurança	0	0	0	0
Transgressões - Outras	0	0	0	0
Transgressões - Relações de trabalho	1	0	1	0

Deprecadas Distribuídas	1	1	2	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0
Outros Processos	2	1	2	1
Total	**2711**	**1479**	**2558**	**1632**

Fonte: H@bilus

Estatística Secretaria				
Justiça Tutelar				
01-01-2018 a 31-12-2018				
Espécie	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019
Averiguações Oficiosas de Maternidade/Paternidade	0	7	7	0
Regulações do Exercício do Poder Paternal	560	701	864	397
Alterações/Incumprimentos de Regulação do Poder Paternal	1798	1204	1465	1537
Entregas Judiciais de Menor	4	5	7	2
Inibições do Poder Paternal	11	5	10	6
Restrições/Limitações ao Poder Paternal	0	0	0	0
Instaurações de Tutela/Administração de Bens	5	2	6	1
Outros Processos Relativos ao Poder Paternal	4	15	10	9
Constituições da Adopção Plena/Restrita	4	21	17	8
Confianças Judiciais	1	0	1	0
Outros Processos Relativos à Adopção	0	6	6	0
Fixações de Alimentos	5	3	6	2
Outros Processos Relativos a Alimentos	20	24	27	17
Processos Tutelares Comuns	36	47	47	36
Processos de Promoção e Protecção	476	378	361	493
Processos Tutelares Educativos	82	67	67	82
Outros Processos	36	50	63	23
Total	**3042**	**2535**	**2964**	**2613**

Fonte: H@bilus

Estatística Secretaria				
Instrução Criminal				
01-01-2018 a 31-12-2018				
Espécie	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019
Instruções	101	255	239	117
Actos Jurisdicionais	39	3567	3529	77
Total	**140**	**3822**	**3768**	**194**

Fonte: H@bilus

Pendência Oficial

Áreas		Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão
Cível	**Execuções**	20884	4952	8275	17561	167%	252%
	Outras	7376	13736	14959	6153	109%	49%
Penal		1630	3347	3399	1578	102%	48%
Laboral		974	1476	1391	1059	94%	70%
Tutelar		847	2503	2599	751	104%	33%
Instrução Criminal		86	3822	3767	138	99%	2%
Total		**31797**	**29836**	**34390**	**27240**	**115%**	**92%**

Pendência Secretaria

Áreas		Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão
Cível	**Execuções**	22929	4962	8664	19227	175%	265%
	Outras	14148	13754	15771	12131	115%	90%
Penal		7020	3349	3519	6850	105%	199%
Laboral		2711	1479	2558	1632	173%	106%
Tutelar		3042	2535	2964	2613	117%	103%
Instrução Criminal		140	3822	3768	194	99%	4%
Total		**49990**	**29901**	**37244**	**42647**	**125%**	**134%**

Taxa de Recuperação
32,03%
70,86%
68,29%
56,78%
77,58%
96,39%
55,80%

Taxa de Recuperação
31,06%
56,52%
33,94%
61,05%
53,15%
95,10%
46,62%

Conselho Superior da Magistratura
Entrada no. 2020/01885
2020-02-14 09:29:33

COMARCA DE LEIRIA

JUÍZO DE COMÉRCIO DE ALCOBAÇA

Análise da realidade (específica do juizo e Unidades

Consulta dos dados estatísticos

Fonte		Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 23.07.2018; análise estatística colhida pelo Gabinete de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2018 a 04.10.2018 e reuniões
Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	Relatório semestral; reuniões.
	JUIZ TITULAR	Reuniões
	ADMINST. JUDICIARIO	Reuniões
	SECRETARIA	Reuniões
Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	09.10.2018
	JUIZ TITULAR	09.10.2018
	ADMINST. JUDICIARIO	09.10.2018
	SECRETARIA	09.10.2018

Identificação de constrangimentos

Observações:

COMARCA DE LEIRIA

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Qualitativas	Manutenção, e se possível redução, da pendência oficial e da secretaria	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução, tentar, se possível pelo menos 101%	Monitorização quadrimestral, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius . Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir nos prazos		
	Qualitativas	Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de diligências, audiências de julgamento e assembleias de credores a não mais de 2 meses;	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Nº total de agendamentos que excedam o prazo (a considerar) /nº total de agendamento	Monitorização quadrimestral e dados estatísticos recolhidos do sistema citius , pelo Apoio à Gestão - Informação dos Escrivães. Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir		
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos, com referência ao ano de 2013.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar com prioridade (no que for possível, considerando a fase e o tipo de processos em causa		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	concluir e cumprir com prioridade		

Observações:

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Quantitativas	Redução, e se possível erradicação, de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral dos escrivães ao Apoio à Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios		
			SECRETARIA	cumprir		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Quantitativas	Digitalização integral dos processos	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Processos em que não foi dado cumprimento da Portaria nº 170/2017, de 25 de maio (portanto, sem prejuízo de despacho ou orientação genérica)	Informação quadrimestral dos escrivães ao Apoio à Gestão sobre o que não se digitalizou e porquê. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios e formação		
			SECRETARIA	digitalizar de todas as peças processuais (processos novos), cumprir a Portaria, sem prejuízo, portanto, de despacho ou eventual orientação genérica		
		Não aumento, e se possivel redução, da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Comunicação ao CSM Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios		
			SECRETARIA	cumprir; alertar para anomalias informáticas para reporte ao IGFEJ/equipa de informática		
		Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatísticas e informações dos escrivães e AJ	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação dos escrivães sobre se o prazo de 90 dias não está a ser cumprido a está a ser cumprido Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	cumprir		
		Manutenção dos atos contabilísticos em ordem	JUIZ PRESIDENTE		Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monitorização quadrimestralmente, comunicando os atrasos, e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado		
			SECRETARIA	cumprir prazos, alarmar processos e enviar quadrimestralmente a monitorização		
		Manutenção dos processos para correição nos prazos	JUIZ PRESIDENTE		Todos os processos para correição com correição/não correição, excedidos 20 dias (a contar da correição do MP) +10 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação dos escrivães(quanto aos prazos excedidos) e consulta por amostra do sistema Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	dar correição/não dar correição em 20 dias (a contar da correição do MP)		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	abrir para correição em 10 dias		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVA	Qualitativas	Manutenção e adequação da informação estatística à realidade	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar o envio das listagens de discrepâncias, reporte e correção de anomalias	Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	Monitorização quadrimestral por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	reportar anomalias que eventualmente detete		
			ADMINST. JUDICIARIO	enviar listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática		
			SECRETARIA	inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar anomalias ao Apoio de Gestão anomalias e aos técnicos informáticos		

Observações:

COMARCA DE LEIRIA

JUÍZO DE EXECUÇÃO DE ALCOBAÇA

Análise da realidade (especifica do juizo e Unidades

Consulta dos dados estatísticos

Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 23.07.2018; análise estatística colhida pelo Gabinete de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2018 a 04.10.2018 e reuniões	
Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	Relatório semestral; reuniões.
	JUIZ TITULAR	Reuniões
	ADMINST. JUDICIARIO	Reuniões
	SECRETARIA	Reuniões
Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	09.10.2018
	JUIZ TITULAR	09.10.2018
	ADMINST. JUDICIARIO	09.10.2018
	SECRETARIA	09.10.2018

Identificação de constrangimentos

Observações:

COMARCA DE LEIRIA

		METAS A ATINGIR	ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Qualitativas	Manutenção, e se possivel redução, da pendência oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução, tentar, se possível 101%	Monitorização quadrimestral, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius . Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir nos prazos		
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação: - audiência de julgamento a não mais de 3/4 meses; - audiências prévias e outras diligências a não mais de 1 meses	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Nº total de agendamentos que excedam os prazos a considerar /nº total de agendamentos	Monitorização quadrimestral, confrontando - dados estatísticos recolhidos do sistema citius pelo Apoio à Gestão - Informação da Escrivã. Tratamento: Apoio à Gestão. Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos, a considerar		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir		
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos, com referência ao ano de 2014, Execuções entradas até 15.09.2003.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística pelo menos quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	Prioridade (no que for possível, considerando a distribuição do serviço, das salas, fase e o tipo de processos em causa). Incluem-se, na prioridade, os processos provindos da ex.ma senhora juíza auxiliar, que regressaram aos senhores juízes titulares.		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	Identificar os processos mais antigos Concluir e cumprir com prioridade.		

Observações:

		METAS A ATINGIR	ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Quantitativas	Redução dos processos a aguardar movimentação	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Prazos excedidos nos processos da responsabilidade da secretaria	Monitorização quadrimestral do escrivão de direito, Verificação aleatória do SI por parte do apoio à gestão, Avaliação - JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	dirige e disponibiliza meios		
			SECRETARIA	verificar os processos e tramitar concluído o prazo com uma folga de 2 meses até Fevereiro de 2018 e 1 mês a partir de Março de 2018		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Quantitativas	Redução, e se possível erradicação, de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral da escrivã ao Apoio à Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios		
			SECRETARIA	cumprir		
		Digitalização integral dos processos	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Processos em que não foi dado cumprimento da Portaria nº 170/2017, de 25 de maio (portanto, sem prejuízo de despacho ou orientação genérica)	Informação quadrimestral da escrivã ao Apoio à Gestão sobre o que não se digitalizou e porquê. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios e formação		
			SECRETARIA	digitalizar de todas as peças processuais (processos novos), cumprir a Portaria, sem prejuízo, portanto, de despacho ou eventual orientação genérica		
		Priorização por espécies - Declarativos.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar com prioridade (no que for possível, considerando a distribuição do serviço, fase e o tipo de processos em causa).		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	Concluir e cumprir com prioridade		
		Não aumento, e se possível redução, da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Comunicação ao CSM Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	dar correição		
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios		
			SECRETARIA	cumprir; alertar para anomalias informáticas para reporte ao IGFEJ/equipa de informática		
		Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatísticas e informações da escrivã e AJ	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação da escrivã sobre se o prazo de 90 dias a está a ser cumprido Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	cumprir		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Quantitativas	Manutenção dos atos contabilísticos em ordem	JUIZ PRESIDENTE		Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monitorização semestral, e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado		
			SECRETARIA	cumprir prazos, alarmar processos e enviar quadrimestralmente a monitorização		
		Manutenção dos processos para correição nos prazos	JUIZ PRESIDENTE		Nº de processos que excedem o prazo de para correição com correição/não correição, em 30+10 dias	Consulta do SI. Monitorização quadrimestral com base na informação da escrivã Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	dar correição/não dar correição em 30 dias (a partir do momento da fiscalização)		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	abrir para correição em 10 dias		
		Uso da ferramenta do Citius/Habilus de “seguimento do processo”	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar o envio das listagem de discrepâncias, reporte e correção de anomalias	Nº de utilizações listadas	Monitorização quadrimestral, com base na informação da escrivã e verificação por amostra Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	controlar, reportar anomalias que eventualmente detete		
			ADMINST. JUDICIARIO	enviar quadrimestralmente listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática		
			SECRETARIA	utilização oficiosa		
		Melhoria da adequação da informação estatística à realidade	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar o envio das listagens de discrepâncias, reporte e correção de anomalias	Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	Monitorização quadrimestral por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	alerta anomalias que eventualmente detete		
			ADMINST. JUDICIARIO	enviar listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática		
			SECRETARIA	inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar ao Apoio de Gestão anomalias e aos técnicos informáticos		

Observações:

COMARCA DE LEIRIA

JUÍZO LOCAL CÍVEL DE ALCOBAÇA

Análise da realidade (especifica do juizo e Unidades	**Consulta dos dados estatísticos**	Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 23.07.2018; análise estatística colhida pelo Gabinete de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2018 a 04.10.2018 e reuniões
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE: Relatório semestral; reuniões.
			JUIZ TITULAR: Reuniões
			ADMINST. JUDICIARIO: Reuniões
			SECRETARIA: Reuniões
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE: 09.10.2018
			JUIZ TITULAR: 09.10.2018
			ADMINST. JUDICIARIO: 09.10.2018
			SECRETARIA: 09.10.2018
	Identificação de constrangimentos		

Observações:

COMARCA DE LEIRIA

		METAS A ATINGIR	ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Qualitativas	Manutenção, e se possivel redução, da pendência oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução, tentar, se possível 101%	Monitorização quadrimestral, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius . Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos possíveis considerando as concretas circunstâncias		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir nos prazos		
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de audiências de julgamento a não mais de 4 meses. Marcação de audiências prévias e outras diligências a não mais de 1 mês.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Nº total de agendamentos que excedam os prazos a considerar /nº total de agendamentos	Monitorização quadrimestral, confrontando - dados estatísticos recolhidos do sistema citius , pelo Apoio à Gestão - Informação da Escrivã. Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir		
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos com referência ao ano de 2013	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	Tramitar e agendar com prioridade(no que for possível, a fase e o tipo de processos em causa).		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	concluir e cumprir com prioridade		

Observações:

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Quantitativas	Redução, e se possível erradicação, de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral da escrivã ao Apoio à Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios		
			SECRETARIA	cumprir		
		Digitalização integral dos processos	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Processos em que não foi dado cumprimento da Portaria nº 170/2017, de 25 de maio (portanto, sem prejuízo de despacho ou orientação genérica)	Informação quadrimestral da escrivã ao Apoio à Gestão sobre o que não se digitalizou e porquê. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios e formação		
			SECRETARIA	digitalizar todas as peças processuais , cumprindo, a Portaria, portanto sem prejuízo de despacho ou de eventual e futura orientação genérica		
		Não aumento, e se possível redução, da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Comunicação ao CSM Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios		
			SECRETARIA	cumprir; alertar para anomalias informáticas para reporte ao IGFEJ/equipa de informática		
		Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatísticas e informações da escrivã e AJ	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação da escrivã sobre se o prazo de 90 dias a está a ser cumprido Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	cumprir		
		Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	JUIZ PRESIDENTE		Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monitorização quadrimestral, e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado		
			SECRETARIA	cumprir prazos, alarmar processos e enviar quadrimestralmente a monitorização		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Quantitativas	Manutenção dos processos para correição nos prazos	JUIZ PRESIDENTE		Nº de processos que excedem o prazo de para correição com correição/não correição, em 10+10 dias (a partir do momento a considerar)	Monitorização quadrimestral com base na informação da escrivã Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	dar correição/não dar correição em 10 dias (a partir do momento da entrega física do processo)		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	abrir para correição em 10 dias		
METAS A ATINGIR			**ACÇÕES A IMPLEMENTAR**		**INDICADORES DE MEDIDA**	**AVALIAÇÃO**
FACULTATIVAS	Qualitativas	Manutenção e adequação da informação estatística à realidade	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar o envio das listagens de discrepâncias, reporte e correção de anomalias	Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	Monitorização quadrimestral por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	alerta anomalias que eventualmente detete		
			ADMINST. JUDICIARIO	enviar listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática		
			SECRETARIA	inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar ao Apoio de Gestão e aos técnicos informáticos anomalias		
		Perícias (incluindo averiguar o tempo médio para a sua realização	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar cumprimento	No prazo fixado pelo juiz ou no prazo de 30/60 dias (reporte ao excesso dos prazos)	Monitorização quadrimestral do cumprimento, por informação da escrivã e verificação por amostra (Apoio à Gestão) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	controlo/decidir		
			ADMINST. JUDICIARIO	averiguar fontes de bloqueio		
			SECRETARIA	Insistir pelo cumprimento no prazo fixado pelo juiz ou no prazo de 30 em 30 dias, ou 2 meses consoante as situações.Alarmar os prazos		
Observações:						

COMARCA DE LEIRIA

JUÍZO LOCAL CRIMINAL DE ALCOBAÇA

Análise da realidade (específica do juizo e Unidades	**Consulta dos dados estatísticos**	Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 23.07.2018; análise estatística colhida pelo Gabinete de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2018 a 04.10.2018 e reuniões
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE: Relatório semestral; reuniões.
			JUIZ TITULAR: Reuniões
			ADMINST. JUDICIARIO: Reuniões
			SECRETARIA: Reuniões
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE: 09.10.2018
			JUIZ TITULAR: 09.10.2018
			ADMINST. JUDICIARIO: 09.10.2018
			SECRETARIA: 09.10.2018
	Identificação de constrangimentos		

Observações:

COMARCA DE LEIRIA

		METAS A ATINGIR	ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Qualitativas	Manutenção, e se possivel redução, da pendência oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução, se possível, tentar pelo menos 101%	Monitorização, quadrimestral, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius . Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir nos prazos		
	Qualitativas	Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de audiências de julgamento a não mais de 5 meses. Marcação de restantes diligências a não mais de 1 mês.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Nº total de agendamentos que excedem o prazo de 5 meses /nº total de agendamentos	Monitorização, quadrimestral, confrontando - dados estatísticos recolhidos do sistema citius , pelo Apoio à Gestão - Informação dos Escrivães. Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir		
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos com referência à data da distribuição	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	Tramitar e agendar com prioridade(no que for possível, considerando a distribuição do serviço, a fase e o tipo de processos em causa).		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	concluir e cumprir com prioridade		
	Qualitativas	Inexistência de prescrições do procediemnto ou da pena (imputáveis ao Tribunal)	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar, avaliar, reportar	Nº de prescrições imputáveis ao Tribunal	Comunicação obrigatória de todas as prescrições pelo escrivão. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar com prioridade, ordenar a comunicação.Atribuir carácter urgente se entender que se justifica.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	executar nos prazos/ alarmar e fazer constar em observações quando conste dos autos o prazo previsível da prescrição		

Observações:

		METAS A ATINGIR	ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Quantitativas	Redução, e se possível erradicação de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral do escrivão ao Apoio à Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios		
			SECRETARIA	cumprir		
		Digitalização integral dos processos	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Processos em que não foi dado cumprimento da Portaria nº 170/2017, de 25 de maio (portanto, sem prejuízo de despacho ou orientação genérica)	Informação quadrimestral do escrivão ao Apoio à Gestão sobre o que não se digitalizou e porquê. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios e formação		
			SECRETARIA	digitalizar de todas as peças processuais, cumprir a Portaria, sem prejuízo, portanto, de despacho ou eventual orientação genérica		
		Priorização por espécies: Processos urgentes, incluindo: - processos com arguidos presos/detidos; - processos de crimes de violência doméstica e processos com risco de prescrição.	JUIZ PRESIDENTE	avaliar necessidade de cumulações ou distribuição de servico	Pendências inicial e final dos processos da espécie	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar		
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	dirigir secretaria		
			SECRETARIA	concluir e cumprir catendendo à priorodade		
		Não aumento, e se possível redução, da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Comunicação ao CSM Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios		
			SECRETARIA	cumprir;alertar para anomalias informáticas para reporte ao IGFEJ/equipa de informática		
		Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatísticas e informações do escrivão e AJ	Nº de processos por remeter que excedem os 90 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação do escrivão sobre se o prazo de 90 dias não está a ser cumprido Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	cumprir		
		Regularização do destino dos objetos apreendidos em todos os processos com decisão final transitada em julgado	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Despachos por cumprir relativos ao destino dos objectos	Monitorização, pelo menos quadrimestral, com base nas listas fornecidas pelo escrivão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decidir		
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir (já foram emitidas orientações genéricas)		
			SECRETARIA	cumprir, providenciando, após trânsito pelas diligências necessárias, com atenção ao manual de tratamento de objectos aprovado em CG		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Quantitativas	Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	JUIZ PRESIDENTE		Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monitorização semestral, e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado		
			SECRETARIA	cumprir prazos, alarmar processos e enviar quadrimestralmente a monitorização		
		Manutenção dos processos para correição nos prazos	JUIZ PRESIDENTE		Nº de processos para correição com correição/não correição, que excedem o prazo de 20+10 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação do escrivão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	dar correição/não dar correição em 20 dias (a partir do momento da fiscalização).		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	abrir para correição em 10 dias		
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Manutenção e adequação da informação estatística à realidade	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar o envio das listagens de discrepâncias, reporte e correção de anomalias	Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	reportar anomalias que eventualmente detete		
			ADMINST. JUDICIARIO	listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática		
			SECRETARIA	inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar anomalias ao Apoio de Gestão e aos técnicos informáticos		
		Atualização, de acordo com a evolução, da identificação dos Contumazes no Citius.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar listagem e inserção de dados e correção	Identificação nos processos	Monitorização quadrimestral, com base na informação do escrivão e verificação por amostra Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação:CSM
			JUIZ TITULAR	controlar/alertar o escrivão omissões que eventualmente detete		
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	dirigir/controlar a correção da inserção de dados (por confronto às listagens do escrivão)		
			SECRETARIA	listar todos os contumazes/inserir dados no sistema – controlo dos processos (mais antigos, parados há mais de 6 meses).		
Observações:						

COMARCA DE LEIRIA

JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES DE CALDAS DA RAINHA

Análise da realidade (específica do juizo e Unidades

Consulta dos dados estatísticos

Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 23.07.2018; análise estatística colhida pelo Gabinete de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2018 a 04.10.2018 e reuniões	
Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	Relatório semestral; reuniões.
	JUIZ TITULAR	Reuniões
	ADMINST. JUDICIARIO	Reuniões
	SECRETARIA	Reuniões
Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	09.10.2018
	JUIZ TITULAR	09.10.2018
	ADMINST. JUDICIARIO	09.10.2018
	SECRETARIA	09.10.2018

Identificação de constrangimentos

Observações:

COMARCA DE LEIRIA

		METAS A ATINGIR	ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Qualitativas	Manutenção, e se possivel redução, da pendência oficial e secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução, se possível de pelo menos 101%	Monitorização, quadrimestral, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius; Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir nos prazos		
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de audiências de julgamento a não mais de 2/3 meses. Marcação de audiências prévias e outras diligências, incluindo urgentes, a não mais de 1 mês.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Nº total de agendamentos que excedem o prazo a considerar /nº total de agendamentos	Monitorização quadrimestral confrontando-dados estatísticos recolhidos do sistema citius pelo Apoio à Gestão - informação da escrivã Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos a considerar		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir		
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos, com referência ao ano de 2015	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar com prioridade (no que for possível, considerando o tipo de processos em causa)		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	concluir e cumprir com prioridade		

Observações:

		METAS A ATINGIR	ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Quantitativas	Redução, e se possível erradicação de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral dos escrivães ao Apoio à Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios		
			SECRETARIA	cumprir		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Quantitativas	Digitalização integral dos processos	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Processos em que não foi dado cumprimento da Portaria nº 170/2017, de 25 de maio (portanto, sem prejuízo de despacho ou orientação genérica)	Informação quadrimestral dos escrivães ao Apoio à Gestão sobre o que não se digitalizou e porquê (atos novos) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios e formação		
			SECRETARIA	digitalizar todas as peças processuais (atos novos), cumprir a Portaria (sem prejuízo, portanto de despacho ou de eventual e futura orientação genérica)		
		Priorização por espécies - processos urgentes	JUIZ PRESIDENTE	avaliar necessidade de cumulações ou distribuição de serviço	Pendências inicial e final dos processos da espécie	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar		
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	dirigir secretaria		
			SECRETARIA	oncluir e cumprir, levando em consideração a urgência		
		Não aumento, e se possível redução, da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Comunicação ao CSM Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios		
			SECRETARIA	cumprir; alertar para anomalias informáticas para reporte ao IGFEJ/equipa de informática		
		Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatísticas e informações dos escrivães e AJ	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação dos escrivães sobre se o prazo de 90 dias a está a ser excedido Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	cumprir		
		Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	JUIZ PRESIDENTE		Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monitorização quadrimestral, e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado		
			SECRETARIA	cumprir prazos, alarmar processos e enviar quadrimestralmente a monitorização		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Quantitativas	Manutenção dos processos para correição nos prazos	JUIZ PRESIDENTE		Nº de processos para correição com correição/não correição, que excedem os prazos de 10+10 dias, a considerar	Monitorização quadrimestral com base na informação dos escrivães (reportar os prazos excedidos) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	dar correição/não dar correição em 10 dias após a data da apresentação física do processo, incluindo,sendo o caso, o processo principal e/ou apensos, e, cumulativamente, 10 dias após a data do histórico		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	abrir para correição em 10 dias		
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Manutenção e adequação da informação estatística à realidade	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar o envio das listagens de discrepâncias, reporte e correção de anomalias	Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	alertar a escrivão para anomalias que eventualmente detete		
			ADMINST. JUDICIARIO	enviar listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática		
			SECRETARIA	inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar ao Apoio de Gestão anomalias e aos técnicos informáticos		
Observações:						

COMARCA DE LEIRIA

JUÍZO LOCAL CÍVEL DE CALDAS DA RAINHA

Análise da realidade (específica do juizo e Unidades

Consulta dos dados estatísticos

Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 23.07.2018; análise estatística colhida pelo Gabinete de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2018 a 04.10.2018 e reuniões	
Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	Relatório semestral; reuniões.
	JUIZ TITULAR	Reuniões
	ADMINST. JUDICIARIO	Reuniões
	SECRETARIA	Reuniões
Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	09.10.2018
	JUIZ TITULAR	09.10.2018
	ADMINST. JUDICIARIO	09.10.2018
	SECRETARIA	09.10.2018

Identificação de constrangimentos

Observações:

COMARCA DE LEIRIA

		METAS A ATINGIR	ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Qualitativas	Manutenção, e se possivel redução, da pendência oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução, se possível de pelo menos 101%	Monitorização quadrimestral, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius . Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir nos prazos		
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de audiências de julgamento a não mais de 5 meses. Marcação de audiências prévias e outras diligências, incluindo urgentes, a não mais de 1 mês.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Nº total de agendamentos que excedem o prazo a considerar /nº total de agendamentos	Monitorização quadrimestral confrontando - dados estatísticos recolhidos do sistema citius pelo Apoio à Gestão - informação da escrivã Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir		
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos, com referência ao ano de 2015	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	Tramitar e agendar com prioridade(no que for possível, considerando o tipo de processos em causa).		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	concluir e cumprir com prioridade		

Observações:

		METAS A ATINGIR	ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Quantitativas	Redução, e se possível erradicação, de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral do escrivã ao Apoio à Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios		
			SECRETARIA	cumprir		
		Digitalização integral dos processos	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Processos em que não foi dado cumprimento da Portaria nº 170/2017, de 25 de maio (portanto, sem prejuízo de despacho ou orientação genérica)	Informação quadrimestral do escrivã ao Apoio à Gestão sobre o que não se digitalizou e porquê (atos novos) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios e formação		
			SECRETARIA	digitalizar de todas as peças processuais (atos novos), cumprir a Portaria(sem prejuízo, portanto, de despacho ou eventual orientação genérica)		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Quantitativas	Priorização por espécies - processos urgentes	JUIZ PRESIDENTE	avaliar necessidade de cumulações ou distribuição de serviço	Pendências inicial e final dos processos da espécie	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar		
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	dirigir secretaria		
			SECRETARIA	concluir e cumprir com regularidade,levando em consideração a urgência		
		Não aumento, e se possível redução, da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Comunicação ao CSM Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios		
			SECRETARIA	cumprir		
		Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatísticas e informações dos escrivães e AJ	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação da escrivã sobre se o prazo de 90 dias a está a ser excedido Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	cumprir		
		Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	JUIZ PRESIDENTE		Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monitorização quadrimestral e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado		
			SECRETARIA	cumprir prazos, alarmar processos e enviar quadrimestralmente a monitorização		
		Manutenção dos processos para correição nos prazos	JUIZ PRESIDENTE		Nº de processos para correição com correição/não correição, que excedem os prazos de 10+10 dias, a considerar	Monitorização quadrimestral com base na informação da escrivã (reporta os prazos excedidos) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	dar correição/não dar correição em 10 dias após a data da apresentação física do processo, incluindo,sendo o caso, o processo principal e/ou apensos, e, cumulativamente, 10 dias após a data do histórico		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	abrir para correição em 10 dias		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Manutenção e adequação da informação estatística à realidade	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar o envio das listagens de discrepâncias, reporte e correção de anomalias	Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	alertar a escrivã para anomalias que eventualmente detete		
			ADMINST. JUDICIARIO	enviar listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática		
			SECRETARIA	inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar ao Apoio de Gestão e aos técnicos informáticos anomalias		

Observações:

COMARCA DE LEIRIA

JUÍZO LOCAL CRIMINAL DE CALDAS DA RAINHA

Análise da realidade (específica do juizo e Unidades

Consulta dos dados estatísticos

Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 23.07.2018; análise estatística colhida pelo Gabinete de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2018 a 04.10.2018 e reuniões	
Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	Relatório semestral; reuniões.
	JUIZ TITULAR	Reuniões
	ADMINST. JUDICIARIO	Reuniões
	SECRETARIA	Reuniões
Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	09.10.2018
	JUIZ TITULAR	09.10.2018
	ADMINST. JUDICIARIO	09.10.2018
	SECRETARIA	09.10.2018

Identificação de constrangimentos

Observações:

COMARCA DE LEIRIA

		METAS A ATINGIR	ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Qualitativas	Manutenção, e se possivel redução, da pendência oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução, se possível, tentar pelo menos 101%	Monitorização quadrimestral, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius . Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir nos prazos		
	Qualitativas	Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de audiências de julgamento e demais deiligências a não mais de 3 meses.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Nº total de agendamentos que excedam o prazo a considerar /nº total de agendamentos	Monitorização quadrimestral confrontando - dados estatísticos recolhidos do sistema citius pelo Apoio à Gestão - informação do escrivão Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos, a considerar		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir		
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	Tramitar e agendar com prioridade(no que for possível, considerando a fase e o tipo de processos em causa).		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	Identificar os processos mais antigos.Concluir e cumprir com prioridade		
		Inexistência de prescrições do procedimento ou da pena (imputáveis ao Tribunal).	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar, avaliar, reportar	Nº de prescrições imputáveis ao Tribunal	Comunicação obrigatória de todas as prescrições pelo escrivão. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar com prioridade, ordenar a comunicação.Atribuir carácter urgente se entender que se justifica		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	executar nos prazos/ alarmar e fazer constar em observações quando conste dos autos o prazo previsível da prescrição		

Observações:

		METAS A ATINGIR	ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Quantitativas	Redução, e se possível erradicação, de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral do escrivão ao Apoio à Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios		
			SECRETARIA	cumprir		
		Digitalização integral dos processos	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Processos em que não foi dado cumprimento da Portaria nº 170/2017, de 25 de maio (portanto, sem prejuízo de despacho ou orientação genérica)	Informação quadrimestral do escrivão ao Apoio à Gestão sobre o que não se digitalizou e porquê. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios e formação		
			SECRETARIA	digitalizar todas as peças processuais, cumprindo a Portaria, portanto, sem prejuízo de despacho ou de eventual e futura orientação genérica		
		Priorização por espécies: - Processos urgentes, incluindo, processos com arguidos presos/detidos, processos de crimes de violência doméstica, e processos em risco de prescrição.	JUIZ PRESIDENTE	avaliar necessidade de cumulações ou distribuição de serviço	Pendências inicial e final dos processos da espécie	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar, atendendo à prioridade		
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	dirigir secretaria		
			SECRETARIA	concluir e cumprir, atendendo à prioridade		
		Não aumento, e se possível redução, da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Comunicação ao CSM Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios		
			SECRETARIA	cumprir; alertar para anomalias informáticas para reporte ao IGFEJ/equipa de informática		
		Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatísticas e informações do escrivão e AJ	Nº de processos por remeter que excedem os 90 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação do escrivão sobre se o prazo de 90 dias não está a ser cumprido Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	cumprir		
		Regularização do destino dos objetos apreendidos em todos os processos com decisão final transitada em julgado	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Despachos por cumprir relativos ao destino dos objectos	Monitorização, pelo menos quadrimestral, com base nas listas fornecidas pelo escrivão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decidir		
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir (já foram emitidas orientações genéricas)		
			SECRETARIA	cumprir providenciando, após trânsito pelas diligências necessárias, com atenção ao manual de tratamento de objectos aprovado em CG		

		METAS A ATINGIR	ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Quantitativas	Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	JUIZ PRESIDENTE		Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monitorização semestral e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado		
			SECRETARIA	cumprir prazos, alarmar processos e enviar quadrimestralmente a monitorização		
		Manutenção dos processos para correição nos prazos	JUIZ PRESIDENTE		Nº de processos para correição com correição/não correição, que excedem o prazo de 10+10 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação do escrivão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	dar correição/não dar correição em 10 dias		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	abrir para correição em 10 dias		
		METAS A ATINGIR	**ACÇÕES A IMPLEMENTAR**		**INDICADORES DE MEDIDA**	**AVALIAÇÃO**
FACULTATIVAS	Qualitativas	Controlo das Cartas Rogatórias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar cumprimento	Prazo de cumprimento das Cartas Rogatórias Insistências - no prazo fixado pelo juiz ou no prazo de 3 meses	Monitorização quadrimestral do incumprimento, por informação do escrivão e verificação por amostra (Apoio à Gestão) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	controlo/decidir		
			ADMINST. JUDICIARIO	comunicar à JP omissões detetadas, para futura melhoria		
			SECRETARIA	pelo juiz ou no prazo de 3 meses Alarmar os prazos		
		Manutenção e adequação da informação estatística à realidade	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar o envio das listagens de discrepâncias, reporte e correção de anomalias	Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	reportar anomalias que eventualmente detete		
			ADMINST. JUDICIARIO	listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática		
			SECRETARIA	inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar anomalias ao Apoio de Gestão e aos técnicos informáticos		
		Atualização, de acordo com a evolução, da identificação dos Contumazes no Citius.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar listagem e inserção de dados e correção	Identificação nos processos	Monitorização quadrimestral, com base na informação do escrivão e verificação por amostra Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	controlar/alertar o escrivão omissões que eventualmente detete		
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	dirigir/controlar a correção da inserção de dados (por confronto às listagens do escrivão)		
			SECRETARIA	listar todos os contumazes/inserir dados no sistema – controlo dos processos (mais antigos, parados há mais de 6 meses).		
Observações:						

COMARCA DE LEIRIA

JUÍZO DE TRABALHO DAS CALDAS DA RAINHA

Análise da realidade (específica do juízo e Unidades	**Consulta dos dados estatísticos**	Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 23.07.2018; análise estatística colhida pelo Gabinete de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2018 a 04.10.2018 e reuniões
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE: Relatório semestral; reuniões.
			JUIZ TITULAR: Reuniões
			ADMINST. JUDICIARIO: Reuniões
			SECRETARIA: Reuniões
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE: 09.10.2018
			JUIZ TITULAR: 09.10.2018
			ADMINST. JUDICIARIO: 09.10.2018
			SECRETARIA: 09.10.2018
	Identificação de constrangimentos		

Observações:

COMARCA DE LEIRIA

		METAS A ATINGIR	ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Qualitativas	Manutenção, e se possivel redução, da pendência oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução, se possível, pelo menos, de 101%	Monitorização quadrimestral, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius . Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir nos prazos		
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de audiências de julgamento nos processos de acidente de trabalho e nos processos comuns a não mais de 3 meses, e nos processos de Impugnação de Despedimento a não mais de 3/4 meses; Marcação de audiências de partes a 30-45 dias; marcação de juntas médicas 1-2 meses	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Nº total de agendamentos que excedem o prazo /nº total de agendamentos	Monitorização quadrimestral, confrontando - dados estatísticos recolhidos do sistema citius , pelo Apoio à Gestão - Informação dos Escrivães. Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos, a considerar		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir		
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar com prioridade (no que for possível, considerando o tipo e a fase dos processos)		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	concluir e cumprir com prioridade		
		Inexistência de prescrições do procedimento controrrdenacional ou da coima (imputáveis ao Tribunal)	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar, avaliar, reportar	Nº de prescrições imputáveis ao Tribunal	Comunicação obrigatória de todas as prescrições pelo escrivão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	ordenar a comunicação/despachar e decidir tendo em atenção o prazo prescricional		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	executar nos prazos/ alarmar/tramitar considerando a data previsível da prescrição		

Observações:

		METAS A ATINGIR	ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Quantitativas	Redução, e se possível erradicação, de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral do escrivão ao Apoio à Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios		
			SECRETARIA	cumprir		
		Digitalização integral dos processos	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Processos em que não foi dado cumprimento da Portaria nº 170/2017, de 25 de maio (portanto, sem prejuízo de despacho ou orientação genérica)	Informação quadrimestral do escrivão ao Apoio à Gestão sobre o que não se digitalizou e porquê. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios e formação		
			SECRETARIA	digitalizar de todas as peças processuais, cumprir a Portaria(sem prejuízo, portanto, de despacho ou eventual orientação genérica)		
		Priorização por espécies - processos urgentes	JUIZ PRESIDENTE	avaliar necessidade de cumulações ou distribuição de serviço	Pendências inicial e final dos processos da espécie	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar		
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	dirigir secretaria		
			SECRETARIA	concluir e cumprir, levando em consideração a urgência		
		Não aumento, e se possível redução, da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Comunicação ao CSM Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios		
			SECRETARIA	cumprir		
		Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatísticas e informações dos escrivães e AJ	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação do escrivão sobre se o prazo de 90 dias a está a ser cumprido Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	cumprir		
		Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	JUIZ PRESIDENTE		Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monitorização semestral e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado		
			SECRETARIA	cumprir prazos, alarmar processos e enviar quadrimestralmente a monitorização		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Quantitativas	Manutenção dos processos para correição nos prazos	JUIZ PRESIDENTE		Nº de processos para correição com correição/não correição, que excedem os prazos de 10+10 dias, a considerar	Monitorização quadrimestral com base na informação do escrivão (reportar os prazos excedidos a considerar) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	dar correição/não dar correição em 10 dias após a data da apresentação física do processo, incluindo,sendo o caso, o processo principal e/ou apensos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	abrir para correição em 10 dias		
METAS A ATINGIR			**ACÇÕES A IMPLEMENTAR**		**INDICADORES DE MEDIDA**	**AVALIAÇÃO**
FACULTATIVAS	Qualitativas	Manutenção e adequação da informação estatística à realidade	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar o envio das listagens de discrepâncias, reporte e correção de anomalias	Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	alertar o escrivão para anomalias que eventualmente detete		
			ADMINST. JUDICIARIO	enviar listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática		
			SECRETARIA	inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar ao Apoio de Gestão e aos técnicos informáticos anomalias		
Observações:						

COMARCA DE LEIRIA

JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Análise da realidade (específica do juízo e Unidades	**Consulta dos dados estatísticos**	Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 23.07.2018; análise estatística colhida pelo Gabinete de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2018 a 04.10.2018 e reuniões
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE: Relatório semestral; reuniões.
			JUIZ TITULAR: Reuniões
			ADMINST. JUDICIARIO: Reuniões
			SECRETARIA: Reuniões
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE: 08-10-2018
			JUIZ TITULAR: 08-10-2018
			ADMINST. JUDICIARIO: 08-10-2018
			SECRETARIA: 08-10-2018
	Identificação de constrangimentos		

Observações:

COMARCA DE LEIRIA

		METAS A ATINGIR	ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Qualitativas	Manutenção, e se possivel redução, da pendência oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução, de pelo menos 101%	Monitorização quadrimestral, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius . Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir nos prazos		
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação - audiência de julgamento a não mais de 3 meses; - audiências prévias e outras diligências a não mais de 2 meses	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Nº total de agendamentos dentro do prazo/nº total de agendamentos	Monitorização quadrimestral confrontando - dados estatísticos recolhidos do sistema citius pelo Apoio à Gestão - informação do Escrivão. Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos a considerar		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir		
		Priorização dos processos mais antigos, com referência ao ano de 2015	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar com prioridade (no que for possível, considerando o tipo de processos em causa)		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	concluir e cumprir com prioridade		
		Inexistência de prescrições do procedimento ou da pena (imputáveis ao Tribunal)	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar, avaliar, reportar	Nº de prescrições imputáveis ao Tribunal	Comunicação obrigatória de todas as prescrições pelo escrivão. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	fixar prazo para movimentação do processo/agendar e tramitar considerando as exigências relativas aos prazos/ordenar a comunicação		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	anotar na capa a data prevista da prescrição/executar nos prazos/ alarmar		

Observações:

		METAS A ATINGIR	ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Quantitativas	Redução, e se possível erradicação, de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral da escrivã ao Apoio à Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios		
			SECRETARIA	cumprir		
		Digitalização integral dos processos	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Processos em que não foi dado cumprimento da Portaria nº 170/2017, de 25 de maio (portanto, sem prejuízo de despacho ou orientação genérica)	Informação quadrimestral do escrivão ao Apoio à Gestão sobre o que não se digitalizou e porquê. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios e formação		
			SECRETARIA	digitalizar todas as peças processuais, cumprir a Portaria, sem prejuízo, portanto, de despacho ou eventual orientação genérica		
		Priorização por espécies: os urgentes, incluindo, - procedimentos cautelares; - arguidos presos/detidos; - processos de crimes de violência doméstica e processos com risco de prescrição.	JUIZ PRESIDENTE	avaliar necessidade de cumulações ou distribuição de serviço	Pendências inicial e final dos processos da espécie	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar, considerando a prioridade		
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	dirigir secretaria		
			SECRETARIA	concluir e cumprir com regularidade, dentro dos prazos		
		Não aumento, e se possível redução, da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Comunicação ao CSM Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios		
			SECRETARIA	cumprir		
		Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatísticas	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação do escrivão sobre se o prazo de 90 dias Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	cumprir		
		Regularização do destino dos objectos apreendidos em todos os processos com decisão final transitada em julgado.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Despachos por cumprir relativos ao destino dos objectos	Monitorização, quadrimestral, com base na lista fornecidas pelo escrivão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decidir		
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir(já foram emitidas orientações genéricas)		
			SECRETARIA	cumprir, no prazo, providenciando, após trânsito pelas diligências necessárias, dando destino aos objectos, com atenção ao manual aprovado		

		METAS A ATINGIR	ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Quantitativas	Regulamentação e realização da venda dos objectos apreendidos	JUIZ PRESIDENTE		Objetos declarados perdidos a favor do Estado por tratar no processo de venda	Verificação do estado do processo administrativo, pelo AJ. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	tramita regularmente o processo de acordo com o Manual		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	executa a regulamentação e cumpre o despacho		
		Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	JUIZ PRESIDENTE		Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monitorização quadrimestral, e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado		
			SECRETARIA	cumprir prazos, alarmar processos e enviar trimestralmente a monitorização		
		Manutenção dos processos para correição nos prazos	JUIZ PRESIDENTE		Nº de processos para correição com correição/não correição, que excedam, o prazo de 10+10 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação dos escrivães Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	dar correição/não dar correição em 10 dias		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	abrir para correição em 10 dias		

		METAS A ATINGIR	ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Controlo das Cartas Rogatórias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar cumprimento	Nº de cartas em que seja excedido o prazo a considerar	Monitorização quadrimestral do cumprimento, por informação do escrivão e verificação por amostra (Apoio à Gestão) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	controlo/decidir		
			ADMINST. JUDICIARIO	comunicar omissões detetadas, para futura melhoria		
			SECRETARIA	identificar todas as cartas rogatórias e dar andamento Insistir pelo cumprimento das expedidas, no prazo fixado pelo juiz ou no prazo de 3 meses		
		Manutenção e adequação da informação estatística à realidade	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar o envio das listagens de discrepâncias, reporte e correção de anomalias	Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	alerta o escrivão para anomalias que eventualmente detete		
			ADMINST. JUDICIARIO	envia listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática		
			SECRETARIA	inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar anomalias Apoio de Gestão aos técnicos informáticos		
		Atualização, de acordo com a evolução, da identificação dos Contumazes no Citius.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar listagem e inserção de dados e correção	Identificação nos processos	Monitorização quadrimestral, com base na informação do escrivão e verificação por amostra/parados há mais de 6 meses Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação:CSM
			JUIZ TITULAR	controlar/alertar o escrivão para omissões que eventualmente detete		
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	dirigir/controlar a correção da inserção de dados (por confronto com as listagens do escrivão)		
			SECRETARIA	listar todos os contumazes/inserir dados no sistema – controlo dos processos (mais antigos, parados há mais de 6 meses ou prazo indicado pelo juiz).		

Observações:

COMARCA DE LEIRIA

JUÍZO CENTRAL CÍVEL DE LEIRIA

Análise da realidade (especifica do juizo e Unidades	**Consulta dos dados estatísticos**	Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 23.07.2018; análise estatística colhida pelo Gabinet de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2018 a 01.10.2018 e reuniões
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE: Relatório semestral; reuniões.
			JUIZ TITULAR: Reuniões
			ADMINST. JUDICIARIO: Reuniões
			SECRETARIA: Reuniões
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE: 04.10.2018
			JUIZ TITULAR: 04.10.2018
			ADMINST. JUDICIARIO: 04.10.2018
			SECRETARIA: 04.10.2018
	Identificação de constrangimentos		

Observações:

COMARCA DE LEIRIA

		METAS A ATINGIR	ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Qualitativas	Manutenção, ou se possível redução, da pendência oficial e da secretaria	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução tentando, pelo menos 101%	Monitorização quadrimestral, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius . Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	Cumprir nos prazos		
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação: - audiências de julgamento a não mais de 4 meses; - audiências prévias e outras diligências a não mais de 1 meses	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Nº total de agendamentos dentro dos prazos correspondentes à meta/nº total de agendamentos	Monitorização quadrimestral confrontando - dados estatísticos recolhidos do sistema citius , pelo Apoio à Gestão - Informação do Escrivão. Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos correspondentes às metas		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir		
		Priorização dos processos mais antigos, com referência a 2015.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística pelo menos quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar com prioridade (no que for possível, considerando a distribuição do serviço, das salas, fase e o tipo de processos em causa).		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	identificar os processos mais antigos concluir e cumprir com prioridade		

Observações:

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Quantitativas	Redução, e se possível erradicação, de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral do escrivão ao Apoio à Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios		
			SECRETARIA	cumprir		
		Digitalização integral dos processos	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Processos em que não foi dado cumprimento da Portaria nº 170/2017, de 25 de maio (portanto, sem prejuízo de despacho ou orientação genérica)	Informação ao quadrimestral do escrivão ao Apoio à Gestão sobre o que não se digitalizou e porquê. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios e formação		
			SECRETARIA	digitalizar todas as peças processuais (processos novos), cumprir a Portaria sem prejuízo de despacho ou orientação genérica		
		Não aumento, e se possível redução, das diferenas entre as estatísticas oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios		
			SECRETARIA	cumprir; alertar para anomalias informáticas para reporte ao IGFEJ/equipa de informática		
		Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatísticas e informações dos escrivães e AJ	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação dos escrivães sobre se o prazo de 90 dias a está a ser cumprido Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	cumprir		

		METAS A ATINGIR	ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Quantitativas	Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	JUIZ PRESIDENTE		Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado		
			SECRETARIA	cumprir prazos, alarmar processos		
		Manutenção dos processos para correição nos prazos	JUIZ PRESIDENTE		Nº de processos para correição com correição/não correição, em 10+10 dias	Consulta do sistema informático Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	dar correição/não dar correição em 10 dias (a partir do momento da partilha do ato processual)		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	abrir para correição em 10 dias		

		METAS A ATINGIR	ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Disponibilização e utilização de outros meios de inquirição à distância.	JUIZ PRESIDENTE	supervisão, considerando informações e alertas	Qualidade e frequência da utilização (nº de atos)	Monitorização quadrimestral do cumprimento, por informação do escrivão e verificação por amostra das atas Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decisão e alertas para dificuldades		
			ADMINST. JUDICIARIO	divulgar, formar, requerimento de ecrã para a sala de audiências		
			SECRETARIA	executar e alertar para dificuldades		
		Controlo das Cartas Rogatórias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar cumprimento	Prazo de cumprimento das Cartas Rogatórias Insistências - no prazo fixado pelo juiz ou no prazo de 3 meses	Monitorização semestral do cumprimento, por informação do escrivão e verificação por amostra (Apoio à Gestão) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	controlo/decidir		
			ADMINST. JUDICIARIO	mensalmente comunicar à JP omissões detetadas, para futura melhoria		
			SECRETARIA	Insistir pelo cumprimento das expedidas, no prazo fixado pelo juiz ou no prazo de 3 meses Alarmar os prazos		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Uso da ferramenta seguimento do processo	JUIZ PRESIDENTE		Nº de utilizações listadas	Monitorização quadrimestral, com base na informação do escrivão e verificação por amostra Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	utilização oficiosa		
		Manutenção e adequação da informação estatística à realidade	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar o envio das listagens de discrepâncias, reporte e correção de anomalias	Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	monotorização quadrimestral e por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	reportar anomalias que eventualmente detete		
			ADMINST. JUDICIARIO	enviar trimestralmente listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática		
			SECRETARIA	inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar ao Apoio de Gestão anomalias e aos técnicos informáticos		
		Perícias (incluindo averiguar o tempo médio para a realização de perícias)	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar cumprimento	No prazo fixado pelo juiz ou no prazo de 60 dias	Monitorização quadrimestral do cumprimento, por informação do escrivão e verificação por amostra (Apoio à Gestão) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	controlo/decidir		
			ADMINST. JUDICIARIO	averiguar fontes de bloqueio		
			SECRETARIA	Insistir pelo cumprimento no prazo fixado pelo juiz ou no prazo de 60 em 60 dias.Alarmar os prazos		
Observações:						

COMARCA DE LEIRIA

JUÍZO CENTRAL CRIMINAL DE LEIRIA

Análise da realidade (especifica do juizo e Unidades	**Consulta dos dados estatísticos**	Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 23.07.2018; análise estatística colhida pelo Gabinete de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2018 e 09.10.2018 e reuniões
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE: Relatório semestral; reuniões.
			JUIZ TITULAR: Reuniões
			ADMINST. JUDICIARIO: Reuniões
			SECRETARIA: Reuniões
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE: 11-10-2018
			JUIZ TITULAR: 11-10-2018
			ADMINST. JUDICIARIO: 11-10-2018
			SECRETARIA: 11-10-2018
	Identificação de constrangimentos		

Observações:

COMARCA DE LEIRIA

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Qualitativas	Manutenção, e se possivel redução, da pendência oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução, sendo tentada, se possível, 101%	Monitorização quadrimestral, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius; Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir nos prazos		
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: - marcação de audiências de julgamento a não mais de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Nº total de agendamentos que ultrapassaram o prazo/nº total de agendamentos	Monitorização quadrimestral confrontando - dados estatísticos recolhidos do sistema citius pelo Apoio à Gestão - informação do escrivão Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir		
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	Tramitar e agendar com prioridade(no que for possível, considerando a distribuição do serviço, fase e o tipo de processos em causa).		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	identificar os processos mais antigos concluir e cumprir com prioridade		
		Inexistência de prescrições do procedimento ou da pena (imputáveis ao Tribunal)	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar, avaliar, reportar	Nº de prescrições imputáveis ao Tribunal	Comunicação obrigatória de todas as prescrições pelo escrivão. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar com prioridade, ordenar a comunicação		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	anotar na capa a data prevista da prescrição/executar nos prazos/alarmar		

Observações:

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Quantitativas	Redução, e se possível erradicação, de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral da escrivã ao Apoio à Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios		
			SECRETARIA	cumprir		
		Digitalização integral dos processos	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Processos em que não foi dado cumprimento da Portaria nº 170/2017, de 25 de maio (portanto, sem prejuízo de despacho ou orientação genérica)	Informação quadrimestral da escrivã ao Apoio à Gestão sobre o que não se digitalizou e porquê. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios e formação		
			SECRETARIA	digitalizar todas as peças processuais (processos novos), cumprir a Portaria, sem prejuízo, portanto de despacho ou orientação genérica		
		Priorização por espécies: Processos urgentes, incluindo: - processos com arguidos presos/detidos; - processos de crimes de violência doméstica, e processos com risco de prescrição.	JUIZ PRESIDENTE	avaliar necessidade de cumulações ou distribuição de serviço	Pendências inicial e final dos processos da espécie	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar		
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	dirigir secretaria		
			SECRETARIA	concluir e cumprir com prioridade		
		Não aumento, e se possível redução, da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios		
			SECRETARIA	cumprir; alertar para anomalias informáticas para reporte ao IGFEJ/equipa de informática		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Quantitativas	Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatísticas e informações dos escrivães e AJ	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação dos escrivães sobre se o prazo de 90 dias a está a ser cumprido Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	cumprir		
		Regularização do destino dos objetos apreendidos em todos os processos com decisão final transitada em julgado	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Despachos por cumprir relativo ao destino dos objectos	Identificação de todos os objectos, que for possível. Monitorização, pelo menos quadrimestral, com base nas listas fornecidas pelo escrivão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decidir		
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	cumprir, providenciando, após trânsito pelas diligências necessárias, com atenção ao manual de tratamento de objectos aprovado em CG		
		Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	JUIZ PRESIDENTE		Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monitorização semestral, e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado		
			SECRETARIA	cumprir prazos, alarmar processos		
		Manutenção dos processos para correição nos prazos	JUIZ PRESIDENTE		Nº de processos para correição com correição/não correição, em 10+10 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação do escrivão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	dar correição/não dar correição em 10 dias (a partir do momento da partilha do ato processual)		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	abrir para correição em 10 dias		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Disponibilização e utilização de outros meios de inquirição à distância	JUIZ PRESIDENTE	supervisão, considerando informações e alertas	Qualidade e frequências (nº de atos)	Monitorização quadrimestral do cumprimento, por informação do escrivão e verificação por amostra das atas Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decisão e alertas para dificuldades		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios, incluindo requerimento de ecrã para a sala de audiências e equipamento de gravação adequado e meios de gravação adequados		
			SECRETARIA	executar e alertar para dificuldades		
		Controlo das Cartas Rogatórias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar cumprimento	Prazo de cumprimento das Cartas Rogatórias Insistências - no prazo fixado pelo juiz ou no prazo de 3 meses	Monitorização quadrimestral do cumprimento, por informação do escrivão e verificação por amostra (Apoio à Gestão) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	controlo/decidir		
			ADMINST. JUDICIARIO	mensalmente comunicar à JP omissões detetadas, para futura melhoria.		
			SECRETARIA	Insistir pelo cumprimento das expedidas, no prazo fixado pelo juiz ou no prazo de 3 meses Alarmar os prazos		
		Uso da ferramenta "seguimento do processo"	JUIZ PRESIDENTE		Nº de utilizações listadas	Monitorização quadrimestral, com base na informação do escrivão e verificação por amostra Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	utilização oficiosa		
		Manutenção e adequação da informação estatística à realidade	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar discrepâncias, reporte e correção de anomalias	Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	Monitorização quadrimestral por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	reportar anomalias que detete		
			ADMINST. JUDICIARIO	reportar anomalias a técnicos de informática		
			SECRETARIA	inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar ao Apoio de Gestão anomalias e aos técnicos informáticos		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Atualização, de acordo com a evolução, da identificação dos contumazes no Citius	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a monitorização/informação e inserção de dados e correção	Identificação nos processos	Monitorização quadrimestral, com base na informação do escrivão e verificação por amostra Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	controlar/reportar omissões que eventualmente detete		
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	dirigir/controlar mensalmente a correção da inserção de dados (por confronto às listagens do escrivão		
			SECRETARIA	identificar todos os Processos /inserir dados no sistema – controlo dos processos/alarmar consoante o despacho proferido		
Observações:						

COMARCA DE LEIRIA

JUÍZO DE COMÉRCIO DE LEIRIA

Análise da realidade (especifica do juizo e Unidades	**Consulta dos dados estatísticos**	Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 23.07.2018; análise estatística colhida pelo Gabinete de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2018 a 01.10.2018 e reuniões
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE: Relatório semestral; reuniões.
			JUIZ TITULAR: Reuniões
			ADMINST. JUDICIARIO: Reuniões
			SECRETARIA: Reuniões
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE: 04.10.2018
			JUIZ TITULAR: 04.10.2018
			ADMINST. JUDICIARIO: 04.10.2018
			SECRETARIA: 04.10.2018
	Identificação de constrangimentos		

Observações:

COMARCA DE LEIRIA

		METAS A ATINGIR	ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Qualitativas	Manutenção, e se possível redução, da pendência oficial e da secretaria	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução, sendo possível, 101%	Monitorização quadrimestral, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius; Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos (considerando o agendamento possível)		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	Cumprir nos prazos		
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação: - audiência de julgamento e outras diligências a não mais de 2 meses;	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Nº total de agendamentos que excedam o prazo (a considerar) /nº total de agendamentos	Monitorização quadrimestral e dados estatísticos recolhidos do sistema citius pelo Apoio à Gestão - informação do escrivão Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos (no que for possível)		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir		
	Qualitativas	Priorização, dos processos mais antigos, com referência ao ano de 2014	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço.	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística monotorização quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar com prioridade (no que for possível, considerando a fase e o tipo de processos em causa).		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	identificar os processos mais antigos concluir e cumprir com prioridade		

Observações:

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Quantitativas	Redução, e se possível erradicação, de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral do escrivão ao Apoio à Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios		
			SECRETARIA	cumprir		
		Digitalização integral dos processos	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Processos em que não foi dado cumprimento da Portaria nº 170/2017, de 25 de maio (portanto, sem prejuízo de despacho ou orientação genérica)	Informação quadrimestral das escrivãs ao Apoio à Gestão sobre o que não se digitalizou e porquê. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios e formação		
			SECRETARIA	digitalizar todas as peças processuais , cumprindo a Portaria, sem prejuízo, portanto, de despacho ou eventual orientação genérica		
		Não aumento, e se possivel redução, da diferença entre estatística oficial e a secretaria	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios		
			SECRETARIA	cumprir; alertar para anomalias informáticas para reporte ao IGFEJ/equipa de informática		
		Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias e por área processual	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatísticas e informações dos escrivães e AJ	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação dos escrivães sobre se o prazo de 90 dias não está a ser cumprido a está a ser cumprido Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	cumprir		

		METAS A ATINGIR	ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Quantitativas	Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	JUIZ PRESIDENTE		Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monitorização semestral, comunicando os atrasos, e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado		
			SECRETARIA	cumprir prazos, alarmar processos e enviar semestralmente a monitorização		
		Manutenção dos processos para correição nos prazos.	JUIZ PRESIDENTE		Nº de processos para correição com correição/não correição, excedidos 10 (a contar da correição do MP) +10 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação das escrivãs (quanto aos prazos excedidos) e consulta por amostra do sistema Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	dar correição/não dar correição em 10 dias (a contar da correição do MP)		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	abrir para correição em 10 dias		

		METAS A ATINGIR	ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Disponibilização e utilização de outros meios de inquirição à distância.	JUIZ PRESIDENTE	supervisão, considerando informações e alertas	Qualidade e frequência da utilização (nº de atos)	Monitorização quadrimestral do cumprimento, por informação do escrivão e verificação por amostra das atas Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decisão e alertas para dificuldades		
			ADMINST. JUDICIARIO	divulgar, formar, disponibilizar meios;		
			SECRETARIA	executar e alertar para dificuldades		
		Manutenção e adequação da informação estatística à realidade	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar o envio das listagem de discrepâncias, reporte e correção de anomalias	Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	Monitorizaçãoquadrimestral e por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	alerta a escrivã anomalias que eventualmente detete		
			ADMINST. JUDICIARIO	enviar listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática		
			SECRETARIA	inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar anomalias ao Apoio de Gestão e aos técnicos informáticos		

Observações:

COMARCA DE LEIRIA

JUÍZO DE INSTRUÇÃO DE LEIRIA

Análise da realidade (especifica do juizo e Unidades	**Consulta dos dados estatísticos**	Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 23.07.2018; análise estatística colhida pelo Gabinete de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2018 e 09.10.2018 e reuniões
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE: Relatório semestral; reuniões.
			JUIZ TITULAR: Reuniões
			ADMINST. JUDICIARIO: Reuniões
			SECRETARIA: Reuniões
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE: 11-10-2018
			JUIZ TITULAR: 11-10-2018
			ADMINST. JUDICIARIO: 11-10-2018
			SECRETARIA: 11-10-2018
	Identificação de constrangimentos		

Observações:

COMARCA DE LEIRIA

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Qualitativas	Manutenção, e se possivel redução, da pendência oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução, se possível pelo menos, 101%	Monitorização quadrimestral mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius; Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir nos prazos		
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: - marcação de diligências a não mais de 2 meses	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Nº total de agendamentos que excedam o prazo/nº total de agendamentos	Monitorização quadrimestral confrontando - dados estatísticos recolhidos do sistema citius pelo Apoio à Gestão - informação do escrivão Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir nos prazos		
		Priorização dos processos mais antigos	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final dos processos da categoria	Análise estatística quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar com prioridade		
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	Concluir e cumprir com prioridade		
		Inexistência de prescrições do procedimento (imputáveis ao Tribunal).	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar, avaliar, reportar	Nº de prescrições imputáveis ao Tribunal	Comunicação obrigatória de todas as prescrições pelo escrivão. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar com prioridade, ordenar a comunicação		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	anotar na capa a data prevista da prescrição/ executar nos prazos/ alarmar		

Observações:

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Quantitativas	Redução, e se possível erradicação de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral da escrivã ao Apoio à Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios		
			SECRETARIA	cumprir		
		Priorização por espécies - urgentes, designadamente presos	JUIZ PRESIDENTE	avaliar necessidade de cumulações ou distribuição de serviço	Pendências inicial e final dos processos da espécie	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar, atendendo à urgência e à prioridade		
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	dirigir secretaria		
			SECRETARIA	concluir e cumprir, atendendo à prioridade		
		Não aumento, e se possível redução, da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios		
			SECRETARIA	cumprir; alertar para anomalias informáticas para reporte ao IGFEJ/equipa de informática		
		Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatísticas e informações dos escrivães e AJ	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação dos escrivães sobre se o prazo de 90 dias a está a ser cumprido Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	cumprir		
		Regularização do destino dos objetos apreendidos em todos os processos com decisão final transitada em julgado	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Despachos por cumprir relativos ao destino dos objectos	Monitorização quadrimestral, com base nas listas fornecidas pelo escrivão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decidir		
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	Cumprir, providenciando, após trânsito pelas diligências necessárias, com atenção ao manual de tratamento de objectos aprovado em CG		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Quantitativas	Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	JUIZ PRESIDENTE		Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monitorização semestral, e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado		
			SECRETARIA	cumprir prazos, alarmar processos		
		Manutenção dos processos para correição nos prazos	JUIZ PRESIDENTE		Nº de processos para correição com correição/não correição, que excederam 10+10 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação do escrivão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	dar correição/não dar correição em 10 dias (a partir do momento da partilha do ato processual)		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	abrir para correição em 10 dias		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Disponibilização e utilização de outros meios de inquirição à distância.	JUIZ PRESIDENTE	supervisão considerando informações e alertas	Qualidade e frequênccias (nº de atos)	Monitorização quadrimestral do cumprimento, por informação do escrivão e verificação por amostra das atas Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decisão e alertas para dificuldades		
			ADMINST. JUDICIARIO	divulgar, formar e disponibilizar meios		
			SECRETARIA	executar e alertar para dificuldades		
		Uso da ferramenta "seguimento do processo"	JUIZ PRESIDENTE		Nº de utilizações documentadas	Monitorização quadrimestral, com base na informação do escrivão e verificação por amostra Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	utilização oficiosa		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Manutenção e adequação da informação estatística à realidade	JUIZ PRESIDENTE	de anomalias supervisionar o envio das listagem de discrepâncias, reporte e correção	Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	alerta escrivão para anomalias que eventualmente detete		
			ADMINST. JUDICIARIO	enviar listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática		
			SECRETARIA	inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar ao Apoio de Gestão anomalias e aos técnicos informáticos		
		Perícias (incluindo averiguar o tempo médio para a sua realização)	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar cumprimento	Cumprimento dos prazos fixados pelo juiz ou no prazo de 3 meses	Monitorização quadrimestral do cumprimento, por informação do escrivão e verificação por amostra (Apoio à Gestão) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	controlo/decidir		
			ADMINST. JUDICIARIO	averiguar fontes de bloqueio		
			SECRETARIA	Insistir pelo cumprimento no prazo fixado pelo juiz ou no prazo de 3 meses.Alarmar os prazos		
Observações:						

COMARCA DE LEIRIA

JUÍZO LOCAL CÍVEL DE LEIRIA

Análise da realidade (especifica do juizo e Unidades	**Consulta dos dados estatísticos**	Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 23.07.2018; análise estatística colhida pelo Gabinet de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2018 a 01.10.2018 e reuniões
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE: Relatório semestral; reuniões.
			JUIZ TITULAR: Reuniões
			ADMINST. JUDICIARIO: Reuniões
			SECRETARIA: Reuniões
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE: 04.10.2018
			JUIZ TITULAR: 04.10.2018
			ADMINST. JUDICIARIO: 04.10.2018
			SECRETARIA: 04.10.2018
	Identificação de constrangimentos		

Observações:

COMARCA DE LEIRIA

		METAS A ATINGIR	ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Qualitativas	Manutenção, e se possível redução, das pendências oficial e da secretaria	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução, tentar, se possível 101%	Monitorização quadrimestral, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius; Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	Cumprir nos prazos		
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação: - audiências de julgamento a não mais de 3 meses; - audiências prévias e outras diligências a não mais de 1 meses	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Nº total de agendamentos que excedam os prazos a considerar /nº total de agendamentos	Monitorização quadrimestral confrontando - dados estatísticos recolhidos do sistema citius pelo Apoio à Gestão - informação da escrivã Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos, a considerar		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir		
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos, com referência a 2014	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística pelo menos quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar com prioridade (no que for possível, considerando a distribuição do serviço, das salas, fase e o tipo de processos em causa). Incluem-se, na prioridade, os processos provindos da ex.ma senhora juíza auxiliar, que regressaram aos senhores juízes titulares		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	identificar os processos mais antigos concluir e cumprir com prioridade		

Observações:

		METAS A ATINGIR	ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Quantitativas	Redução, e se possível erradicação, de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral da escrivã ao Apoio à Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios		
			SECRETARIA	cumprir		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Quantitativas	Digitalização integral dos processos	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Processos em que não foi dado cumprimento da Portaria nº 170/2017, de 25 de maio (portanto, sem prejuízo de despacho ou orientação genérica)	Informação quadrimestral da escrivã ao Apoio de Gestão sobre o que não se digitalizou e porquê. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios e formação		
			SECRETARIA	digitalizar todas as peças processuais , cumprindo, a Portaria, portanto sem prejuízo de despacho ou da orientação genérica		
		Não aumento, e se possível redução, da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Comunicação ao CSM Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios		
			SECRETARIA	cumprir		
		Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatísticas e informações dos escrivães e AJ	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação dos escrivães sobre se o prazo de 90 dias a está a ser cumprido Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	cumprir		
		Manutenção dos atos contabilísticos em ordem	JUIZ PRESIDENTE		Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monotorização semestral, e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado		
			SECRETARIA	cumprir prazos, alarmar processos e enviar trimestralmente a monitorização		
		Manutenção dos processos para correição nos prazos	JUIZ PRESIDENTE		Nº de processos que excedem o prazo de para correição com correição/não correição, em 10+10 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação do escrivão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	dar correição/não dar correição em 10 dias (a partir do momento da partilha do ato processual)		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	abrir para correição em 10 dias		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATVAS	Qualitativas	Disponibilização e utilização de outros meios de inquirição à distância,	JUIZ PRESIDENTE	supervisão, considerando informações e alertas	Qualidade e frequência da utilização (nº de atos)	Monitorização quadrimestral do cumprimento, por informação do escrivão e verificação por amostra das atas Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decisão e alertas para dificuldades		
			ADMINST. JUDICIARIO	divulgar, formar; disponibilizar meios		
			SECRETARIA	executar e alertar para dificuldades		
		Uso da ferramenta seguimento do processo	JUIZ PRESIDENTE		Nº de utilizações listadas	Monitorização quadrimestral, com base na informação do escrivão e verificação por amostra Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	utilização oficiosa		
		Manutenção e adequação da informação estatística à realidade	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar o envio das listagens de discrepâncias, reporte e correção de anomalias	Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	alerta anomalias que eventualmente detete		
			ADMINST. JUDICIARIO	enviar listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática		
			SECRETARIA	inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar ao Apoio de Gestão e aos técnicos anomalias		
		Perícias (incluindo averiguar o tempo médio para a realização de perícias)	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar cumprimento	No prazo fixado pelo juiz ou no prazo de 30 dias (reporte ao excesso dos prazos)	Monitorização quadrimestral do cumprimento, por informação do escrivão e verificação por amostra (Apoio à Gestão) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	controlo/decidir		
			ADMINST. JUDICIARIO	averiguar fontes de bloqueio		
			SECRETARIA	ou no prazo de 30 em 30 dias Alarmar os prazos		
Observações:						

COMARCA DE LEIRIA

JUÍZO LOCAL CRIMINAL DE LEIRIA

Análise da realidade (especifica do juizo e Unidades	**Consulta dos dados estatísticos**	Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 23.07.2018; análise estatística colhida pelo Gabinete de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2018 e 09.10.2018 e reuniões
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE: Relatório semestral; reuniões.
			JUIZ TITULAR: Reuniões
			ADMINST. JUDICIARIO: Reuniões
			SECRETARIA: Reuniões
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE: 11-10-2018
			JUIZ TITULAR: 11-10-2018
			ADMINST. JUDICIARIO: 11-10-2018
			SECRETARIA: 11-10-2018
	Identificação de constrangimentos		

Observações:

COMARCA DE LEIRIA

		METAS A ATINGIR	ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Qualitativas	Manutenção, e se possivel redução, da pendência oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução, se possível, tentar pelo menos 101%	Monitorização quadrimestral, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius; Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir nos prazos		
	Qualitativas	Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de audiências de julgamento e demais diligências a não mais de 60/90 dias.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Nº total de agendamentos que excedem o prazo de 90 dias /nº total de agendamentos	Monitorização quadrimestral confrontando - dados estatísticos recolhidos do sistema citius pelo Apoio à Gestão - informação do escrivão Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir		
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos, com referência ao ano de 2015	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	Tramitar e agendar com prioridade((no que for possível, considerando a distribuição do serviço, a fase e o tipo de processos em causa)		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	Identificar os processos mais antigos.Concluir e cumprir com prioridade		
		Inexistência de prescrições do procedimento ou da pena (imputáveis ao Tribunal).	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar, avaliar, reportar	Nº de prescrições imputáveis ao Tribunal	Comunicação obrigatória de todas as prescrições pelo escrivão. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar com prioridade, ordenar a comunicação.Atribuir carácter urgente se entender que se justifica		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	executar nos prazos/ alarmar e fazer constar em observações quando conste dos autos o prazo previsível da prescrição		

Observações:

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Quantitativas	Redução, e se possível erradicação, de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral dos Escrivães ao Apoio à Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios		
			SECRETARIA	cumprir		
		Digitalização integral dos processos	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Processos em que não foi dado cumprimento da Portaria nº 170/2017, de 25 de maio (portanto, sem prejuízo de despacho ou orientação genérica)	Informação quadrimestral dos Escrivães ao Apoio à Gestão sobre o que não se digitalizou e porquê. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios e formação		
			SECRETARIA	digitalizar todas as peças processuais, cumprindo a Portaria, portanto, sem prejuízo de despacho ou de eventual e futura orientação genérica		
		Priorização por espécies: Processos urgentes, incluindo: - processos com arguidos presos/detidos; - processos de crimes de violência doméstica, e processos com risco de prescrição.	JUIZ PRESIDENTE	avaliar necessidade de cumulações ou distribuição de serviço	Pendências inicial e final dos processos da espécie	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar		
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	dirigir secretaria		
			SECRETARIA	concluir e cumprir, atendendo à prioridade		
		Não aumento, e se possível redução, da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios		
			SECRETARIA	cumprir;alertar para anomalias informáticas para reporte ao IGFEJ/equipa de informática		
		Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatísticas e informações dos escrivães e AJ	Nº de processos por remeter que excedem os 90 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação dos escrivães sobre se o prazo de 90 dias não está a ser cumprido Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	cumprir		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Quantitativas	Regularização do destino dos objetos apreendidos em todos os processos com decisão final transitada em julgado	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monitorização semestral, e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decidir		
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	cumprir providênciando após trânsito pelas diligências necessárias, com atenção ao manual de tratamento de objectos aprovado em CG		
		Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	JUIZ PRESIDENTE		Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monitorização semestral, e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado		
			SECRETARIA	cumprir prazos, alarmar processos e enviar quadrimestralmente a monitorização		
		Manutenção dos processos para correição nos prazos	JUIZ PRESIDENTE		Nº de processos para correição com correição/não correição, que excedem o prazo de 10+10 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação dos escrivães Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	dar correição/não dar correição em 10 dias (a partir do momento da fiscalização)		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	abrir para correição em 10 dias		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Controlo das Cartas Rogatórias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar cumprimento	Prazo de cumprimento das Cartas Rogatórias Insistências - no prazo fixado pelo juiz ou no prazo de 3 meses	Monitorização quadrimestral do incumprimento, por informação dos Escrivães e verificação por amostra (Apoio à Gestão) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	controlo/decidir/emitir orientação genérica		
			ADMINST. JUDICIARIO	mensalmente comunicar à JP omissões detetadas, para futura melhoria		
			SECRETARIA	insistir pelo cumprimento das expedidas, no prazo fixado pelo juiz ou no prazo de 3 meses Alarmar os prazos		
		Uso da ferramenta "seguimento do processo"	JUIZ PRESIDENTE		Nº de utilizações listadas	Monitorização quadrimestral, com base na informação dos Escrivães e verificação por amostra Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	utilização oficiosa		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Manutenção e adequação da informação estatística à realidade	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar o envio das listagem de discrepâncias, reporte e correcção de anomalias	Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	reportar anomalias que eventualmente detete		
			ADMINST. JUDICIARIO	listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática		
			SECRETARIA	inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar anomalias ao Apoio de Gestão e aos técnicos informáticos		
		Atualização, de acordo com a evolução, da identificação dos Contumazes no Citius.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar listagem e inserção de dados e correção	Identificação nos processos	Monitorização quadrimestral, com base na informação dos Escrivães e verificação por amostra Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	controlar/alertar o escrivão omissões que eventualmente detete		
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	dirigir/controlar a correção da inserção de dados (por confronto às listagens do escrivão)		
			SECRETARIA	listar todos os contumazes/inserir dados no sistema – controlo dos processos (mais antigos, parados há mais de 12 meses).		
		Perícias (incluindo averiguar o tempo médio para a realização)	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar/cumprimento	Perícias realizadas no prazo fixado pelo juiz ou no prazo de 90 dias	Monitorização quadrimestral do incumprimento, por informação dos Escrivães e verificação por amostra (Apoio à Gestão) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	controlo/decidir		
			ADMINST. JUDICIARIO	averiguar fontes de bloqueio		
			SECRETARIA	juiz ou no prazo de 90 dias Alarmar os prazos		
Observações:						

COMARCA DE LEIRIA

JUÍZO DE TRABALHO DE LEIRIA

Análise da realidade (especifica do juizo e Unidades	**Consulta dos dados estatísticos**	Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 23.07.2018; análise estatística colhida pelo Gabinete de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2018 a 09.10.2018 e reuniões
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE: Relatório semestral; reuniões.
			JUIZ TITULAR: Reuniões
			ADMINST. JUDICIARIO: Reuniões
			SECRETARIA: Reuniões
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE: 11-10-2018
			JUIZ TITULAR: 11-10-2018
			ADMINST. JUDICIARIO: 11-10-2018
			SECRETARIA: 11-10-2018
	Identificação de constrangimentos		

Observações:

COMARCA DE LEIRIA

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Qualitativas	Manutenção, e se possivel redução, da pendência oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução se possivel 101%	Monitorização quadrimestral, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius; Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir nos prazos		
	Qualitativas	Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de audiências de julgamento (acidente de trabalho, processos comuns e impugnações de despedimento) a não mais de 3 meses; Marcação de audiências de partes a não mais de 1 mês.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Nº total de agendamentos que excederam o prazo/nº total de agendamentos	Monitorização quadrimestral confrontando - dados estatísticos recolhidos do sistema citius pelo Apoio à Gestão- informação da escrivã Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos a considerar		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir		
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	Tramitar e agendar com prioridade (no que for possível, considerando o tipo de processos em causa).		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	Concluir e cumprir com prioridade		
		Inexistência de prescrições do procedimento contraordenacional ou da coima (imputáveis ao Tribunal)	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar, avaliar, reportar	Nº de prescrições imputáveis ao Tribunal	Comunicação obrigatória de todas as prescrições pela escrivã. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	ordenar a comunicação/despachar e decidir tendo em atenção o prazo prescricional		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	anotar na capa a data previsível da prescrição/ executar nos prazos/ alarmar/tramitar considerando a data previsível da prescrição		

Observações:

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Quantitativas	Redução, e se possível erradicação, de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral da escrivã ao Apoio à Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios		
			SECRETARIA	cumprir		
		Digitalização integral dos processos	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Processos em que não foi dado cumprimento da Portaria nº 170/2017, de 25 de maio (portanto, sem prejuízo de despacho ou orientação genérica)	Informação quadrimestral da escrivã ao Apoio à Gestão sobre o que não se digitalizou e porquê. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios e formação		
			SECRETARIA	digitalizar todas as peças processuais (processos novos), cumprir a Portaria (sem prejuízo, portanto de despacho ou eventual orientação genérica)		
		Priorização por espécies: processos urgentes	JUIZ PRESIDENTE	avaliar necessidade de cumulações ou distribuição de serviço	Pendências inicial e final dos processos da espécie	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar		
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	dirigir secretaria		
			SECRETARIA	comunicação à Gestão e JT concluir e cumprir		
		Não aumento, e se possível redução, da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	dar correição		
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios		
			SECRETARIA	cumprir		
		Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatísticas e informações dos escrivães e AJ	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação dos escrivães sobre se o prazo de 90 dias a está a ser cumprido Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	cumprir		
			JUIZ PRESIDENTE			

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Quantitativas	Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	JUIZ TITULAR		Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monitorização semestral, e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado		
			SECRETARIA	cumprir prazos, alarmar processos e enviar quadrimestralmente a monitorização		
		Manutenção dos processos para correição nos prazos	JUIZ PRESIDENTE		Nº de processos para correição com correição/não correição, que excedem os prazos de 10+10 dias, a considerar	Monitorização quadrimestral com base na informação da escrivã (reporta os prazos excedidos) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	dar correição/não dar correição em 10 dias após a data da apresentação física do processo, incluindo,sendo o caso, o processo principal e/ou apensos, e, cumulativamente, 10 dias após a data do histórico.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	abrir para correição em 10 dias		
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Uso da ferramenta "seguimento do processo"	JUIZ PRESIDENTE		Nº de utilizações listadas	Monitorização quadrimestral, com base na informação da escrivã e verificação por amostra Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	utilização oficiosa		
		Manutenção e adequação da informação estatística à realidade	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar o envio das listagens de discrepâncias, reporte e correção de anomalias	Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	alertar a escrivã para anomalias que eventualmente detete		
			ADMINST. JUDICIARIO	enviar listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática		
			SECRETARIA	inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar ao Apoio de Gestão e aos técnicos informáticos anomalias		
Observações:						

COMARCA DE LEIRIA

JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DA MARINHA GRANDE

Análise da realidade (específica do juizo e Unidades	**Consulta dos dados estatísticos**	Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 23.07.2018; análise estatística colhida pelo Gabinet de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2018 a 01.10.2018 e reuniões
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE: Relatório semestral; reuniões.
			JUIZ TITULAR: Reuniões
			ADMINST. JUDICIARIO: Reuniões
			SECRETARIA: Reuniões
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE: 04.10.2018
			JUIZ TITULAR: 04.10.2018
			ADMINST. JUDICIARIO: 04.10.2018
			SECRETARIA: 04.10.2018
	Identificação de constrangimentos		

Observações:

COMARCA DE LEIRIA

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Qualitativas	Redução da pendência oficial e secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução, de pelo menos 105%	Monitorização quadrimestral, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius . Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir nos prazos		
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação - audiência de julgamento a não mais de 4 meses; - audiências prévias e outras diligências a não mais de 2 meses	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Nº total de agendamentos que exceda o prazo a considerar dias/nº total de agendamentos	Monitorização quadrimestral confrontando - dados estatísticos recolhidos do sistema citius pelo Apoio à Gestão - informação da escrivã Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir		
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos com referência ao ano de 2015.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	Tramitar e agendar com prioridade(no que for possível, considerando o tipo de processos em causa)		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	concluir e cumprir com prioridade		
		Inexistência de prescrições do procedimento ou da pena (imputáveis ao Tribunal)	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar, avaliar, reportar	Nº de prescrições imputáveis ao Tribunal	Comunicação obrigatória de todas as prescrições pela escrivã. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	fixar prazo para movimentação do processo/agendar e tramitar considerando as exigências relativas aos prazos/ordenar a comunicação		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	anotar na capa a data prevista da prescrição/executar nos prazos/ alarmar		

Observações:

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Quantitativas	Redução, e se possível erradicação, de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral da escrivã ao Apoio à Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios		
			SECRETARIA	cumprir		
		Digitalização integral dos processos	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Processos em que não foi dado cumprimento da Portaria nº 170/2017, de 25 de maio (portanto, sem prejuízo de despacho ou orientação genérica)	Informação quadrimestral da escrivã ao Apoio à Gestão sobre o que não se digitalizou e porquê. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios e formação		
			SECRETARIA	digitalizar de todas as peças processuais (processos novos), cumprir a Portaria, sem prejuízo, portanto, de despacho ou eventual orientação genérica		
		Priorização por espécies: os urgentes, incluindo, - procedimentos cautelares; - arguidos presos/detidos; - processos de crimes de violência doméstica e processos com risco de prescrição.	JUIZ PRESIDENTE	avaliar necessidade de cumulações ou distribuição de serviço	Pendências inicial e final dos processos da espécie	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar, considerando a prioridade		
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	dirigir secretaria		
			SECRETARIA	concluir e cumprir com regularidade, dentro dos prazos		
		Não aumento, e se possível redução, das diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Comunicação ao CSM Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios		
			SECRETARIA	cumprir		
		Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatatísticas e informação dos escrivães e AJ	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação dos escrivães sobre se o prazo de 60 dias Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	cumprir		
		Regularização do destino dos objectos apreendidos em todos os processos com decisão final transitada em julgado.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Despachos por cumprir relativos ao destino dos objectos	Monitorização, quadrimestral, com base na lista fornecidas pela escrivã Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decidir		
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	cumprir, no prazo, providenciando, após trânsito pelas diligências necessárias, dando destino aos objectos, com atenção ao manual aprovado em CG.		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Quantitativas	Regularização e realização da venda dos objetos apreendidos	JUIZ PRESIDENTE		Objetos declarados perdidos a favor do Estado por tratar no processo de venda	Verificação do estado do processo administrativo, pelo AJ. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	tramita regularmente o processo de acordo com o Manual		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	executa a regulamentação e cumpre o despacho		
		Manutenção dos atos contabilísticos em ordem	JUIZ PRESIDENTE		Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monitorização quadrimestral, e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado		
			SECRETARIA	cumprir prazos, alarmar processos e enviar trimestralmente a monitorização		
		Manutenção dos processos para correição nos prazos	JUIZ PRESIDENTE		Nº de processos para correição com correição/não correição, que excedam, o prazo de 10+10 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação dos escrivães Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	dar correição/não dar correição em prazo não superior a 30 dias		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	abrir para correição em 10 dias		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Controlo das Cartas rogatórias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar cumprimento	Nº de cartas em que seja excedido o prazo a considerar	Monitorização quadrimestral do cumprimento, por informação da escrivã e verificação por amostra (Apoio à Gestão) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	controlo/decidir		
			ADMINST. JUDICIARIO	comunicar omissões detetadas, para futura melhoria		
			SECRETARIA	identificar todas as cartas rogatórias e dar andamento Insistir pelo cumprimento das expedidas, no prazo fixado pelo juiz ou no prazo de 3 meses. Alarmar os prazos		
		Manutenção e adequação da informação estatística à realidade	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar o envio das listagens de discrepâncias, reporte e correção de anomalias	Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	reportar anomalias que eventualamente detete		
			ADMINST. JUDICIARIO	envia listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática		
			SECRETARIA	inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar anomalias Apoio de Gestão aos técnicos informáticos		
		Atualizarção, de acordo com a evolução, da identificação dos Contumazes no Citius.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar listagem/inserção de dados e correção	Identificação nos processos	Monitorização quadrimestral, com base na informação dos escrivães e verificação por amostra/parados há mais de 6 meses Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação:CSM
			JUIZ TITULAR	controlar/alertar a escrivã para omissões que eventualmente detete		
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	dirigir/controlar a correção da inserção de dados (por confronto às listagens da escrivã)		
			SECRETARIA	listar todos os contumazes/inserir dados no sistema – controlo dos processos (mais antigos, parados há mais de 6 meses ou prazo indicado pelo juiz).		

Observações:

COMARCA DE LEIRIA

JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DA NAZARÉ

Análise da realidade (específica do juizo e Unidades	**Consulta dos dados estatísticos**	Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 23.07.2018; análise estatística colhida pelo Gabinete de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2018 a 04.10.2018 e reuniões
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE: Relatório semestral; reuniões.
			JUIZ TITULAR: Reuniões
			ADMINST. JUDICIARIO: Reuniões
			SECRETARIA: Reuniões
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE: 09.10.2018
			JUIZ TITULAR: 09.10.2018
			ADMINST. JUDICIARIO: 09.10.2018
			SECRETARIA: 09.10.2018
	Identificação de constrangimentos		

Observações:

COMARCA DE LEIRIA

		METAS A ATINGIR	ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Qualitativas	Manutenção, e se possivel redução, da pendência oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução, se possível, pelo menos, de 101%	Monitorização, quadrimestral, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius; Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir nos prazos		
	Qualitativas	Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação: - audiências de julgamento a não mais de 3 meses; - audiências prévias e outras diligências a não mais de 2 meses	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Nº total de agendamentos que exceda o prazo a considerar/nº total de agendamentos	Monitorização quadrimestral confrontando - dados estatísticos recolhidos do sistema citius pelo Apoio à Gestão - informação da escrivã Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos a considerar		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir		
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos com referência ao ano de 2015	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística pelo menos quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	Tramitar e agendar com prioridade(no que for possível, considerando o tipo de processos em causa)		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	concluir e cumprir com prioridade		
		Inexistência de prescrições do procedimento ou da pena (imputáveis ao Tribunal).	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar, avaliar, reportar	Nº de prescrições imputáveis ao Tribunal	Comunicação obrigatória de todas as prescrições pelo escrivã. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	fixar prazo para movimentação do processo/agendar e tramitar considerando as exigências relativas aos prazos/ordenar a comunicação		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	anotar na capa a data prevista da prescrição/ executar nos prazos/ alarmar		

Observações:

		METAS A ATINGIR	ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Quantitativas	Redução, e se possível erradicação, de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral da Escrivã ao Apoio à Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios		
			SECRETARIA	cumprir		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Quantitativas	Digitalização integral dos processos	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Processos em que não foi dado cumprimento da Portaria nº 170/2017, de 25 de maio (portanto, sem prejuízo de despacho ou orientação genérica)	Informação quadrimestral da escrivã ao Apoio à Gestão sobre o que não se digitalizou e porquê. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios e formação		
			SECRETARIA	digitalizar todas as peças processuais, cumprir a Portaria, sem prejuízo, portanto, de despacho ou eventual orientação genérica		
		Priorização por espécies: Processos urgentes, incluindo, - procedimentos cautelares; - arguidos presos/detidos; - processos de crimes de violência doméstica e processos com risco de prescrição.	JUIZ PRESIDENTE	avaliar necessidade de cumulações ou distribuição de serviço	Pendências inicial e final dos processos da espécie	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar, considerando a prioridade		
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	dirigir secretaria		
			SECRETARIA	concluir e cumprir com regularidade, dentro dos prazos		
		Não aumento, e se possível redução, da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Comunicação ao CSM Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios		
			SECRETARIA	cumprir; alertar para anomalias informáticas para reporte ao IGFEJ/equipa de informática		
		Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatísticas	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação da escrivã sobre se o prazo de 90 dias Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	cumprir		
		Regularização do destino dos objetos apreendidos em todos os processos com decisão final transitada em julgado.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Despachos por cumprir relativos ao destino dos objectos	Monitorização, quadrimestral, com base na lista fornecidas pela escrivã Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decidir		
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir (já foram emitidas orientações genéricas)		
			SECRETARIA	cumprir, no prazo, providenciando, após trânsito pelas diligências necessárias, dando destino aos objectos, com atenção ao manual aprovado		
		Regulamentação e realização da venda dos objetos apreendidos	JUIZ PRESIDENTE		Objetos declarados perdidos a favor do Estado por tratar no processo de venda	Verificação do estado do processo administrativo, pelo AJ. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	tramita regularmente o processo de acordo com o Manual		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	executa a regulamentação e cumpre o despacho		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Quantitativas	Manutenção dos atos contabilísticos em ordem	JUIZ PRESIDENTE		Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monitorização quadrimestral, e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado		
			SECRETARIA	cumprir prazos, alarmar processos e enviar quadrimestralmente a monitorização		
		Manutenção dos processos para correição nos prazos	JUIZ PRESIDENTE		Nº de processos para correição com correição/não correição, que excedam, o prazo de 10+10 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação dos escrivães Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	dar correição/não dar correição em 10 dias		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	abrir para correição em 10 dias		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Controlo das Cartas Rogatórias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar cumprimento	Nº de cartas em que seja excedido o prazo a considerar	Monitorização quadrimestral do cumprimento, por informação da escrivã e verificação por amostra (Apoio à Gestão) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	controlo/decidir		
			ADMINST. JUDICIARIO	comunicar omissões detetadas, para futura melhoria		
			SECRETARIA	Insistir pelo cumprimento das expedidas, no prazo fixado pelo juiz ou no prazo de 3 meses Alarmar os prazos		
		Manutenção e adequação da informação estatística à realidade	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar o envio das listagens de discrepâncias, reporte e correção de anomalias	Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	alerta o escrivã para anomalias que eventualmente detete		
			ADMINST. JUDICIARIO	enviar listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática		
			SECRETARIA	inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar anomalias Apoio de Gestão aos técnicos informático		
		Atualização, de acordo com a evolução, da identificação dos Contumazes no Citius.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar listagem e inserção de dados e correção	Identificação nos processos	Monitorização quadrimestral, com base na informação dos escrivães e verificação por amostra/parados há mais de 6 meses Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação:CSM
			JUIZ TITULAR	controlar/alertar o escrivã para omissões que eventualmente detete		
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	listar todos os contumazes/inserir dados no sistema – controlo dos processos (mais antigos, parados há mais de 6 meses ou prazo indicado pelo juiz).		
			SECRETARIA			

Observações:

COMARCA DE LEIRIA

JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE PENICHE

Análise da realidade (especifica do juizo e Unidades	**Consulta dos dados estatísticos**	Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 23.07.2018; análise estatística colhida pelo Gabinete de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2018 a 24.09.2018 e reuniões
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE: Relatório semestral; reuniões.
			JUIZ TITULAR: Reuniões
			ADMINST. JUDICIARIO: Reuniões
			SECRETARIA: Reuniões
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE: 01.10.2018
			JUIZ TITULAR: 01.10.2018
			ADMINST. JUDICIARIO: 01.10.2018
			SECRETARIA: 01.10.2018
	Identificação de constrangimentos		

Observações:

COMARCA DE LEIRIA

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Qualitativas	Redução da pendência oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução, de pelo menos 105%	Monitorização quadrimestral, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius . Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir nos prazos		
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação - audiência de julgamento a não mais de 4 meses; - audiências prévias e outras diligências a não mais de 2 meses	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Nº total de agendamentos que exceda o prazo a considerar dias/nº total de agendamentos	Monitorização quadrimestral confrontando - dados estatísticos recolhidos do sistema citius pelo Apoio à Gestão - informação da escrivã Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir		
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos, com referência ao ano de 2015	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística pelo menos quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	Tramitar e agendar com prioridade(no que for possível, considerando o tipo de processos em causa)		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	concluir e cumprir com prioridade		
		Inexistência de prescrições do procedimento ou da pena (imputáveis ao Tribunal)	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar, avaliar, reportar	Nº de prescrições imputáveis ao Tribunal	Comunicação obrigatória de todas as prescrições pela escrivã. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	fixar prazo para movimentação do processo/agendar e tramitar considerando as exigências relativas aos prazos/ordenar a comunicação		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	anotar na capa a data prevista da prescrição/ executar nos prazos/ alarmar		

Observações:

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Quantitativas	Redução, e se possível erradicação, de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral da escrivã ao Apoio à Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios		
			SECRETARIA	cumprir		
		Digitalização integral dos processos	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Processos em que não foi dado cumprimento da Portaria nº 170/2017, de 25 de maio (portanto, sem prejuízo de despacho ou orientação genérica)	Informação quadrimestral do escrivão ao Apoio à Gestão sobre o que não se digitalizou e porquê. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios e formação		
			SECRETARIA	digitalizar todas as peças processuais, cumprir a Portaria, sem prejuízo, portanto, de despacho ou eventual orientação genérica		
		Priorização por espécies: Processos urgentes, incluindo, - procedimentos cautelares; - arguidos presos/detidos; - processos de crimes de violência doméstica e processos com risco de prescrição.	JUIZ PRESIDENTE	avaliar necessidade de cumulações ou distribuição de serviço	Pendências inicial e final dos processos da espécie	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar, considerando a prioridade		
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	dirigir secretaria		
			SECRETARIA	concluir e cumprir com regularidade, dentro dos prazos		
		Não aumento, e se possível redução, da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Comunicação ao CSM Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios		
			SECRETARIA	cumprir; alertar para anomalias informáticas para reporte ao IGFEJ/equipa de informática		
		Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatísticas	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação do escrivão sobre se o prazo de 90 dias Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	cumprir		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Quantitativas	Regularização do destino dos objetos apreendidos em todos os processos com decisão final transitada em julgado.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Despachos por cumprir relativos ao destino dos objectos	Monitorização, quadrimestral com base na lista fornecidas pelo escrivão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decidir		
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir (já foram emitidas orientações genéricas)		
			SECRETARIA	cumprir, no prazo, providenciando, após trânsito pelas diligências necessárias, dando destino aos objectos, com atenção ao manual aprovado		
		Regulamentação e realização da venda dos objetos apreendidos	JUIZ PRESIDENTE		Objetos declarados perdidos a favor do Estado por tratar no processo de venda	Verificação do estado do processo administrativo, pelo AJ. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	tramita regularmente o processo de acordo com o Manual		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	executa a regulamentação e cumpre o despacho		
		Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	JUIZ PRESIDENTE		Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monitorização trimestral, e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado		
			SECRETARIA	cumprir prazos, alarmar processos e enviar trimestralmente a monitorização		
		Manutenção dos processos para correição nos prazos	JUIZ PRESIDENTE		Nº de processos para correição com correição/não correição, que excedam, o prazo de 10+10 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação dos escrivães Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	dar correição/não dar correição em 10 dias		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	abrir para correição em 10 dias		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Controlo das Cartas Rogatórias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar cumprimento	Nº de cartas em que seja excedido o prazo a considerar	Monitorização quadrimestral do cumprimento, por informação do escrivão e verificação por amostra (Apoio à Gestão) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	controlo/decidir		
			ADMINST. JUDICIARIO	comunicar omissões detetadas, para futura melhoria		
			SECRETARIA	identificar todas as cartas rogatórias e dar andamento Insistir pelo cumprimento das expedidas, no prazo fixado pelo juiz ou no prazo de 3 meses Alarmar os prazos		
		Manutenção e adequação da informação estatística à realidade	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar o envio das listagens de discrepâncias, reporte e correção de anomalias	Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	alerta o escrivão para anomalias que eventualmente detete		
			ADMINST. JUDICIARIO	enviar listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática		
			SECRETARIA	inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar anomalias Apoio de Gestão aos técnicos informático		
		Atualização, de acordo com a evolução, da identificação dos Contumazes no Citius.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar listagem e inserção de dados e correção	Identificação nos processos	Monitorização quadrimestral, com base na informação dos escrivães e verificação por amostra/parados há mais de 6 meses Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação:CSM
			JUIZ TITULAR	controlar/alertar o escrivão para omissões que eventualmente detete		
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	listar todos os contumazes/inserir dados no sistema – controlo dos processos (mais antigos, parados há mais de 6 meses ou prazo indicado pelo juiz).		
			SECRETARIA			
Observações:						

COMARCA DE LEIRIA

JUÍZO DE EXECUÇÕES DE POMBAL

Análise da realidade (especifica do juizo e Unidades

Consulta dos dados estatísticos

Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 23.07.2018; análise estatística colhida pelo Gabinete de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2018 a 04.10.2018 e reuniões	
Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	Relatório semestral; reuniões.
	JUIZ TITULAR	Reuniões
	ADMINST. JUDICIARIO	Reuniões
	SECRETARIA	Reuniões
Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	08-10-2018
	JUIZ TITULAR	08-10-2018
	ADMINST. JUDICIARIO	08-10-2018
	SECRETARIA	08-10-2018

Identificação de constrangimentos

Observações:

COMARCA DE LEIRIA

		METAS A ATINGIR	ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Qualitativas	Manutenção, e se possivel redução, da pendência oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução, tentar, se possível 101%	Monitorização quadrimestral, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius . Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir nos prazos		
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação: - audiências de julgamento a não mais de 3 meses; - outras diligências não urgentes a não mais de 2 meses. Diligências urgentes a não mais de 1 mês	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Nº total de agendamentos que excedam os prazos a considerar /nº total de agendamentos	Monitorização quadrimestral confrontando - dados estatísticos recolhidos do sistema citius pelo Apoio à Gestão - informação da escrivã Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos a considerar		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir		
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar com prioridade (no que for possível, considerando a distribuição do serviço, das salas, fase e o tipo de processos em causa).		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
				Identificar os processos mais antigos.Concluir e cumprir com prioridade		

Observações:

		METAS A ATINGIR	ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Quantitativas	Redução, e se possível erradicação de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral do escrivão ao Apoio à Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios		
			SECRETARIA	cumprir		
		Digitalização integral dos processos	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Processos em que não foi dado cumprimento da Portaria nº 170/2017, de 25 de maio (portanto, sem prejuízo de despacho ou orientação genérica)	Informação quadrimestral do escrivão ao Apoio à Gestão sobre o que não se digitalizou e porquê. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios e formação		
			SECRETARIA	digitalizar todas as peças processuais, cumprindo, a Portaria, portanto sem prejuízo de despacho ou da orientação genérica		

		METAS A ATINGIR	ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Quantitativas	Não aumento, e se possível redução, da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios		
			SECRETARIA	ao IGFEJ/equipa de informática		
		Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatatísticas e informações dos escrivães e AJ	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação dos escrivães sobre se o prazo de 90 dias a está a ser cumprido Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	cumprir		
		Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	JUIZ PRESIDENTE		Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monitorização semestral, e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado		
			SECRETARIA	cumprir prazos, alarmar processos e enviar trimestralmente a monitorização		
		Manutenção dos processos para correição nos prazos	JUIZ PRESIDENTE		Nº de processos que excedem o prazo de para correição com correição/não correição, em 30+10 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação do escrivão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	abrir para correição em 10 dias		

		METAS A ATINGIR	ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATITAS	Qualitativas	Uso da ferramenta "seguimento do processo"	JUIZ PRESIDENTE		Nº de utilizações listadas	Monitorização quadrimestral, com base na informação do escrivão e verificação por amostra Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	utilização oficiosa		
		Manutenção e adequação da informação estatística à realidade	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar o envio das listagens de discrepâncias, reporte e correção de anomalias	Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	alerta anomalias que eventualmente detete		
			ADMINST. JUDICIARIO	enviar listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática		
			SECRETARIA	inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar ao Apoio de Gestão e aos técnicos anomalias		

Observações:

COMARCA DE LEIRIA

JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES DE POMBAL

Análise da realidade (especifica do juizo e Unidades

Consulta dos dados estatísticos

Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 23.07.2018; análise estatística colhida pelo Gabinete de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2018 a 04.10.2018 e reuniões	
Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	Relatório semestral; reuniões.
	JUIZ TITULAR	Reuniões
	ADMINST. JUDICIARIO	Reuniões
	SECRETARIA	Reuniões
Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	08.10.2018
	JUIZ TITULAR	08.10.2018
	ADMINST. JUDICIARIO	08.10.2018
	SECRETARIA	08.10.2018

Identificação de constrangimentos

Observações:

COMARCA DE LEIRIA

		METAS A ATINGIR	ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Qualitativas	Manutenção, e se possivel redução, da pendência oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução, se possível de pelo menos 101%	Monitorização quadrimestral, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius . Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir nos prazos		
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação: - audiências de julgamento a não mais de 2 meses; - audiências prévias a não mais de 20 dias. Outras diligências, incluindo urgentes, a não mais de 1 meses	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Nº total de agendamentos que excedem o prazo a considerar /nº total de agendamentos	Monitorização quadrimestral confrontando - dados estatísticos recolhidos do sistema citius pelo Apoio à Gestão - informação da escrivã Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos a considerar		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir		
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos, com referência ao ano de 2015	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	Tramitar e agendar com prioridade(no que for possível, considerando o tipo de processos em causa e a fase processual).		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	concluir e cumprir com prioridade		

Observações:

		METAS A ATINGIR	ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Quantitativas	Redução, e se possível erradicação, de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral dos Escrivães ao Apoio à Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios		
			SECRETARIA	cumprir		
		Digitalização integral dos Processos	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Processos em que não foi dado cumprimento da Portaria nº 170/2017, de 25 de maio (portanto, sem prejuízo de despacho ou orientação genérica)	Informação quadrimestral do escrivão ao Apoio à Gestão sobre o que não se digitalizou e porquê (atos novos) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios e formação		
			SECRETARIA	digitalizar todas as peças processuais, cumprir a Portaria (sem prejuízo, portanto de despacho ou de eventual e futura orientação genérica)		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Quantitativas	Priorização por espécies - Processos urgentes	JUIZ PRESIDENTE	avaliar necessidade de cumulações ou distribuição de serviço	Pendências inicial e final dos processos da espécie	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar		
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	dirigir secretaria		
			SECRETARIA	concluir e cumprir, levando em consideração a urgência		
		Não aumento, e se possível redução, da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Comunicação ao CSM Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios		
			SECRETARIA	cumprir		
		Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatísticas e informações dos escrivães e AJ	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação da escrivã sobre se o prazo de 90 dias a está a ser excedido Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	cumprir		
		Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	JUIZ PRESIDENTE		Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monitorização quadrimestral, e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado		
			SECRETARIA	cumprir prazos, alarmar processos e enviar quadrimestralmente a monitorização		
		Manutenção dos processos para correição nos prazos	JUIZ PRESIDENTE		Nº de processos para correição com correição/não correição, que excedem os prazos de 10+10 dias, a considerar	Monitorização quadrimestral com base na informação dos Escrivães (reporta os prazos excedidos) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	dar correição/não dar correição em 10 dias após a fiscalização.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	abrir para correição em 10 dias		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVA	Qualitativas	Manutenção e adequação da informação estatística à realidade	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar o envio das listagens de discrepâncias, reporte e correção de anomalias	Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	alertar a escrivão para anomalias que eventualmente detete		
			ADMINST. JUDICIARIO	enviar listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática		
			SECRETARIA	inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar ao Apoio de Gestão e aos técnicos informáticos anomalias		
Observações:						

COMARCA DE LEIRIA

JUÍZO LOCAL CÍVEL DE POMBAL

Análise da realidade (especifica do juizo e Unidades

Consulta dos dados estatísticos

Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 23.07.2018; análise estatística colhida pelo Gabinete de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2018 a 03.10.2018 e reuniões	
Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	Relatório semestral; reuniões.
	JUIZ TITULAR	Reuniões
	ADMINST. JUDICIARIO	Reuniões
	SECRETARIA	Reuniões
Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	08.10.2018
	JUIZ TITULAR	02-10-2017
	ADMINST. JUDICIARIO	02-10-2017
	SECRETARIA	02-10-2017

Identificação de constrangimentos

Observações:

COMARCA DE LEIRIA

		METAS A ATINGIR	ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Qualitativas	Manutenção, e se possivel redução, da pendência oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução, se possível de pelo menos 101%	Monitorização, quadrimestral, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius; Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir nos prazos		
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação: - audiências de julgamento a não mais de 3 meses; - audiências prévias e outras diligências a não mais de 1 meses	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Nº total de agendamentos que excedem o prazo a considerar /nº total de agendamentos	Monitorização quadrimestral confrontando - dados estatísticos recolhidos do sistema citius pelo Apoio à Gestão - informação da escrivã Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos a considerar		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir		
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos, com referência ao ano de 2015	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	Tramitar e agendar com prioridade(no que for possível, considerando a fase e o tipo de processos em causa).		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	concluir e cumprir com prioridade		

Observações:

		METAS A ATINGIR	ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Quantitativas	Redução, e se possível erradicação, de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral à escrivã ao Apoio à Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios		
			SECRETARIA	cumprir		
		Digitalização integral dos Processos	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Processos em que não foi dado cumprimento da Portaria nº 170/2017, de 25 de maio (portanto, sem prejuízo de despacho ou orientação genérica)	Informação quadrimestral do escrivão ao Apoio à Gestão sobre o que não se digitalizou e porquê (atos novos) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios e formação		
			SECRETARIA	digitalizar todas as peças processuais cumprir a Portaria (sem prejuízo, portanto de despacho ou de eventual e futura orientação genérica		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Quantitativas	Priorização por espécies - processos urgentes	JUIZ PRESIDENTE	avaliar necessidade de cumulações ou distribuição de serviço	Pendências inicial e final dos processos da espécie	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar		
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	dirigir secretaria		
			SECRETARIA	concluir e cumprir, levando em consideração a urgência		
		Não aumento, e se possível redução, da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios		
			SECRETARIA	cumprir		
		Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatísticas e informações dos escrivães e AJ	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação da escrivã sobre se o prazo de 90 dias a está a ser excedido Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	cumprir		
		Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	JUIZ PRESIDENTE		Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monitorização quadrimestral, e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado		
			SECRETARIA	cumprir prazos, alarmar processos e enviar quadrimestralmente a monitorização		
		Manutenção dos processos para correição nos prazos	JUIZ PRESIDENTE		Nº de processos para correição com correição/não correição, que excedem os prazos de 10+10 dias, a considerar	Monitorização quadrimestral com base na informação da escrivã (reporta os prazos excedidos) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	dar correição/não dar correição em 10 dias após a data da apresentação física do processo, incluindo,sendo o caso, o processo principal e/ou apensos, e, cumulativamente, 10 dias após a data do histórico		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	abrir para correição em 10 dias		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVA	Qualitativas	Manutenção e adequação da informação estatística à realidade	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar o envio das listagens de discrepâncias, reporte e correção de anomalias	Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	alertar a escrivão para anomalias que eventualmente detete		
			ADMINST. JUDICIARIO	enviar listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática		
			SECRETARIA	inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar ao Apoio de Gestão e aos técnicos informáticos anomalias		
Observações:						

COMARCA DE LEIRIA

JUÍZO LOCAL CRIMINAL DE POMBAL

Análise da realidade (especifica do juizo e Unidades

Consulta dos dados estatísticos

Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 23.07.2018; análise estatística colhida pelo Gabinete de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2018 a 04.10.2018 e reuniões	
Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	Relatório semestral; reuniões.
	JUIZ TITULAR	Reuniões
	ADMINST. JUDICIARIO	Reuniões
	SECRETARIA	Reuniões
Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	08.10.2018
	JUIZ TITULAR	08.10.2018
	ADMINST. JUDICIARIO	08.10.2018
	SECRETARIA	08.10.2018

Identificação de constrangimentos

Observações:

COMARCA DE LEIRIA

		METAS A ATINGIR	ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Qualitativas	Manutenção, e se possivel redução, da pendência oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução, se possível, tentar pelo menos 101%	Monitorização quadrimestral, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius . Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir nos prazos		
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação - audiências de julgamento e de mais diligências a não mais de 3 meses;	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Nº total de agendamentos que excedam o prazo a considerar /nº total de agendamentos	Monitorização quadrimestral confrontando - dados estatísticos recolhidos do sistema citius pelo Apoio à Gestão - informação do escrivão Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos, a considerar		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir		
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística pelo menos quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	Tramitar e agendar com prioridade(no que for possível, considerando a fase e o tipo de processos em causa).		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	concluir e cumprir com prioridade		
		Inexistência de prescrições do procedimento ou da pena (imputáveis ao Tribunal)	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar, avaliar, reportar	Nº de prescrições imputáveis ao Tribunal	Comunicação obrigatória de todas as prescrições pelo escrivão. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar com prioridade, ordenar a comunicação.Atribuir carácter urgente se entender que se justifica		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	executar nos prazos/ alarmar e fazer constar em observações quando conste dos autos o prazo previsível da prescrição		

Observações:

		METAS A ATINGIR	ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Quantitativas	Redução, e se possível erradicação de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral do Escrivão ao Apoio à Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios		
			SECRETARIA	cumprir		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Quantitativas	Digitalização integral dos Processos	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Processos em que não foi dado cumprimento da Portaria nº 170/2017, de 25 de maio (portanto, sem prejuízo de despacho ou orientação genérica)	Informação quadrimestral do escrivão ao Apoio à Gestão sobre o que não se digitalizou e porquê. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios e formação		
			SECRETARIA	digitalizar todas as peças processuais, cumprindo a Portaria, portanto, sem prejuízo de despacho ou de eventual e futura orientação genérica		
		Priorização por espécies: -processos urgentes, incluindo, processos com arguidos presos/detidos; - processos de crimes de violência doméstica e processos com risco de prescrição.	JUIZ PRESIDENTE	avaliar necessidade de cumulações ou distribuição de serviço	Pendências inicial e final dos processos da espécie	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar, atendendo à prioridade		
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	dirigir secretaria		
			SECRETARIA	concluir e cumprir atendendo à prioridade		
		Não aumento, e se possível redução, da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Comunicação ao CSM Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	alerta o escrivão para anomalia que eventualmente detete		
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios		
			SECRETARIA	cumprir; alertar para anomalias informáticas para reporte ao IGFEJ/equipa de informática		
		Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatísticas e informações dos escrivães e AJ	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação do escrivão sobre se o prazo de 90 dias não está a ser cumprido Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	cumprir		
		Regularização do destino dos objectos apreendidos em todos os processos com decisão final transitada em julgado.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Despachos por cumprir relativos ao destino dos objectos	Monitorização, quadrimestral, com base nas listas fornecidas pelo escrivão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decidir		
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir (já foram emitidas orientações genéricas)		
			SECRETARIA	cumprir, providenciando, após trânsito pelas diligências necessárias, com atenção ao manual de tratamento de objectos aprovado em CG		
		Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	JUIZ PRESIDENTE		Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monitorização semestral e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado		
			SECRETARIA	cumprir prazos, alarmar processos e enviar quadrimestralmente a monitorização		

		METAS A ATINGIR	ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Quantitativas	Manutenção dos processos para correição nos prazos	JUIZ PRESIDENTE		Nº de processos para correição com correição/não correição, que excedem o prazo de 20+10 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação do escrivão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	dar correição/não dar correição em 20 dias		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	abrir para correição em 10 dias		
		METAS A ATINGIR	**ACÇÕES A IMPLEMENTAR**		**INDICADORES DE MEDIDA**	**AVALIAÇÃO**
FACULTATIVAS	Qualitativas	Controlo das Cartas Rogatórias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar cumprimento	Prazo de cumprimento das Cartas Rogatórias Insistências - no prazo fixado pelo juiz ou no prazo de 3 meses	Monitorização quadrimestral do incumprimento, por informação do escrivão e verificação por amostra (Apoio à Gestão) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	controlo/decidir		
			ADMINST. JUDICIARIO	comunicar à JP omissões detetadas, para futura melhoria		
			SECRETARIA	Insistir pelo cumprimento das expedidas, no prazo fixado pelo juiz ou no prazo de 3 meses. Alarmar os prazos		
		Manutenção e adequação da informação estatística à realidade	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar o envio das listagens de discrepâncias, reporte e correção de anomalias	Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	reportar anomalias que eventualmente detete		
			ADMINST. JUDICIARIO	listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática		
			SECRETARIA	inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar anomalias ao Apoio de Gestão e aos técnicos informáticos		
		Atualização, de acordo com a evolução, da identificação dos Contumazes no Citius.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar listagem e inserção de dados e correção	Identificação nos processos	Monitorização quadrimestral, com base na informação do escrivão e verificação por amostra Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	controlar/alertar o escrivão omissões que eventualmente detete		
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	dirigir/controlar a correção da inserção de dados (por confronto às listagens do escrivão)		
			SECRETARIA	listar todos os contumazes/inserir dados no sistema – controlo dos processos parados há mais de 6 meses		
Observações:						

COMARCA DE LEIRIA

JUÍZO LOCAL CÍVEL DE PORTO DE MÓS

Análise da realidade (especifica do juizo e Unidades	**Consulta dos dados estatísticos**	Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 23.07.2018; análise estatística colhida pelo Gabinete de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2018 a 04.10.2018 e reuniões
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE: Relatório semestral; reuniões.
			JUIZ TITULAR: Reuniões
			ADMINST. JUDICIARIO: Reuniões
			SECRETARIA: Reuniões
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE: 11-10-2018
			JUIZ TITULAR: 11-10-2018
			ADMINST. JUDICIARIO: 11-10-2018
			SECRETARIA: 11-10-2018
	Identificação de constrangimentos		

Observações:

COMARCA DE LEIRIA

		METAS A ATINGIR	ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Qualitativas	Manutenção, e se possivel redução, da pendência oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução, tentar, se possível pelo menos 101%	Monitorização quadrimestral, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius . Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir nos prazos		
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de audiências de julgamento a não mais de 2 meses. Marcação de audiências prévias e outras diligências a não mais de 1 mês.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Nº total de agendamentos que excedam o prazo/nº total de agendamentos	Monitorização quadrimestral confrontando - dados estatísticos recolhidos do sistema citius pelo Apoio à Gestão- informação do escrivão Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir		
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos, com referência ao ano de 2015.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	Tramitar e agendar com prioridade(no que for possível, considerando o tipo de processos e diligências em causa).		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	concluir e cumprir com prioridade		

Observações:

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Quantitativas	Redução, e se possível erradicação, de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral da escrivã ao Apoio à Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios		
			SECRETARIA	cumprir		
		Digitalização integral dos processos	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Processos em que não foi dado cumprimento da Portaria nº 170/2017, de 25 de maio (portanto, sem prejuízo de despacho ou orientação genérica)	Informação quadrimestral do escrivão ao Apoio à Gestão sobre o que não se digitalizou e porquê. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios e formação		
			SECRETARIA	digitalizar de todas as peças processuais (processos novos), cumprir a Portaria, sem prejuízo, portanto, de despacho ou eventual orientação genérica		
		Não aumento, e se possível redução, da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Comunicação ao CSM Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	alertar o escrivão para anomalia que eventualmente detete		
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios		
			SECRETARIA	cumprir; alertar para anomalias informáticas para reporte ao IGFEJ/equipa de informática		
		Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatísticas e informações dos escrivães e AJ	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação dos escrivães sobre se o prazo de 90 dias a está a ser cumprido Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	cumprir		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Quantitativas	Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	JUIZ PRESIDENTE		Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monitorização quadrimestral, e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado		
			SECRETARIA	cumprir prazos, alarmar processos e enviar quadrimestralmente a monitorização		
		Manutenção dos processos para correição nos prazos	JUIZ PRESIDENTE		Todos os processos para correição com correição/não correição em: 10+10 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação dos escrivães Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	dar correição/não dar correição em 10 dias		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	abrir para correição em 10 dias		
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULATATIVAS	Qualitativas	Uso da ferramenta do Citius/Habilus de "seguimento do processo".	JUIZ PRESIDENTE		Nº de utilizações listadas	Monitorização quadrimestral, com base na informação dos escrivães e verificação por amostra Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	utilização oficiosa		
		Manutenção e adequação da informação estatística à realidade	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar o envio das listagens de discrepâncias, reporte e correção de anomalias	Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	Monitorização quadrimestral por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	alerta anomalias que eventualmente detete		
			ADMINST. JUDICIARIO	enviar listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática		
			SECRETARIA	inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar ao Apoio de Gestão e aos técnicos informáticos anomalias		
Observações:						

COMARCA DE LEIRIA

JUÍZO LOCAL CRIMINAL DE PORTO DE MÓS

Análise da realidade (específica do juizo e Unidades	**Consulta dos dados estatísticos**	Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 23.07.2018; análise estatística colhida pelo Gabinete de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2018 a 04.10.2018 e reuniões
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE: Relatório semestral; reuniões.
			JUIZ TITULAR: Reuniões
			ADMINST. JUDICIARIO: Reuniões
			SECRETARIA: Reuniões
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE: 11-10-2018
			JUIZ TITULAR: 11-10-2018
			ADMINST. JUDICIARIO: 11-10-2018
			SECRETARIA: 11-10-2018
	Identificação de constrangimentos		

Observações:

COMARCA DE LEIRIA

		METAS A ATINGIR	ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Qualitativas	Manutenção, e se possivel redução, da pendência oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução, se possível, tentar pelo menos 101%	Monitorização quadrimestral, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius . Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir nos prazos		
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de audiências de julgamento e demais diligências a não mais de 60/90 dias.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Nº total de agendamentos que excedem o prazo de 90 dias /nº total de agendamentos	Monitorização quadrimestral confrontando - dados estatísticos recolhidos do sistema citius pelo Apoio à Gestão - informação dA escrivã Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir		
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística pelo menos quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	Tramitar e agendar com prioridade(no que for possível, considerando a fase e o tipo de processos em causa)		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	concluir e cumprir com prioridade		
		Inexistência de prescrições do procedimento ou da pena (imputáveis ao Tribunal).	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar, avaliar, reportar	Nº de prescrições imputáveis ao Tribunal	Comunicação obrigatória de todas as prescrições pela escrivã Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar com prioridade, ordenar a comunicação.Atribuir carácter urgente se entender que se justifica		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	executar nos prazos/ alarmar e fazer constar em observações quando conste dos autos o prazo previsível da prescrição		

Observações:

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Quantitativas	Redução, e se possível erradicação, de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral da escrivã ao Apoio à Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios		
			SECRETARIA	cumprir		
		Digitalização integral dos processos	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Processos em que não foi dado cumprimento da Portaria nº 170/2017, de 25 de maio (portanto, sem prejuízo de despacho ou orientação genérica)	Informação quadrimestral da escrivã ao Apoio à Gestão sobre o que não se digitalizou e porquê. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios e formação		
			SECRETARIA	digitalizar de todas as peças processuais,cumprindo a Portaria, portanto, sem prejuízo de despacho ou de eventual e futura orientação genérica		
		Priorização por espécies: Processos urgentes, incluindo: - processos com arguidos presos/detidos; - processos de crimes de violência doméstica, e processos com risco de prescrição.	JUIZ PRESIDENTE	avaliar necessidade de cumulações ou distribuição de serviço	Pendências inicial e final dos processos da espécie	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar, atendendo à urgência e à prioridade		
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	dirigir secretaria		
			SECRETARIA	concluir e cumprir, atendendo à prioridade		
		Não aumento, e se possível redução, da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Comunicação ao CSM Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios		
			SECRETARIA	cumprir;alertar para anomalias informáticas para reporte ao IGFEJ/equipa de informática		
		Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatísticas e informações dos escrivães e AJ	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias	Monitorização, pelo menos quadrimestral, com base nas listas fornecidas pela escrivã Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	cumprir		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Quantitativas	Regularização do destino dos objetos apreendidos em todos os processos com decisão final transitada em julgado	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Despachos por cumprir relativos ao destino dos objectos. Quantidade de objectos tratados a que foi dado destino dentro do universo daqueles em que o processo não é identificável	Amostragem – com início no objecto Monitorização, pelo menos quadrimestral, com base nas listas fornecidas pelos escrivães Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decidir		
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir (já foram emitidas orientações genéricas)		
			SECRETARIA	cumprir, providenciando, após trânsito pelas diligências necessárias, com atenção ao manual de tratamento de objectos aprovado em CG * Verificar os objectos com decisão e não tratados e dar destino aos mesmos Verificar os objectos relativamente aos quais não é possível identificar o processo e instruir o processo administrativo para dar destino, de acordo com o Manual.		
		Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	JUIZ PRESIDENTE		Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monitorização quadrimestral, e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado		
			SECRETARIA	cumprir prazos, alarmar processos e enviar quadrimestralmente a monitorização		
		Manutenção dos processos para correição nos prazos	JUIZ PRESIDENTE		Nº de processos para correição com correição/não correição, que excedem o prazo de 10+10 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação do escrivão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	dar correição/não dar correição em 10 dias		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	abrir para correição em 10 dias		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Manutenção e adequação da informação estatística à realidade	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar o envio das listagens de discrepâncias, reporte e correção de anomalias	Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	Monitorização quadrimestral por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	reportar anomalias que eventualmente detete		
			ADMINST. JUDICIARIO	listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática		
			SECRETARIA	inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar anomalias ao Apoio de Gestão e aos técnicos informáticos		
		Atualização, de acordo com a evolução, da identificação dos Contumazes no Citius.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar listagem e inserção de dados e correção	Identificação nos processos	Monitorização quadrimestral, com base na informação do escrivão e verificação por amostra Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	controlar/alertar o escrivão omissões que eventualmente detete		
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	dirigir/controlar a correção da inserção de dados (por confronto às listagens do escrivão)		
			SECRETARIA	listar todos os contumazes/inserir dados no sistema – controlo dos processos (parados há mais de 6 meses, salvo orientação do juiz).		

Observações: